



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXXVII — Nº 051

SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1982

BRASÍLIA — DF

### CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III da Constituição, é eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1982

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no decurso do mês de maio de 1982, em visita oficial aos Estados Unidos da América do Norte.

Art. 1º É o Senhor Presidente da República autorizado a ausentar-se do País no decurso do mês de maio de 1982, para visitar os Estados Unidos da América do Norte, a convite do Governo daquele País.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, em 29 de abril de 1982. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.

### SENADO FEDERAL

#### SUMÁRIO

##### 1 — ATA DA 49ª SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 1982

###### 1.1 — ABERTURA

###### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Pareceres

*Referentes à seguinte matéria:*

— Mensagem nº 315/81 (nº 494/81, na origem).

###### 1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 63/82, de autoria do Sr. Senador Jaison Barreto, que dispõe sobre o registro de nascimento de filho brasileiro ausente do País por motivo de natureza política.

— Projeto de Lei do Senado nº 64/82, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 65/82, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a responsabilidade subsidiária dos acionistas ou sócios das empresas pelas obrigações decorrentes do vínculo empregatício.

— Projeto de Lei do Senado nº 66/82, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que facilita às donas-de-casa a filiação à Previdência Social.

###### 1.2.3 — Comunicação da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados De substituição de membro em comissão mista.

###### 1.2.4 — Comunicação

Do Sr. Senador José Fragelli, que se ausentará do País.

###### 1.2.5 — Discursos do Expediente

*SENADOR HUMBERTO LUCENA* — Dia do Trabalho.

*SENADOR EVANDRO CARREIRA*, como Líder do PT — Aspirações do trabalhador brasileiro, face às comemorações do Dia do Trabalho.

*SENADOR PAULO BROSSARD* — Análise dos atos do Senhor Presidente da República, em relação ao seu gesto de mãos estendidas à Oposição.

###### 1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

###### 1.2.7 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 67/82, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que institui seguro que garanta a quitação do contrato de compra de lote urbano a prestações, no caso de morte do adquirente.

###### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 64/82, de autoria do Senador Humberto Lucena solicitando, nos termos do artigo 18 do Regimento Interno, a convocação

do Ministro de Estado das Relações Exteriores, para comparecer ao plenário do Senado Federal, a fim de prestar esclarecimentos sobre a posição do Governo brasileiro em face do conflito entre a Argentina e a Inglaterra com a recente invasão das Ilhas Malvinas. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que específica. **Votação adiada por falta de quorum**, tendo usado da palavra no seu encaminhamento o Sr. Mauro Benevides.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho para fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada por falta quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardó Gomes, patrono da Força Armada Aérea Brasileira. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senador nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências. **Discussão sobreposta por falta de quorum** para votação do Requerimento nº 35/82.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR JOSÉ RICHA** — Análise das condições de vida do brasileiro, face ao atual modelo econômico adotado pelo Governo.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Necessidade de se corrigir distorções que menciona, no que concerne à concessão de vantagens pecuniárias entre trabalhadores e servidores públicos.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Exposição de pintores mineiros na Galeria de Artes Oscar Seraphíco, nesta Capital.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Decisão do Conselho Monetário Nacional autorizando a criação de novas agências do Banco do Brasil.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Dia Nacional da Mulher.

**SENADORA LAÉLIA DE ALCÂNTARA** — Dia do Trabalho.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — ATA DA 50ª SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 1982

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

###### 2.2.1 — Pareceres

Referentes à seguinte matéria:

— Mensagem nº 334/81 (nº 517/81, na origem).

###### 2.2.2 — Requerimentos

Nº 69/82, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 118/81, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral e dá outras providências.

— Nº 70/82, de urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 25/82, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências.

#### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1981 (nº 89/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre cooperação econômica e industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, concluído em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1981 (nº 93/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo para a concessão de privilégios e imunidades à Secretaria do Comitê de Ação para o estabelecimento da Rede de Informação Técnologica Latino-Americano — RITLA, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Sistema Latino-Americano — SELA, em Caracas, a 3 de fevereiro de 1981. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1980 (nº 44/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre o Comércio de Produtos Têxteis, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 23 de janeiro de 1980. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1981 (nº 74/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de Previdência Social, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Santiago, a 10 de outubro de 1980. **Aprovada.** À promulgação.

#### 2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 118/81, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 69/82, lido no Expediente. **Aprovado**, com emenda, após pareceres das comissões competentes sobre a emenda. À Comissão de Redação.

— Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 118/81, em regime de urgência. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 25/82, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 70/82, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes, tendo usado da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Dirceu Cardoso. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 25/82, em regime de urgência. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21/81, constante do item 1 da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 71/82. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22/81, constante do item 2 da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 72/82. À promulgação.

#### 2.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR GILVAN ROCHA**, em explicação pessoal — Considerações sobre referências feitas pelo Sr. Senador Dirceu Cardoso, no encaminhamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 25/82.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Propondo à Presidência do Senado sejam votados, em regime de urgência, projetos de lei sobre a estabilidade no emprego.

#### 2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Luiz Fernando Freire, proferido na sessão de 28-4-82.

— Do Sr. Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 28-4-82.

#### 4 — ATAS DE COMISSÕES

#### 5 — MESA DIRETORA

#### 6 — LIDERES E VICE-LIDERES DE PARTIDOS POLÍTICOS

#### 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 49ª SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 1982

## 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILVAN ROCHA, CUNHA LIMA

JORGE KALUME E ITAMAR FRANCO

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.**SENADORES:*

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

## EXPEDIENTE

## PARECERES

## PARECERES NºS 194, 195 e 196 DE 1982

## Parecer nº 194, de 1982

**Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 315 de 1981 (nº 494/81, no origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.077.000,00 (dez milhões e setenta e sete mil cruzeiros)**

**Relator: Senador Lomanto Júnior**

Com a Mensagem nº 315/81, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, pleito da Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, a seguinte operação de crédito:

"Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 10.077.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 1 ano

2 — de amortização: 10 anos

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — Correção monetária 40% do índice de variação das ORTNs;

D — Garantia:

Quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM;

E — Destinação dos recursos: Construção de centro de abastecimento.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pleito, por entendê-lo técnica e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento a ser financiado pela presente operação de crédito se enquadra nas normas e diretrizes do FAS e criará melhores condições para o abastecimento da população do Município destinatário do empréstimo.

Ante o exposto, somos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 1982

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN) a elevar em Cr\$ 10.077.000,00 (dez milhões e setenta e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro

de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 10.077.000,00 (dez milhões e setenta e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de apoio ao Desenvolvimento Social — AS, destinado à Construção de um centro de abastecimento, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 1981. — *José Richa, Presidente — Lomanto Júnior, Relator — Benedito Canelas — Alberto Silva — Luiz Cavalcante — José Caixeta — José Fragelli.*

## PARECERES NºS 195 E 196, DE 1982

**Projeto de Resolução nº 34, de 1982, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN), a elevar em Cr\$ 10.077.000,00 (dez milhões, setenta e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".**

## PARECER Nº 195, DE 1982

## Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator: Senador Benedito Canelas**

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 315/81, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Santana do Matos a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.077.000,00 (dez milhões setenta e sete mil cruzeiros) destinado a financiar a construção de centro de abastecimento, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1981. — *Aloysio Chaves, Presidente — Benedito Canelas, Relator — Aderbal Jurema — João Calmon — Lenoir Vargas — Bernardino Viana — Raimundo Parente — Murilo Badaró — Benedito Canelas — José Fragelli — Moacyr Dalla — Tancredo Neves.*

## PARECER Nº 196, DE 1982

## Da Comissão de Municípios

**Relator: Senador Raimundo Parente**

A matéria sob a nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução, em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN) nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.077.000,00 (dez milhões setenta e sete mil cruzeiros) destinada a financiar a construção de centro de abastecimento, naquele Município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casá, visto que a operação de crédito a ser autorizada será de grande impacto sócio-econômico para a Região beneficiada pelo investimento.

Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1982. — *Lomanto Júnior, Presidente — Raimundo Parente, Relator — Tarso Dutra — Luiz Fernando Freire — Aderbal Jurema — Affonso Camargo — Lenoir Vargas — Moacyr Dalla — Benedito Canelas.*

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 63, DE 1982**

**Dispõe sobre o registro de nascimento de filho de brasileiro ausente do País por motivo de natureza política.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O filho de brasileiro ou brasileira, nascido no estrangeiro, cujos pais não lograram registrá-lo em consulado brasileiro por motivo de natureza política, que venha a residir em território nacional antes de atingir a maioridade, poderá requerer, através dos pais ou responsáveis, no juízo de seu domicílio, que se registre no Ofício do Registro Civil competente, o termo de seu nascimento.

Parágrafo único. Dentro do prazo de quatro anos, depois de atingida a maioridade pelo interessado, deverá ele manifestar a sua opção pela nacionalidade brasileira perante o juízo federal. Deferido o pedido, proceder-se-á ao registro no livro "E" do cartório do 1º Ofício do domicílio do optante.

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Ministério da Justiça, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

*Justificação*

Dos milhares de brasileiros que tiveram de abandonar o País a partir de 1964, só retornando após a edição da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 — Lei de Anistia — muitos constituíram família no estrangeiro.

Muitos dos filhos desses brasileiros, no entanto, não puderam ter seu nascimento registrado nos consulados ou representações diplomáticas de nosso País, exclusivamente por razões de natureza política. As autoridades diplomáticas e consulares brasileiras tinham instruções para assim agirem, por determinação do regime ditatorial que então vigorava no Brasil.

Pois bem, com a deflagração do processo de abertura democrática e a anistia, a quase totalidade dos brasileiros que residia no exterior voltou ao Brasil. Seus filhos, no entanto, embora brasileiros por inalienável direito, não gozam, ainda, dessa cidadania.

É que os cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais recusam-se a promover o necessário registro do termo de nascimento, eis que a Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973) é omisa à respeito dos brasileiros ausentes do País por motivos políticos, que tiveram filhos no estrangeiro, não registrados em consulado nacional.

Ora, se com a Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, os pais foram anistiados, cumpre, agora, anistiar seus filhos, que nenhuma responsabilidade têm pela eventual atividade política de seus genitores, nem muito menos pelo regime repressivo que vigorou no Brasil durante tantos anos.

Nesse contexto, devem ter direito ao registro de seu nascimento no Brasil, tal como preconiza a proposição que, ainda, prevê que até quatro anos após completarem a maioridade, poderão manifestar opção definitiva pela cidadania brasileira.

Em se tratando de medida das mais justas, que complementa a anistia consubstanciada na Lei nº 6.683/79, temos convicção de que a iniciativa merecerá a aprovação dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1982. — *Jaison Barreto.*

*(À Comissão de Constituição e Justiça.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, DE 1982**

**Modifica dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 660. Os vogais das Juntas e os seus suplentes serão eleitos pelas associações sindicais de Primeiro Grau, em reunião convocada pelo Presidente do Tribunal Regional da respectiva jurisdição, observado o disposto pelo art. 524 e seus §§ 1º a 3º."

"Art. 662. Recebendo o resultado da eleição de que trata o art. 660, o Presidente do Tribunal Regional homologará os nomes dos vogais e dos respectivos suplentes eleitos, dentro de cinco dias, expedindo para cada um deles um título, cuja apresentação lhes garantirá a posse.

Parágrafo único. Na falta da indicação de vogais e suplentes pelos sindicatos, ou nas localidades onde estão estes não existirem, serão os representantes livremente designados pelo Presidente do

Tribunal Regional, observados os requisitos exigidos para o exercício da função."

"Art. 663. ....

§ 2º Na falta do suplente, por impedimento, renúncia ou morte, serão eleitos novo vogal e respectivo suplente, pela forma estabelecida no art. 660."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*Justificação*

O sistema vigente, para a designação dos vogais e respectivos suplentes das Juntas de Conciliação e Julgamento, segundo acreditamos, está definitivamente superado pelo tempo e deve ser substituído por outro mais afinado com o desenvolvimento da atividade sindical moderna.

Segundo estabelecem os dispositivos que o projeto almeja modificar, a escolha dos vogais e suplentes é precedida de uma lista elaborada pelas associações sindicais de Primeiro Grau e remetida ao Presidente do Tribunal Regional da respectiva jurisdição.

Feito isso, o Presidente do Tribunal Regional escolherá, dentre os nomes constantes da lista, aqueles que desempenharão as funções de vogal e suplente, expedindo-lhes um título, mediante o qual serão empossados pelo Juiz Presidente da Junta em que irão atuar.

Desde logo, diríamos que o processo de escolha começa mal. A lista, que deverá ser encaminhada ao Tribunal Regional, é composta de três nomes eleitos de acordo com o disposto pelo art. 524 e seus §§ 1º a 3º, da CLT.

Ora, é de se presumir que os candidatos recebam número diferente de votos, colocando-se os eleitos em primeiro, segundo e terceiro lugar.

Tal ordem, todavia, não precisa ser observada pelo Presidente do Tribunal Regional que, de resto, desconhece a escala do volume de votos, eis que a lista remetida é composta de três nomes, sem mais especificações.

Sendo assim, pode ser escolhido o terceiro colocado nas eleições do sindicato, em detrimento dos que obtiveram maior número de votos.

Portanto, o processo de escolha já começa de maneira profundamente antidemocrática, fato que destoa das melhores tradições nacionais.

Por outro lado, a escolha não é do Tribunal Regional, mas das associações sindicais. O vogal é representante das categorias profissionais, não do Tribunal.

Disso decorre que os sindicatos devem eleger o vogal e seu suplente, encaminhando os nomes para homologação do Presidente do Tribunal Regional, a quem apenas caberá pronunciamento sobre a observância dos requisitos essenciais para o processo eleitoral recém praticado.

Se a eleição foi legítima, os eleitos serão homologados e empossados. Nada mais.

Parece-nos que a fórmula proposta é a única capaz de dar autenticidade à representação profissional nos órgãos do trabalho.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1982. — *Nelson Carneiro.*

*LEGISLAÇÃO CITADA*

**DECRETO-LÉI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**

*Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.*

**Dos Vogais das Juntas**

Art. 660. Os vogais das Juntas são designados pelo Presidente do Tribunal Regional da respectiva jurisdição.

Art. 662. A escolha dos vogais das Juntas e seus suplentes far-se-á dentre os nomes constantes das listas que, para esse efeito, forem encaminhadas pelas associações sindicais de primeiro grau ao presidente do Tribunal Regional.

§ 1º Para esse fim, cada sindicato de empregados e de empregadores, com base territorial extensiva à área de jurisdição da Junta, no todo ou em parte, procederá, na ocasião determinada pelo Presidente do Tribunal Regional, à escolha de três nomes que comporão a lista, aplicando-se à eleição o disposto no art. 524 e seus §§ 1º a 3º (Redação deste § L. 5.657, 4-6-71, DOU 8-6-71, LTr 35/495).

§ 2º Recebidas as listas pelo presidente do Tribunal Regional, designará este, dentro de cinco dias, os nomes dos vogais e dos respectivos suplentes, expedindo para cada um deles um título, mediante a apresentação do qual será empossado.

§ 3º Dentro de quinze dias, contados da data da posse, pode ser contestada a investidura do vogal ou do suplente, por qualquer interessado, sem

efeito suspensivo, por meio de representação escrita, dirigida ao presidente do Tribunal Regional.

§ 4º Recebida a contestação, o presidente do Tribunal designará imediatamente relator, o qual, se houver necessidade de ouvir testemunhas ou de proceder a quaisquer diligências, providenciará para que tudo se realize com a maior brevidade, submetendo, por fim, a contestação ao parecer do Tribunal, na primeira sessão (Redação deste § L 2.244, 23-6-54, DOU 30-6-54).

§ 5º Se o Tribunal julgar procedente a contestação, o presidente providenciará a designação de novo vogal ou suplente (Redação deste § DL 229, 28-2-67, DOU 28-2-67, LTr. 31/137).

§ 6º Em falta de indicação pelos sindicatos, de nomes para representantes das respectivas categorias profissionais e econômicas nas Juntas de Conciliação e Julgamento, ou nas localidades onde não existirem sindicatos, serão esses representantes livremente designados pelo presidente do Tribunal Regional do Trabalho, observados os requisitos exigidos para o exercício de função (§ acrescentado pelo DL 229, 28-2-67, OU 28-2-67, LTr 31/137).

Art. 663. A investidura dos vogais das Juntas e seus suplementos é de 3 (três) anos, podendo, entretanto, ser dispensado, a pedido, aquele que tiver servido, sem interrupção, durante metade desse período.

§ 1º Na hipótese da dispensa do vogal a que alude este artigo, assim como nos casos de impedimento, morte ou renúncia, sua substituição far-se-á pelo suplente, mediante convocação do presidente da Junta (Redação art. e § 1º L 2.244, 23-6-54, DOU 30-6-54).

§ 2º Na falta do suplente, por impedimento, morte ou renúncia, serão designados novo vogal e o respectivo suplente, dentre os nomes constantes das listas a que se refere o art. 662, servindo os designados até o fim do período.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 65, DE 1982

**Dispõe sobre a responsabilidade subsidiária dos acionistas ou sócios das empresas pelas obrigações decorrentes do vínculo empregatício.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescentado o seguinte parágrafo 3º, ao artigo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho:

"§ 3º Os acionistas ou sócios das empresas enunciadas no parágrafo anterior que detenham pelo menos 10% (dez por cento) do capital social serão, em qualquer hipótese, subsidiariamente responsáveis pelas obrigações decorrentes do vínculo empregatício".

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

Ninguém ignora que o Brasil atravessa uma fase extremamente dedicada do ponto de vista econômico. As empresas privadas, sustentáculo de toda a ordem vigente no plano mercantil, se deparam com dificuldades crescentes fruto de uma conjuntura adversa quer no plano interno quer no plano internacional. A política recessiva, conscientemente adotada pelas autoridades federais, vem agravando de forma assustadora o calamitoso quadro social que assola nosso País e cujas maiores vítimas sempre são os menos favorecidos.

O número de empresas que apresentam um estado de insolvência ou correm o inimite risco de se encontrarem em tal situação aumenta diuturnamente. Com os elevados índices de desemprego que pairam no mercado, são os trabalhadores freqüentemente levados a suportar a inadimplência salarial na esperança de que os dias vindouros se revelem mais promissores para os negócios da empresa. Isto, entretanto, nem sempre ocorre os obreiros, quando vêm frustradas todas as perspectivas ou chegam ao ponto de exaustão, acabam por recorrer ao Judiciário a fim de haver o que lhes cabe de direito.

A "praxis" do foro trabalhista está a revelar que inúmeros pleitos, embora merecendo acolhida no tocante ao mérito, redundam em decisões inóquas visto a impossibilidade de se executar o objeto da condenação por inexiste patrimônio suficiente em nome da firma. A legislação brasileira, no particular do sistema financeiro, procurou sanar tal anomalia instituindo a responsabilidade solidária dos diretores e gerentes pelas dívidas e obrigações assumidas em nome da empresa (Lei nº 1.808, de 7-1-53). Acreditamos que o princípio é salutar e deve ser entendido às obrigações trabalhistas de um modo geral de sorte que a satisfação dos direitos arduamente adquiridos pelos empregados não permaneçam ao sabor das circunstâncias econômicas conjunturais.

O projeto ora apresentado tem por escopo fundamental dar maior garantia de solvabilidade ao crédito trabalhista. Se o lucro empresarial justifica-se em função do risco que a atividade compreende, não deve o empregado,

que dele não participa, nem direta nem indiretamente, ser onerado com as eventuais desventuras de um empreendimento. O salário é, na maioria das vezes, a única fonte de renda do empregado e nestas condições passa a ser vital para a própria sobrevivência. O ordenamento jurídico não pode ignorar esta dramática realidade continuando a dispensar aos créditos desta natureza o mesmo tratamento deferido aos demais.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1982. — Itamar Franco.

### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

*Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.*

Art. 2º Considera-se empregador a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços.

§ 1º Equiparam-se ao empregador, para os efeitos exclusivos da relação de emprego, os profissionais liberais, as instituições de beneficência, as associações recreativas ou outras instituições sem fins lucrativos, que admitirem trabalhadores como empregados.

§ 2º Sempre que uma ou mais empresas, tendo, embora, cada uma delas, personalidade jurídica própria, estiverem sob a direção, controle ou administração de outra, constituindo grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica, serão, para os efeitos da relação de emprego, solidariamente responsáveis a empresa principal e cada uma das subordinadas.

### LEI Nº 1.808, DE 7 DE JANEIRO DE 1953

*Dispõe sobre a responsabilidade de diretores de bancos e casas bancárias, e dá outras providências.*

(As Comissões de Constituição e Justiça, e de Legislação Social.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 1982

**Faculta às donas-de-casa a filiação à Previdência Social.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As donas-de-casa poderão, facultativamente, filiar-se à Previdência Social.

Art. 2º A contribuição previdenciária dos segurados facultativos de que trata o artigo anterior será idêntica à dos trabalhadores autônomos.

Art. 3º São assegurados às donas-de-casa que se filiarem à Previdência Social todos os benefícios previstos na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 e legislação complementar.

Art. 4º O Poder Executivo, ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

No mundo contemporâneo, tornou-se a mulher uma extraordinária força de trabalho, colaborando decisivamente com o homem e a família dentro e fora do lar, exercendo os mais diversos ofícios.

Número substancial de mulheres, no entanto, continua a exercer atividades exclusivamente no lar, dedicando-se à árduas e pouco reconhecidas atividades domésticas.

Tais mulheres, cuja atividade, não raras vezes, é até mais exaustiva do que a das que militam fora de casa, não têm quaisquer direitos previdenciários, sofrendo um injusto e inadmissível desprezo do legislador e, por que não dizer, da própria sociedade que, preconceituosamente, não lhe proporciona o devido reconhecimento.

Essa situação, temos para nós, não pode perpetuar-se, particularmente no momento histórico em que estamos vivendo, quando a mulher se emancipa, rompendo as amarras sócio-econômicas que a atrelaram, durante séculos, ao homem, numa posição subalterna.

Nesse contexto, nossa preocupação é ensejar à valorosa dona-de-casa, que com tanto sacrifício se dedica diuturnamente aos afazeres domésticos, o direito de, facultativamente, filiar-se à Previdência Social.

A esse respeito, a propositura preceitua que a contribuição por elas devida será idêntica à dos trabalhadores autônomos, pelo que farão elas jus a todas as benesses previdenciárias.

A medida, temos convicção, fará justiça às donas-de-casa, que não podem continuar à margem da Previdência Social.

Tais razões nos dão a certeza de que a iniciativa merecerá o apoio dos ilustres membros da Câmara Alta.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1982. — *Orestes Quérica.*

(*As Comissões de Constituições e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

Ofício nº 126/82

Brasília, 29 de abril de 1982.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup>, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir o nome do Senhor Deputado Jorge Arbage, pelo do Senhor Deputado Nilson Gibson, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem nº 34/82-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.910/81, que “dispõe sobre contribuições para o custeio da Previdência Social, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex<sup>a</sup> os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — Deputado *Cândido Sampaio*, Líder do PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

Em 29 de abril de 1982

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 1º/mai/1982, para breve viagem ao estrangeiro, a convite do Governo Italiano.

Atenciosas saudações — *José Fragelli.*

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — A Presidência fica ciente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Humberto Lucena, por cessão do nobre Sr. Senador José Fragelli.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comemora-se no próximo sábado, 1º de maio, o Dia do Trabalhador. Considerando-se, como já tive oportunidade de registrar nesta Casa, que uma das características de nosso País tem sido a perda de sua própria memória — muitas vezes com a colaboração de parte daqueles que *escrevem*, mas, não necessariamente, *fazem* a História — é sempre oportuno lembrar, desde logo, que não é acidentalmente que o 1º de maio foi consagrado como Dia do Trabalhador. O 1º de maio é na verdade um símbolo da resistência e da luta dos trabalhadores pelos seus direitos e algumas das razões que provocaram sua escolha estão ainda, infelizmente, presentes entre nós.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: O 1º de maio tem a sua origem na luta dos operários norte-americanos pela redução da jornada de trabalho para oito horas diárias e pela proteção da mulher operária. Uma greve geral convocada com esse objetivo e iniciada exatamente a 1º de maio de 1886, teve um trágico fim que provocou a incriminação de oito líderes sindicais americanos — os famosos “Oitô de Chicago” — cinco deles condenados à força, tendo sido a pena executada em 1887 apesar do fato que formalmente ocasionou todo o processo — uma bomba lançada ao fim de um comício pacífico provocando a morte de sete policiais — jamais ter sido devidamente esclarecido.

Como se vê, e é preciso que a memória histórica não se perca, existe uma ampla significação de luta e resistência operária no 1º de maio que um Congresso Internacional de Trabalhadores, realizado em Paris em 1890, sabiamente consagrou ao trabalhador e que o Brasil também comemora desde 1902.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é das mais felizes a situação do trabalhador brasileiro neste 1º de maio de 1982. As oposições têm insistido nisso já de há muito tempo. O seu dia será comemorado num Brasil que apresenta hoje as maiores taxas de desemprego já registradas entre nós; que mantém uma Lei de Greve draconiana, em claro desacordo com o próprio texto constitucional em vigor; com um FGTS que na verdade tira a garantia do emprego; sem a existência de um seguro-desemprego e com uma política salarial

que, contraditória e cincicamente, se apresenta como “redistribuidora de renda” e na verdade é apenas uma má “redistribuidora de salários”.

Acrescento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que uma forma de o PMDB mostrar sua solidariedade aos trabalhadores que realmente fazem a história deste País, é denunciar hoje mais uma flagrante contradição entre o discurso e a ação do Poder que aí está. De fato, especialmente neste ano eleitoral, quase sempre o anúncio de medidas de política econômica ou fiscal, do atual Governo, as vinculam aos segmentos da população assalariada com rendimentos brutos iguais ou inferiores à três salários mínimos. Essa faixa de assalariados, em face da brutal concentração de renda que caracteriza o “modelo” brasileiro, compreende entre 90 e 95% do total de assalariados do País. Sempre essas medidas penalizam os assalariados de faixa superior àquela e são anunciadas como medidas de “redistribuição de renda”. Assim foi com a lei de reajustes semestrais de salários, com o aumento das taxas de contribuição para a previdência social; assim tem sido com a política de financiamento da Caixa Econômica Federal e do Sistema Financeiro de Habitação. Além disso, os bens de consumo típicos da classe média têm sido qualificados pejorativamente como *supérfluos*, uma categoria de bens até há pouco tempo estranha à microeconomia, pelo menos com essa designação!

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por maior que seja o consumismo da classe média brasileira — de resto, induzida a isso pelo próprio Governo, como forma de viabilização, por exemplo, de uma indústria automobilística em prejuízo da produção de tratores e implementos agrícolas, de que necessitávamos tanto —, não pode falar de bens supérfluos quem, durante anos, se jacta de haver construído uma ativa indústria de armamentos. Não pode falar de bens supérfluos quem, para continuar viabilizando a mesma indústria automobilística, lança um programa de produção de álcool que, a par de acelerar o processo de degradação ambiental, por via do lançamento nos rios do vinhotto (doze litros de poluente para um litro de álcool), também destina à produção de combustível as terras empregadas anteriormente para a produção de alimentos, conseguindo, com isso, atingir ao mesmo tempo dois registos paradoxais: a colheita das maiores safras agrícolas e dos maiores índices de aumento do custo de vida da história brasileira.

O que na verdade se esconde, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que a distribuição de renda genuína é aquela que se dá entre *capital e trabalho* e não entre rendimentos de assalariados. Esse jogo maquiavélico de palavras praticado pelo Governo esconde ainda outros propósitos. Em primeiro lugar, procura manipular a frustação e a revolta do povo, através de uma perversa discriminação entre segmentos da classe trabalhadora, tentando alinhar entre os ricos — que são, esses sim, os grandes beneficiários do “modelo” — a faixa de empregados de maior nível de rendimento; em segundo lugar, cria mais uma discriminação entre empresas, penalizando a pequena e média empresas nacionais e favorecendo a grande empresa, onde se destaca, como vanguarda, a empresa multinacional. De fato, é na pequena e média empresa nacional, de baixo nível de capitalização e de tecnologia que se concentra a população assalariada de remuneração mais baixa, enquanto os níveis de remuneração mais altos se encontram nas empresas estatais, na grande empresa privada e na empresa multinacional. Evidentemente, o nivelamento dos salários realizado por baixo, em face dessa distribuição da mão-de-obra, eleva os custos reais do fator trabalho nas pequenas e médias empresas e, em contrapartida, reduz o custo real desse mesmo fator de produção na grande empresa.

Quem se der ao trabalho de comparar a relação entre valores salariais tomadas as faixas mais altas e as mais baixas vigentes no Brasil, e cotejar com a mesma relação em outros Países, constatará claramente uma distorção na situação brasileira. Entretanto, se se compararem os valores salariais praticados no Brasil com o custo da vida no País, dificilmente se pode falar aqui de uma faixa de empregados privilegiados. Na verdade, os salários são baixos para todos, exceto para alguns trabalhadores que, de tão poucos, quase que podem ser citados pelo nome.

Mesmo assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda que se pudesse falar de uma distorção real, essa situação teria sido criada pelo próprio “modelo” do Governo, na medida em que se fez necessário como instrumento político de apoio a uma devastadora estratégia econômica. Com efeito, entre 1967 e 1973, quando se construiu e entrou em declínio o “milagre” brasileiro (inventado, diga-se de passagem, pelos mesmos burocratas que administraram a atual recessão), o aparecimento de altas renumerações de empregados foi um expediente através do qual se buscou cooptar a classe média brasileira, em particular procurou-se cooptar os melhores quadros da juventude universitária e técnica, aqueles que detinham maior potencial crítico, acenando-lhes com um futuro em que todos seriam brilhantes executivos ou técnicos de alta cotação no mundo empresarial e no Governo.

É sempre bom recuperar-se a memória do período e lembrar-se que, naquela época, à "população de baixa renda" — eufemismo criado pela tecnoburocracia do Poder para substituir alusões à pobreza e à miséria — aplicava-se a política de repressão ou, no melhor dos casos, de correções salariais com bases em índices falsificados do custo de vida, o que acabou sendo revelado por uma fonte insuspeita: o Banco Mundial. Hoje, ao mergulharmos na recessão, que é um produto natural do "milagre" e não propriamente da desgastada crise do petróleo, já não podendo retirar mais da "população de baixa renda", sob pena de levá-la à inanição, começa a estação de caça à classe média e à faixa de assalariados supostamente detentora de privilégios. Em lugar da repressão, agora manipula-se os segmentos de remuneração mais baixa, prometendo-lhes uma estranha distribuição de renda que consiste em penalizar os níveis de remuneração superiores a cinco salários mínimos. Porém, sem afetar de nenhum modo o grande capital, muito menos os fantásticos lucros dos bancos, realizados por conta de uma taxa de juros, que atinge, neste momento, patamares jamais vistos aqui (200% ao ano).

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há que ser considerado além disso, que o salário do trabalhador especializado, seja ele um técnico ou um executivo, não remunera apenas o seu esforço de trabalho imediato; parte do seu salário remunera o investimento realizado por esse trabalhador ou por sua família em sua formação, especialmente cara e seletiva no Brasil, onde a educação — um direito fundamental do homem moderno — e o treinamento profissional se tornaram objeto de um dos mais prósperos ramos de negócio do qual, aliás, segundo defende o atual Ministro da Educação e Cultura, as universidades públicas deveriam participar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não pode haver dúvida que a afirmação de que existe necessariamente "redistribuição de renda" quando se pratica a "redistribuição de salários", é falsa, inteiramente falsa. Os últimos dados disponíveis através da RAIS — Relação Anual de Informações Sociais, é do IBGE, foram objeto de artigo altamente técnico do economista João Sabóia, publicado na *Folha de S. Paulo* do dia 11 último. Afirma ele:

"A atuação da política salarial se faz diretamente sobre a distribuição das remunerações, e só indiretamente sobre a distribuição da renda. Em outras palavras, ela atua sobre as remunerações do trabalho que, embora bastante desiguais, estão melhor distribuídas do que a renda em geral. Na realidade, mesmo sobre as remunerações o efeito da política salarial é limitado, na medida em que elas incluem os salários dos servidores públicos e outras parcelas da remuneração dos empregados não sujeitas às correções semestrais determinadas pela atual legislação salarial.

Observa-se, por outro lado, que existe uma série de rendimentos do trabalho não computados nos dados da RAIS, não estando também submetidos aos reajustes da política salarial. Nos referimos aos rendimentos auferidos no mercado informal do trabalho que atingem uma enorme faixa de trabalhadores remunerados abaixo do salário mínimo.

Verifica-se, portanto, que a relação entre a política salarial e a melhoria da distribuição da renda é bem mais complexa do que pode parecer à primeira vista".

Fica portanto claro, Sr. Presidente, Srs. Senadores que uma verdadeira distribuição de renda, aquela que realmente interessa ao históricamente sacrificado trabalhador brasileiro, não será obtida através da redistribuição do salário dos próprios trabalhadores. Essa distribuição virá, sem dúvida, com a total reformulação de nossa política econômica.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não. Ouço, com muita honra, o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, eminentíssimo Senador Lázaro Barboza?

O Sr. Lázaro Barboza — Eminente Senador Humberto Lucena, não precisaria apartear V. Ex<sup>e</sup> para demonstrar a minha solidariedade ao trabalhador brasileiro, sobretudo pela próxima passagem do dia 1º de maio, porque V. Ex<sup>e</sup>, como Líder, fala por todos nós da Bancada do PMDB. Mas aproveito, nobre Senador, o discurso de V. Ex<sup>e</sup>, para fazer daqui um pedido, em nome dos trabalhadores deste País, à bancada do PDS, para que concordem em aprovar o projeto de lei de nossa autoria que compatibiliza o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço com o instituto da estabilidade, instituto que desde a sua revogação tem sido o responsável pelo desemprego de uma grande massa de brasileiros, sobretudo aqueles pais de família já na faixa dos 40

anos de idade que enfrentam dificuldades enormes para serem reconcontrados. Milhares e milhares de pais de famílias, quando os filhos já estão adolescentes, na hora de entrarem para as Universidades, quando os encargos de famílias são mais elevados, se vêem jogados no beco do desemprego, graças ao Fundo de garantia por Tempo de Serviço que foi dado com uma das mãos, para que o Governo retirasse com a outra, o instituto da estabilidade, este sim, protetor dos interesses do trabalhador brasileiro.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço a contribuição de V. Ex<sup>e</sup> ao meu pronunciamento, em nome da bancada do PMDB do Senado, pela passagem do dia do trabalhador a 1º de maio próximo.

V. Ex<sup>e</sup> não poderia dar uma colaboração maior, pois enfatiza a necessidade imperiosa de se restabelecer na nossa Consolidação das Leis do Trabalho, ao lado do instituto do Fundo de Garantia, o qual foi uma inovação criada no Brasil pelo ex-Ministro Roberto Campos a partir de 1965, o instituto da estabilidade. Este, sim: é o único que assegura realmente ao trabalhador a sua tranquilidade e a de sua família. O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a esta altura, já está praticamente consagrado como o grande fator da maior rotatividade de mão-de-obra no mercado de trabalho brasileiro.

Portanto, faz-se necessária a aprovação do projeto de V. Ex<sup>e</sup>. E não sómente do projeto de V. Ex<sup>e</sup>, como de outras proposições de iniciativa de Senadores da Oposição que visam a atualizar a nossa Consolidação das Leis do Trabalho, que está tão avelhantada, está tão démodé, que já foi inclusive fruto de um estudo do próprio Ministério do Trabalho, que através de um grupo especializado se propôs à tarefa de reformulá-la, enviando mesmo ao Congresso um anteprojeto que há mais de dois anos se encontra na nossa Comissão de Legislação Social, sem que até hoje o Governo se dignasse a transformá-lo numa mensagem ao Congresso Nacional, para efeito de modernização da nossa Consolidação das Leis do Trabalho.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço, com muito prazer, V. Ex<sup>e</sup>, sobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Não há, realmente, motivo de regozijo para os trabalhadores brasileiros, o 1º de maio deste ano, como bem disse V. Ex<sup>e</sup>, em nome do PMDB. A garroteá-los ainda aí se encontram dispositivos legais, como a Lei da Greve, como os dispositivos draconianos da CLT, que ferem profundamente a autonomia sindical, e a própria Lei de Segurança Nacional. Através deste breve aparte a V. Ex<sup>e</sup>, ao mesmo tempo em que, sem necessidade, é óbvio, solidarizo-me com suas palavras, gostaria de fazer um apelo ao Congresso Nacional, como um todo, para que possamos reformular a Lei de Greve, para que possamos reformular os dispositivos da CLT que ferem, que violentam a autonomia sindical, e para que possamos reformular todos os dispositivos da famigerada Lei de Segurança Nacional que, também, sobre as cabeças dos trabalhadores brasileiros está suspensa como uma ameaça permanente, como poder intimidatório constante. Hoje, no Brasil, são raras as categorias profissionais que podem, em algumas circunstâncias, declararem-se em greve. Sempre se consideram esses movimentos ilegais. Agora mesmo — veja V. Ex<sup>e</sup> —, os professores das redes de ensino estadual e municipal do meu Estado, já há alguns dias em greve, acabam de ter o seu movimento considerado ilegal pelo Ministério do Trabalho. E o governo estadual, com base nisso, deu início a um processo de demissão em massa de quase todos os professores goianos, como punição, como repressão absurda. Veja V. Ex<sup>e</sup>, portanto, que este é o momento azado, o momento oportuno para que nós todos, através de suas palavras, verberemos nossa voz ao lado dos trabalhadores brasileiros. Que não sejamos apenas discursivos, todos nós, membros deste Congresso, mas que façamos como o PMDB está fazendo, como os partidos da Oposição estão fazendo, que, além da solidariedade discursiva, também nos encaminhemos aos movimentos sociais, e, abraçados com os trabalhadores, congregados com os trabalhadores, ampliemos até mesmo a nossa representatividade. Agradeço a V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato a V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Henrique Santillo, que, com a sua palavra veemente, vem ao encontro do pronunciamento que faço neste instante em homenagem ao Dia do Trabalhador, no próximo sábado. V. Ex<sup>e</sup> faz bem em rememorar esses instrumentos garroteadores das liberdades públicas, meros instrumentos do autoritarismo que ainda persiste neste País, que são, entre outros, a Lei da Greve, a própria Consolidação das Leis do Trabalho e a famigerada Lei de Segurança Nacional. Quantas e quantas vítimas não estão aí pelos caminhos, atingidas pelo arbítrio, perseguidas por processos injustos, condenadas a penas infamantes só pelo fato de terem levantado a sua voz, de terem participado desses movi-

mentos sociais a que se referiu V. Ex<sup>a</sup> e que hoje fazem parte de um contexto moderno da sociedade brasileira, aguerrida e rebelada contra o que aí está! Quantas e quantas vítimas, nobre Senador Henrique Santillo, não está aí e merecem, neste instante, a nossa reverência e a nossa solidariedade!

Desejo, inclusive, levar, em nome de toda a nossa Bancada, como Líder do PMDB no Senado, o nosso total apoio ao movimento grevista dos professores de Goiás, por encará-lo como um instrumento de luta em defesa de direitos individuais e sociais legítimos que, infelizmente, não estão sendo considerados e respeitados pela atual ordem de coisas que o sistema dominante de poder insiste em manter no Brasil, à revelia do povo e de sua soberania.

Ouço o nobre Senador Franco Montoro.

**O Sr. Franco Montoro** — V. Ex<sup>a</sup> fala em nome de todos nós para lembrar, no Congresso, o Dia do Trabalhador, o 1º de Maio. O discurso de V. Ex<sup>a</sup> e os apartes que recebeu estão tendo uma significação eminentemente prática. Não é apenas uma comemoração histórica do 1º de Maio, medidas concretas estão sendo lembradas. Nesta mesma linha de considerações, ao mesmo tempo em que congratulo com o brilho com que V. Ex<sup>a</sup>, em nosso nome, saúda o trabalhador brasileiro, sugeriria uma medida concreta: o nobre Senador Lázaro Barboza acaba de lembrar alguns projetos sobre estabilidade e a modificação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Há, hoje, um certo consenso, entre as diversas bancadas, na Comissão de Legislação Social, e até numa Comissão Parlamentar de Inquérito, proposta pela própria Bancada do Governo, em torno do problema do desemprego. Neste sentido, há vários projetos prontos para uma deliberação do Senado e, futuramente, da Câmara. A proposta que faço, nobre Líder Humberto Lucena, é que, mediante um acordo de Liderança entre V. Ex<sup>a</sup> e o Líder da Maioria e os demais líderes que hoje integram esta Casa, se coloquem na Ordem do dia de uma das próximas sessões, os vários projetos que cuidam de restabelecer a estabilidade do trabalhador brasileiro. Eu tenho em mãos um projeto que foi apresentado por mim, em nome da Bancada do MDB quando Líder, que dispõe que o empregado não poderá ser despedido arbitrariamente. Isto é, ele só poderá ser despedido por motivo de falta disciplinar ou por dificuldade econômico-financeira por parte da empresa, devidamente comprovada. Esta proposta havia sido feita ao próprio Ministro pela sua assessoria. No encaminhamento do anteprojeto ao Congresso, houve uma omissão a esse respeito e que foi sanada com essa apresentação. Este Projeto tem o número 55, é de 1980, e estabelece a garantia de emprego. Este projeto é outros que foram lembrados sobre essa matéria poderiam, numa das sessões do Senado, em regime de urgência e através de acordo de lideranças, ser objeto de deliberação. Seria uma forma de o Congresso Nacional não apenas se congratular com o trabalhador brasileiro na luta que trava pelos seus direitos, mas também uma contribuição concreta, dentro da sua alcada, para atender a esta reivindicação fundamental que é a mais importante das reivindicações de todas as categorias de empregados e de grande número de categorias de empregadores deste País. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> e integro este meu apelo ao brilhante discurso que V. Ex<sup>a</sup> faz neste momento.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Recebo, com a maior atenção, o apelo de V. Ex<sup>a</sup> e o transmito de público, desta tribuna, à Liderança do Governo no Senado Federal, na expectativa de que haja a necessária sensibilidade para a solução desses problemas sociais que dizem tão de perto aos interesses dos trabalhadores brasileiros.

Não me surpreende a postulação de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Franco Montoro, porque o conheço de longa data. V. Ex<sup>a</sup> é ex-Líder do nosso Partido no Senado Federal, parlamentar atuante e democrata dos mais combativos, e por isso mesmo candidato em potencial do PMDB ao Governo de São Paulo, condição que já coloca V. Ex<sup>a</sup> numa situação privilegiada nas pesquisas de opinião pública daquele Estado, justamente porque V. Ex<sup>a</sup> tem sido um autêntico defensor do povo, da grande massa dos trabalhadores brasileiros.

Concluo, Sr. Presidente.

Recorro aqui ao documento "Esperança e Mudança" recentemente divulgado pelo PMDB contendo propostas alternativas de Governo e que vem sendo atualmente discutido em Seminário promovidos por todo o País. No que se refere à política de redistribuição de renda, o documento é claro e diz:

"A política de redistribuição de renda deve fundar-se em três pilares básicos:

1º — Em Reformas Econômicas e Institucionais, notadamente na Reforma Tributária e Financeira, na Reforma Agrária e Fundiária, na Reforma da Previdência Social e da Legislação Trabalhista.

A Reforma Tributária e Financeira visa corrigir a dramática e iníqua regressividade tributária existente e busca implantar, simultaneamente, uma desconcentração fiscal em favor dos Estados e Municípios para que possam

enfrentar os problemas regionais, locais e urbanos, que dizem respeito diretamente à qualidade da vida das populações mais desfavorecidas.

A Reforma Agrária e Fundiária visa criar condições efetivas de acesso à propriedade da terra rural e urbana. Para isso, torna-se urgente a criação de mecanismos legais rápidos e justos para assegurar a posse da terra, legitimando os títulos de propriedade aos que efetivamente nela trabalham. A terra não pode ser uma reserva de valor para o seu proprietário quando é um instrumento de trabalho; nem, tampouco, pode ser usada como forma de especulação capitalista nas cidades, marginalizando milhões de brasileiros do direito à habitação digna.

A Reforma da Previdência Social busca implantar um sistema justo de financiamento e de distribuição dos benefícios de forma a favorecer as faixas de baixa renda.

A reforma da Legislação Trabalhista visa constituir um Sistema Sindical Livre, autônomo, democrático. Este Sistema, baseado na autonomia Sindical e nucleado pela Central Única dos Trabalhadores (CUT) deve assegurar mecanismos e poder efetivo de negociação e de recursos à greve de garantia de salários reais crescentes, que acompanhem o crescimento da produtividade e da acumulação da riqueza social.

2º — O segundo pilar fundamental resiste na adoção de uma nova lei salarial que proteja todos os segmentos assalariados e faixas salariais dos efeitos corrosivos da inflação. Outras mudanças urgentes e imediatas são necessárias para coibir a rotatividade deletéria a que as empresas submetem a força de trabalho e eliminar a incômoda com respeito às condições de trabalho e acidentes. Este é, sem dúvida, o ponto de partida para uma política efetiva de redistribuição da renda com elevação da participação dos salários dos trabalhadores na renda nacional.

3º — Finalmente, a redistribuição da renda deve ser materializada através de um programa de políticas sociais de longo alcance, visando atacar, de forma simultânea, todos os problemas sociais de vulto como a saúde pública, a educação, a habilitação popular, o saneamento básico, os transportes coletivos urbanos, a proteção ao meio ambiente."

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao registrar nesta Casa a passagem de mais um dia 1º de maio, julguei convenientemente apresentar não só outra denúncia da contradição permanente entre o discurso oficial e a ação do Governo, como também apresentar as propostas alternativas do PMDB para uma real distribuição de renda neste País. Fica a esperança de que a nossa luta, comprometida com as verdadeiras lutas do trabalhador brasileiro, antecipe o dia em que o Poder esteja de fato voltado para aqueles que realmente constroem este País e fazem a sua história.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira, que falará como Líder do Partido dos Trabalhadores.

**O SR. EVANDRO CARREIRA** (Como Líder do PT, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Partido dos Trabalhadores pretende assinalar o transcurso do próximo 1º de maio não com comemorações ou festas laudatórias, mas carpindo todo o sofrimento que o trabalhador tem amargado ao longo destes séculos, desde o início da civilização industrial, atraindo para as megalópoles a mão-de-obra barata, nova forma de exploração branca, a grande escravatura branca, da qual o trabalhador vem tentando libertar-se, num esforço hercúleo e denodado.

Todo este esforço dos trabalhadores tem sido desviado através de uma falsa legislativa, todo este esforço tem sido desarticulado através de propostas que não batem em favor dos seus autênticos anseios.

Depois de tanto sofrimento, conseguiu o trabalhador brasileiro, no dia 11 de fevereiro de 1982, obter o registro definitivo do seu Partido, do autêntico Partido dos Trabalhadores, que tem por proposta fundamental não a utópica e quixotesca atitude verbalista de simples derrubada Lei de Greve e da Lei da Segurança Nacional, mas uma proposta verdadeira, substancial que é a organização do trabalhador pela base, isto é, derrubada dessas leis e de todos os artifícios que pretendem atemorizar ou escravizar o trabalhador. E o trabalhador brasileiro, depois de toda uma gama de sofrimento, de tortura e de sacrifício, concluiu que só há uma hipótese, só há um caminho, só há uma maneira de libertar o trabalhador: é através do próprio trabalhador.

Compreendeu a grande mensagem de Giordano Bruno, que concluiu, diante do estamento dominante: "pura tolice, pedir ao poder que renuncie ao próprio poder".

Chegou o trabalhador à conclusão de que só ele, é que pode construir o seu processo de afirmação e não esperar que o capitalismo ou as elites dominantes venham a lhe conceder o favor de ocupar um lugar na sociedade e alcançar a desejada justiça social. Concluiu que este caminho tem que ser traçado com base na sua organização, organização que tem que acontecer nas fábricas, nos subúrbios, em todas as comunidades onde ele opera e atua, isto é, os núcleos de base, nas suas comunidades de base.

Enquanto o trabalhador não se organizar pela base, enquanto ele não se estruturar pela base, será sempre massa de manobra das elites que, através de discursos empolados, ficam a reivindicar e a pedir do todo-poderoso, dos aristocratas e dos mandões que a Lei de Greve, que a Lei de Segurança Nacional, que a Lei de Imprensa, que a lei esta ou aquela sejam revogadas como dádiva, como benesse, como oferenda no altar de sacrifício do 1º de maio.

O trabalhador concluiu que tudo isto não passa de uma farsa engendrada para iludi-lo e manter as elites no poder.

Concluiu Sr. Presidente e Srs. Senadores, que só há um caminho para a transformação da sociedade, em direção à justiça social, é através do próprio trabalhador organizado na base. No dia em que o trabalhador se organizar na base, ele terá retaguarda, ele terá apoio para qualquer movimento e nenhuma outra classe poderá tentar um confronto com o trabalhador no dia em que souber que ele está organizado pela base.

Citei, aqui, Sr. Presidente, um exemplo, que é dos nossos dias: o 5º exército maior do Mundo, que era o Exército do Irã, coadjuvado pela maior corte de alcagüetes do Planeta que era a Savak, cerca de 250 mil informantes apoiavam o 5º exército do Mundo no entanto. O Islamismo, sob o carisma e a força de um homem durante 15 anos exilado em Paris, conseguiu, através das mesquitas e da doutrina religiosa, organizar o povo iraniano para a grande revolta. Eu quando ela aconteceu, o 5º exército do Mundo, os 250 mil alcagüetes não puderam resistir à força do Islamismo organizado pela base.

Isto aconteceu do ponto de vista religioso.

Hoje, o que os trabalhadores brasileiros querem, estão conscientes disto e ninguém vai enganá-los com promessas falazes, é a transformação da sociedade, tendo como pedra fundamental as comunidades de base. Nas fábricas, nos subúrbios, em toda parte onde ele esteja, organizará o seu núcleo de base e, através dele vai se unir, como uma teia de aranha poderosa, em torno do Partido dos Trabalhadores, para obter esta transformação ansiada que há de dar a justiça social ao trabalhador.

O trabalhador brasileiro está consciente da sua decisão e dela ninguém o demoverá.

Asseguro desta tribuna do Senado que não tardará o dia, em que o trabalhador estará no poder e esta palavra trabalhador desaparecerá, porque só ouviremos uma — o participante, o participante da riqueza nacional, o sócio da riqueza nacional. Este será o trabalhador do futuro e este trabalhador comemora o 1º de maio não com cirandas nem festas, ele comemora com um grande carimbo, um grande soluço e um grande anseio por este 15 de novembro de 1982. (*Muito bem! Palmas!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

**O SR. PAULO BROSSARD PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à votação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 21 e 22, de 1981, e à apreciação das redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 9, de 1980, e 4, de 1981.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 67, DE 1982**

Institui seguro que garanta a quitação do contrato de compra de lote urbano a prestações, no caso de morte do adquirente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 26 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o seguinte § 3º:

“§ 3º Seguro de vida de renda temporária, nas condições fixadas em regulamento e obedecidos, no que couberem, os critérios para a realização de seguro nos financiamentos do Sistema Financeiro da Habitação (art. 14 da Lei nº 4.380, de 1964), integrará obri-

gatoriamente os contratos de aquisição de lotes urbanos a prazo, devendo o valor total do prêmio respectivo ser dividido pelo número de prestações, para ser pago simultaneamente com essas”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*Justificação*

O objetivo do presente projeto é instituir seguro que garanta a quitação do contrato de compra de lote urbano a prestações, no caso de morte do adquirente.

A Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, trata, como se sabe, de disciplinar o parcelamento do solo urbano, em substituição ao antigo Decreto-lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937.

E a idéia do presente projeto, resultante de sugestão que nos foi enviada por lideranças políticas da cidade de São Roque, particularmente os senhores Márcio Benedito Infanti e João Carlos Infanti, consiste em introduzir na referida lei dispositivo que, a exemplo do determinado no art. 14 da Lei nº 4.380/64, institua a obrigatoriedade de um seguro que cubra, nos casos de aquisição de lotes em prestações, o risco de falecimento do adquirente.

Trata-se de seguro com evidente alcance social, já que as famílias das pessoas que adquirirem terrenos em loteamentos urbanos poderão gozar de certa tranquilidade, mesmo diante da morte do chefe, garantida que estará a quitação do contrato pelo seguro.

Trata-se, assim, de estender ao comprador do terreno o sistema que atualmente vigora quando se adquire moradia própria com recursos do BNH.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1982. — *Franco Montoro.*

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979**

*Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.*

Art. 26. Os compromissos de compra e venda, as cessões ou promessas de cessão poderão ser feitos por escritura pública ou por instrumento particular, de acordo com o modelo depositado na forma do inciso VI do art. 18 e conterão, pelo menos, as seguintes indicações:

I — nome, registro civil, cadastro fiscal no Ministério da Fazenda, nacionalidade, estado civil e residência dos contratantes;

II — denominação e situação do loteamento, número e data de inscrição;

III — descrição do lote ou dos lotes que forem objeto de compromissos, confrontações, área e outras características;

IV — preço, prazo, forma e local de pagamento bem como a importância do sinal;

V — taxa de juros incidentes sobre o débito em aberto e sobre as prestações vencidas e não pagas, bem como a cláusula penal, nunca excedente a 10% (dez por cento) do débito e só exigível nos casos de intervenção judicial ou de mora superior a 3 (três) meses;

VI — indicação sobre a quem incumbe o pagamento dos impostos e taxas incidentes sobre o lote compromissado;

VII — declaração das restrições urbanísticas convencionais do loteamento, supletivas da legislação pertinente.

§ 1º O contrato deverá ser firmado em 3 (três) vias ou extraídas em 3 (três) traslados, sendo um para cada parte e o terceiro para arquivo no registro imobiliário, após o registro e anotações devidas.

§ 2º Quando o contrato houver sido firmado por procurador de qualquer das partes, será obrigatório o arquivamento da procura no registro imobiliário.

**LEI Nº 4.380, DE 21 DE AGOSTO DE 1964**

*Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH), e Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, e dá outras providências.*

Art. 26. O Poder Executivo transferirá, dentro de um ano, para o patrimônio do Banco Nacional da Habitação, terrenos de propriedade da União Federal que não sejam necessários aos serviços públicos federais ou que possam ser vendidos para realizar recursos líquidos destinados ao aumento do Capital do Banco, desde que se prestem à construção de conjuntos residenciais de interesse social.

§ 1º O Banco poderá igualmente receber dos Governos Estaduais, Municipais e particulares ou de entidades de direito privado, estes sob a forma de doações, terras ou terrenos rurais ou urbanos, apropriados para a construção de imóveis.

§ 2º No caso de doações previstas no parágrafo anterior nenhum ônus recairá sobre o doador de terras ou terrenos recebidos pelo Banco.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

— Eunice Michiles — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Mauro Benevides — Martins Filho — Aderbal Jurema — Marcos Freire — João Lúcio — Gilvan Rocha — Lomanto Júnior — João Calmon — Amaral Peixoto — Benedito Ferreira — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

**Item 1:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 64, de 1982, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do artigo 18 do Regimento Interno, a convocação do Ministro de Estado das Relações Exteriores, para comparecer ao plenário do Senado Federal, a fim de prestar esclarecimentos sobre a posição do Governo brasileiro em face do conflito entre a Argentina e a Inglaterra com a recente invasão das ilhas Malvinas.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do Regimento Interno, a matéria depende para sua aprovação do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Casa, em chamada nominal.

Entretanto, havendo acordo das Lideranças, a votação se realizará pelo processo simbólico.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a Presidência tomará as medidas necessárias ao cumprimento da deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — **Item 2:**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

Em votação o projeto, em primeiro turno.

**O Sr. Mauro Benevides** — Para encaminhar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Após ter sido apreciado pelas Comissões de Constituição e Justiça, que lhe reconheceu a constitucionalidade e juridicidade, a de Legislação Social, que emitiu parecer favorável, da mesma forma como o fizeram as de Saúde e de Finanças, vem à votação neste instante o projeto de minha autoria, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário brasileiro.

Trata-se de uma antiga reivindicação da classe, defendida em sucessivos congressos realizados em várias Capitais do País, que após 3 anos de tramitação nesta Casa legislativa, é submetida, neste instante, a votos no Plenário do Senado da República.

Há 40 dias esta proposição se encontra inserida na Ordem do Dia, sem que tenhamos obtido quorum, por uma posição assumida pela Liderança da Maioria, que não parece inclinada a admiti-la, assegurando, portanto, o seu acolhimento.

Faço, neste instante, um novo e veemente apelo ao Líder do Partido Democrático Social nesta Casa, no sentido de que assegure com o seu voto a aprovação do Projeto nº 13 e, dessa forma, permita que o Senado vá ao encontro de uma aspiração justa e legítima de milhões de comerciários do País. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

**O Sr. Mauro Benevides** — Peço verificação de quorum, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Vai-se proceder à verificação solicitada.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares para a votação que será realizada pelo processo eletrônico. (Pausa.)

Como vota o Líder do PDS?

**O SR. BERNARDINO VIANA** — Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Como vota o Líder do PT?

**O SR. EVANDRO CARREIRA** — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Procede-se à votação

### VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Agenor Maria — Dirceu Cardoso — Evandro Carreira — Henrique Santillo — Humberto Lucena — José Richa — Laélia de Alcântara — Leite Chaves — Luiz Freire — Marcos Freire — Mauro Benevides — Nelson Carneiro — Pedro Simon — Teotônio Vilela.

### VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alberto Silva — Amaral Peixoto — Bernardino Viana — Eunice Michiles — Jutahy Magalhães.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Votaram "sim" 14 Srs. Senadores; "não" 6.

Não houve quorum.

Nos termos regimentais, a Presidência irá suspender a sessão por 10 minutos e acionar as campanhas para chamar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 17 horas e 35 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 45 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de quorum, a Presidência se dispensa de repetir a votação.

A votação do projeto fica adiada para a próxima sessão ordinária, juntamente com os demais itens da pauta, cujas matérias dependem de votação.

São os seguintes os demais itens cuja votação é adiada:

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e

— de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

**O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha)** — Passada a Ordem do Dia, vamos voltar à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa.

**O SR. JOSÉ RICHA** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último dia 10 de abril completou 44 anos o Decreto-lei nº 399, através do qual o então Presidente Getúlio Vargas instituiu o salário mínimo no Brasil e determinou a ração base que cada trabalhador tem o direito de comer mensalmente.

De acordo com essa legislação, ainda em vigor, cada trabalhador tem o direito de receber uma quantia mensal suficiente para adquirir, gastando apenas 55% do salário mínimo, a seguinte quantidade de alimentos:

- 6 quilos e 600 gramas de carne
- 4 quilos e meio de feijão
- 2 quilos de arroz
- 9 quilos e 900 gramas de legumes
- 6 quilos de pão
- 90 frutas (é aqui é bom acentuar que o cálculo não foi feito tendo por base as chamadas frutas europeias, como a maçã, pêra, pêssego, uva etc., mas, sim, bananas, laranjas, abacate, abacaxi)
- 750 gramas de manteiga
- 750 gramas de banha ou óleo
- 2 pacotes de fósforos
- 1 bujão de gás
- 7 litros de leite
- 1 quilo e meio de farinha
- 6 quilos de batata
- 1/2 quilo de café
- 3 quilos de açúcar

— 1/2 quilo de sal

— 30 quilowatts de eletricidade

Cálculos efetuados pelo DIEESE, de São Paulo, em fevereiro do corrente ano, a preços então correntes na capital paulista, demonstraram que o atual salário mínimo ali, de Cr\$ 11.928,00, para proporcionar pelo menos a Ração Essencial Mínima a uma família de quatro pessoas, dois adultos e duas crianças (que consumissem igual a um adulto) teria de ser, repetimos, em fevereiro de 82, de Cr\$ 40.417,00 para poder, com 55% dele comprar os alimentos mínimos de três refeições para manter aquelas pessoas.

No início do ano passado, a Comissão de Direitos Humanos, Segurança Social e Defesa do Consumidor, um órgão técnico permanente da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, realizou uma pesquisa a respeito do poder aquisitivo da população de renda mais baixa em Porto Alegre, abrangendo 12 vilas da chamada "Grande Porto Alegre", objetivando o levantamento da cesta básica destas populações mais carentes. A intenção foi determinar quanto elas realmente consomem e comparar com as quantidades previstas no Decreto-lei nº 399.

Segundo a reportagem que a propósito publicou a revista "Consumidor", edição de maio/junho de 1981, concluiu-se que o baixo padrão de consumo é o ponto mais relevante de seus dados. A pesquisa determinou também que 54% destas populações pesquisadas é de menores de 21 anos e que apenas 1% está desempregada. Por outro lado, o estabelecimento de uma renda média individual de Cr\$ 3.242,31 mensais acusou que o grande problema é a renda baixa e não o desemprego.

Em março último, o presidente do Instituto de Alimentação e Nutrição

— INAN — órgão do Ministério da Saúde, portanto, do Governo, revelava a *O Globo* que o brasileiro está trocando carne de boi por frango, manteiga por margarina, numa tentativa de reduzir as despesas com alimentação, mas, como acentuava, sua maior preocupação era "a redução acentuada do consumo de leite e feijão, este último, até pouco tempo, um dos pilares da alimentação do brasileiro". E prossegue: Segundo o presidente do Instituto, Bertoldo Kruse Grande de Arruda, dois terços das famílias brasileiras não ingerem o mínimo de alimentos calóricos recomendado. Como eles não comem o suficiente, seus organismos utilizam a proteína ingerida como caloria. Com isso, a insuficiência do consumo de alimentos energéticos diminui, mas a baixa ingestão de proteínas aproveitáveis como tal pelo organismo impede o desenvolvimento físico e mental do brasileiro nos níveis desejáveis. E conclui essa parte com esta edificante declaração: "Segundo estudos realizados pelo INAN, o estado nutricional em que se encontra o brasileiro é fruto principalmente dos níveis de renda". Evidentemente, dos baixos níveis de renda.

*O Sr. Henrique Santillo* — V. Ex<sup>e</sup> concede um aparte?

**O SR. JOSÉ RICHA** — Pois não.

*O Sr. Henrique Santillo* — Apenas para enfatizar a importância do seu discurso, nobre Senador. Veja V. Ex<sup>e</sup> que enquanto essas estatísticas estão nos indicando — e são estatísticas oficiais — que 2/3 das nossas crianças, sobretudo de zero a sete anos, estão numa faixa maior ou menor de processos de desnutrição, nós verificamos exatamente que é de zero a sete anos que se formam e se ampliam as circunvoluções cerebrais da criança, e o que a desnutrição protéica provoca nesta idade, nesta faixa etária é irrecuperável e irreversível, não há condições de reversibilidade, afetando, portanto, o quociente intelectual da pessoa. É isto o que estamos fazendo com a nossa população. E tudo se resume na situação de miséria, como bem disse V. Ex<sup>e</sup> e o próprio homem do Governo, da situação de miséria em que se encontram hoje 2/3 da população brasileira.

**O SR. JOSÉ RICHA** — V. Ex<sup>e</sup> tem toda razão e eu faço, inclusive mais adiante do meu discurso, uma referência a isto. E é estarrecedor. E V. Ex<sup>e</sup>, como médico que é, sabe e nós também, por dever de ofício, sabemos que exatamente nessa faixa dos 0-7 anos, se a criança não receber alimentação adequada e exatamente na fase em que os seus neurônios estão se formando, eles não se formam por inteiro, por completo. E, a partir daí, é um ser humano com deficiência mental, porque jamais a partir dos sete anos se pode recuperar, se pode reparar aquilo que, por falta de nutrição adequada se deixou de formar até aos sete anos de idade.

Mas, continuando, Sr. Presidente.

A reportagem do matutino carioca sobre o que pensa o presidente do INAN informa ainda que em São Paulo, por exemplo, as associações de feirantes, através do seu sindicato, divulgaram quedas verificadas no volume de vendas entre 20 e 50%, conforme o produto. No caso das frutas e verduras, em relação ao ano de 1980, a diminuição é de 30 a 40%, e na parte dos derivados de bovinos e aves, a queda foi de 50%.

Esclarece o presidente do INAN que a Fundação Getúlio Vargas apurou, estudando o consumo de alimentos no Rio de Janeiro, que a demanda de alimentos vem sempre acompanhada de um crescimento rápido de preços.

Assim, por exemplo, quando o consumidor sai de um produto porque se tornou inacessível à sua bolsa e passa a consumir outro similar ou da mesma espécie por ser mais barato, logo este último sofre um rápido encarecimento. Diante disso, conclui o presidente do INAN: "Caso esta tendência seja mantida, os alimentos básicos poderão, num futuro próximo, compor o elenco de produtos pouco acessíveis ao consumidor de menor renda, como já vem ocorrendo em relação ao feijão. A partir daí, caso isto ocorra, só restará às classes de menor poder aquisitivo diminuir cada vez mais as quantidades, com agravamento do seu estado nutricional".

Ainda na mesma página, *O Globo* traz uma matéria a respeito de uma pesquisa realizada pela Secretaria Estadual de Saúde, de São Paulo, tendo como base diversos municípios da região da Grande São Paulo, de acordo com a qual apurou-se a incidência de 40 a 60 por cento de crianças desnutridas. Ora, como acentua na reportagem a chefe do Instituto de Saúde daquela Secretaria, Aldônia Kalil, um alto coeficiente de mortalidade infantil representa um baixo nível de saúde, pois crianças subnutridas apresentam quadros mais graves de moléstias infecciosas, como: sarampo, coqueluche e doenças do aparelho respiratório e digestivo, que freqüentemente levam à morte. E de acordo com os dados oferecidos à reportagem, a região do ABC e Moji das Cruzes, locais de grande concentração industrial e significativa parcela da população vivendo em favelas, e a que apresenta maior índice de mortalidade infantil no Estado: 72 óbitos para cada mil nascidos vivos. Em seguida vem o Vale da Ribeira, área tida como a mais atrasada e pobre de São Paulo, com 65 por mil, seguida do município da própria capital do Estado, com 64 por mil. Estes dados, diz o jornal, de acordo com Aldônia, que reconhece ter havido uma melhora nos últimos anos, "indicam que o Estado de São Paulo tem um baixo nível de saúde e alta incidência de desnutrição". E a própria diretora do Instituto de Saúde apontou dados de mortalidade infantil da Suécia — considerado padrão — para apoiar sua afirmação: 13 por mil. A Finlândia, com 14,5 por mil; o Japão com 15 por mil, o Canadá com 20 por mil e até a Venezuela com 41,5 por mil contra 58,5 do Estado de São Paulo como um todo.

E é a própria nutricionista Aldônia Kalil que alerta quanto aos perigos da desnutrição: "No primeiro ano de vida, o cérebro cresce dois terços do tamanho total. Para isso, ele necessita de grande quantidade de proteína que, quando não é fornecida pela alimentação, provoca danos irreversíveis. O indivíduo pode não ficar débil mental, mas terá dificuldade em raciocinar, e servirá apenas para trabalhos manuais.

Atentem V. Ex's, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para o triste futuro que está reservado ao nosso país!

Mas continuemos a examinar outros fatos.

No Paraná, a desnutrição é o maior indicador de mortalidade infantil, onde morreram, em 1979, 11.023 crianças com menos de 12 anos de idade, o equivalente a 70 óbitos para cada mil nascidos com vida, conforme dados do Departamento Materno-Infantil da Secretaria de Saúde, fornecidos ao matutino carioca pela responsável pelo setor, Zilda Arns Neumann. A propósito do assunto, a reportagem ouviu o pediatra curitibano Antônio Serur, e, segundo ele, a longo prazo, o indivíduo desnutrido vai caminhando a uma posição mais baixa na camada populacional, com reflexos até econômicos, aludindo ao fato de que ele passa a ser um fator deficiente de produção ou mesmo improdutivo, passando ser dependente da assistência social, com evidentes ônus para o país.

É bom acentuar que esses dados se referem a Estados como São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul, mas a média nacional é de 100 mortos por mil nascidos vivos, no primeiro ano de vida, conforme revelação do presidente da Fundação Oswaldo Cruz, Guilherme Martins Alves, em declarações à imprensa, no início deste mês, por ocasião da visita do chefe do Serviço de Nutrição da Organização Mundial de Saúde no Brasil, Moisés Behar.

*O Sr. Gilvan Rocha* — Permite V. Ex' um aparte?

*O SR. JOSÉ RICHA* — Ouço o nobre Senador Gilvan Rocha.

*O Sr. Gilvan Rocha* — V. Ex' volta a um assunto que sempre foi da primeira preocupação da Oposição brasileira, principalmente por nós outros ligados à área de saúde, no Brasil. Não é a primeira vez que se diz isso e nem será a última. Mas, infelizmente, o governo faz ouvidos moucos a isso. O nosso Ministério da Saúde, que deveria ser mais propriamente chamado Ministério da Vacina, porque não faz mais nada do que isso.

*O SR. JOSÉ RICHA* — Nem isso faz bem.

*O Sr. Gilvan Rocha* — Nem isso faz bem — Continua sendo o filho enjelitado deste Governo imprevidente que afi está. E o pior, nobre Senador, é que parece que essa irresponsabilidade chega a tal tamanho que entra no terreno da insanidade. Há poucos dias eu lia, na imprensa, o registro de um convênio que o Governo brasileiro está fazendo, ou já fez, com um organismo interna-

cional, para fazer um inquérito para saber se as nossas crianças são desnutridas. Parece uma piada, nobre Senador.

*O Sr. JOSÉ RICHA* — E de muito mau gosto.

*O Sr. Gilvan Rocha* — ...isso acontecer no meu Estado. Técnicos americanos, inclusive, fazendo um recenseamento para saber se os nossos famintos barrigudinhos tinham ou não deficiência alimentar. Vê V. Ex' que parece, para tristeza nossa, verdadeira aquela advertência do Presidente Charles de Gaulle: "Este não pode ser um país sério". E aí está a resposta que a Oposição dá à incompetência deste Governo, à crítica que o Presidente nos fez ontem, que não oferecemos soluções. Qual é a solução do País da maior área agricultável do mundo, Ex', se não proporcionar alimentos para os seus filhos? Todos nós, que temos experiência fora do Brasil, ficamos envergonhados quando em congressos médicos ou em outros encontros, apontam em nosso rosto, como um dos maiores índices de mortalidade infantil do mundo como, igualmente ficamos envergonhados como eu fiquei, na Arábia Saudita, quando perguntado o porque da seca do Nordeste, uma região daquelas, onde passa um dos maiores rios do mundo. Igualmente, ficamos envergonhados quando nos apontam no rosto, País da maior área agricultável do mundo, capaz de ter duas safras por ano, nós temos um dos piores índices nutricionais e um dos mais vergonhosos índices de mortalidade infantil. Faz muito V. Ex' falar novamente sobre esse assunto, mesmo que seja para esta Casa vazia do Governo. Mas, nos Anais, ficará a marca da preocupação de V. Ex' e dos seus colegas que não se conformam nem se conformarão com esse estado de absoluta improbidade governamental, porque quem faz isso, também, não é probo.

*O SR. JOSÉ RICHA* — V. Ex' tem toda razão sobre Senador Gilvan Rocha. Agradeço sobremaneira o aparte de V. Ex' que veio enriquecer meu discurso.

Num país de maior extensão do mundo em terras agricultáveis, que é capaz, como muito bem acentuou V. Ex', de produzir até duas safras por ano, grande parte disso se debita à insensibilidade do Governo, que não se preocupa com os aspectos sociais da administração pública, e às administrações autoritárias que por aí vêm se sucedendo, pois se preocupam muito mais, o que é característica de todo regime político autoritário, com as obras faraônicas, grandiosas e esquecendo-se do essencial. Em primeiro lugar, eu debo à insensibilidade do Governo, mas também débito à incompetência do Governo. Talvez uma coisa decorra da outra, porque constantemente, também, Estados produtores vêem suas produções apodrecendo enquanto que, em outras regiões, populações carentes passam necessidades.

Continuo, Sr. Presidente, na minha análise, para citar uma outra pesquisa. Esta ainda mais impressionante. Dela dá conta o jornal *O Estado de S. Paulo* edição do dia 1º de abril, sob o título "Pesquisa Revela Geração Nânica":

"Uma geração nânica está sendo criada no País e a causa principal é a deficiência alimentar do brasileiro", assim começa a reportagem de *O Estado de São Paulo*, que prossegue: "A evidência desse fato já foi constatada por algumas pesquisas realizadas em Pernambuco, pois uma delas, conduzida pelo Professor Nelson Chaves, da Universidade Federal daquele Estado, sobre nutrição, com dados levantados na Zona da Mata, mostra que as pessoas nessa região estão diminuindo de tamanho e por uma diferença de apenas três centímetros ainda não são consideradas anãs".

Segundo o jornal, a pesquisa revela também que as mulheres começam a ter filhos aos 15 anos, com problemas de gestação, e um quinto dessas crianças morre antes de completar um ano de vida. Os sobreviventes não têm melhor sorte, pois 70% tornam-se desnutridos permanentes. Nelson Chaves é enfático nas suas conclusões: "É preciso fazer-se alguma coisa de imediato, pois, do contrário, teremos no futuro uma significativa população de nânicos e idiotas".

Isto é estarrecedor, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Dante desse quadro aqui apenas levemente pinçulado cabem inúmeras indagações e comentários. A primeira pergunta vem logo à tona. De quem a culpa? Por que isso está acontecendo?

Por mais que o Governo negue, entendemos que a culpa por inteiro é do modelo econômico, fruto do modelo político imposto ao País há 18 anos pelo autoritarismo ainda vigente.

Foi esse modelo econômico que privilegiou a concentração excessiva de renda, fazendo com que a parcela de um por cento mais rica da população economicamente ativa cerca de 430 mil pessoas — que detinham, em 1960, 11,9% da renda nacional, passasse a deter, em 1980, 16,9% dessa renda, enquanto que os 50% mais pobres, que detinham há vinte anos 17,4% da renda nacional, passassem a deter, em 1980, apenas 12,6% do total.

Foi esse modelo econômico que proporcionou a concentração da propriedade em mãos de alguns, favorecendo principalmente os grandes grupos multinacionais, que hoje dominam e ditam as normas da economia brasileira, isto, sim, um atentado à segurança nacional.

Foi este modelo econômico que propiciou, e este modelo político deu cobertura, as grandes fraudes, os grandes golpes contra os cofres públicos, mantendo tudo na mais absoluta e desavergonhada impunidade.

Foi este modelo econômico que desencadeou a mais violenta recessão de que já se teve notícia no país, dando como resultado um crescimento negativo do Produto Interno Bruto, pela primeira vez no pós-guerra, tudo para atender à filosofia do Fundo Monetário Internacional e endividando o País cada vez mais.

É este modelo econômico, sustentado e fruto do modelo político em vigor que, para atender à voracidade do capital externo de empréstimo, paga os maiores spreads para obter novos empréstimos destinados ao pagamento de juros sobre juros e, para forçar as empresas nacionais e multinacionais que aqui operam a conseguir mais dinheiro no exterior, força as taxas de juros internos para a estratosfera, estrangulando a incipiente economia nacional.

É este modelo econômico que está inviabilizando totalmente a agricultura de subsistência, a agricultura de alimentos para o povo, e, por isso, eles estão ficando fora do alcance da maioria da população.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA — Com todo o prazer.

O Sr. Gilvan Rocha — Peço desculpas por interromper tão repetidamente o discurso de V. Ex<sup>e</sup>, mas isso serve com atestado do interesse que o discurso de V. Ex<sup>e</sup> causa nesse pequeno, infelizmente pequeno auditório. V. Ex<sup>e</sup> descreve uma situação, de uma maneira geral, V. Ex<sup>e</sup> que é representante de um dos Estados mais ricos do País, imagine V. Ex<sup>e</sup> o que não acontece no Nordeste. Sabe qual a solução que estão dando para essas coisas nobre Senador? No meu Estado, cujo índice de desinflamento físico da população é absolutamente alarmante, o Governo fez uma batalha publicitária para inventar uma coisa chamada "vaca mecânica". São as soluções dos tecnocratas, que querem fazer graça com a minha região, uma região empobrecida por mais de três séculos, com a tradição de agricultura, tradição que, por esse modelo imposto, se tentou desviar para a industrialização absolutamente desmotivada. Tanto isso é verdade que no meu Estado — pasme V. Ex<sup>e</sup> — um Estado do Nordeste empobrecido, instalaram, entre outras, uma indústria de corda e violão, uma indústria de tampa de garrafa e uma indústria de papel-carbono, as quais quebraram, como se esperava. Então, não se pode levar a sério um Governo que toma providências como essa, tentando industrializar tortamente um estado por vocação Estado agrícola, e quer resolver os problemas com frente de trabalho que sabemos, inclusive, ser um fator imenso de corrupção, com o canavial do todo poderoso senhor-de-engenho de minha terra, e com a vaca mecânica. Então, o mínimo que se pode dizer, nesse sentido, deste Governo, é que este Governo é uma piada, nobre Senador.

O SR. JOSÉ RICHA — V. Ex<sup>e</sup> tem toda razão, mais uma vez. V. Ex<sup>e</sup> quis se desculpar pela nova interrupção, mas V. Ex<sup>e</sup>, oportunamente, e de forma tão competente, enriquece mais o nosso discurso, acrescentando através de depoimentos vivos, da sua região, com exemplos que ajudam a elucidar ainda mais a vexatória situação em que nos encontramos.

É este modelo econômico, fruto do modelo político em vigor, imposto por este Governo, que tudo faz para impedir a livre manifestação do povo sobre seu destino, que está empobrecendo cada vez mais os mais pobres e enriquecendo cada vez mais os mais ricos; que está tornando esta nação uma nação doente, faminta, miserável; que está elitimizando cada vez mais o desfrute da vida, segregando dos frutos do trabalho nacional a quase totalidade dos que os produzem com seu suor, sua saúde, seu desgaste físico e mental.

É o modelo econômico, é o modelo político, é o governo, enfim, o grande culpado por esse quadro sombrio de miséria, de fome e de doença, imposto pelos que, há 18 anos, dirigem autoritariamente o país e lançam mão de todas as manobras para não permitir a participação do povo na condução de seu destino.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos às vésperas...

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA — Com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria — Senador José Richa, entre os dados salientados por V. Ex<sup>e</sup> nos quais 1% da população dispõe de uma renda superior a 50%, este fato é uma demonstração cabal de que o modelo econômico vigente em nosso País atenta contra a própria Segurança Nacional. Congratulo-me com o discurso de V. Ex<sup>e</sup>, pois acredito que esse assunto, assunto dessa importância social, é de magna importância e é muito oportuno, na realidade e para o

instante que estamos vivendo, porque se nós que representamos, na essência, as aspirações populares, não nos preocuparmos com esse assunto, será o Governo que vai se preocupar, pois ele é o grande responsável por essa situação? Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. JOSÉ RICHA — V. Ex<sup>e</sup> diz bem, o Governo é responsável por essa situação. Isso, não há como negar. Ao longo desses 18 anos, o Governo tudo pôde; os Governos que se sucederam ao longo desses 18 de período autoritário, tudo puderam, ninguém atrapalhou, até mesmo, sob o ângulo de análise deles, o Congresso, que em todas as democracias ajuda no desenvolvimento e, sobretudo, na condução do desenvolvimento econômico para não haver distorções, sobretudo com relação à aplicação e a existência da justiça social, o Congresso, aqui, é visto de maneira diferente daquela que os grandes estadistas vêm como uma instituição desta natureza, pois até mesmo o Congresso, sem prerrogativas, não têm forças, sequer, para influir no rumo dos acontecimentos. Então, o Governo que tudo pôde, não pode, nesta altura, eximir-se da responsabilidade, por inteiro, do quadro que está aí sendo pintado.

Dezoito anos depois eles deixam o Brasil numa situação muito pior do que aquela situação que, a juiz de deles, teria justificado uma revolução.

Então, o quadro, na verdade, Sr. Senador Agenor Maria, é sombrio, e se isto não atenta para a Segurança Nacional eu não sei o que atenta. V. Ex<sup>e</sup> coloca bem. Se este quadro de crescente miséria não é o que mais nos deve preocupar, com relação ao problema da segurança nacional; se a crescente desnacionalização da nossa economia que produz esta situação de miséria quase absoluta do nosso povo. Se não é isso que está atentando contra a segurança nacional, então é preciso que os grandes homens deste planeta comecem a repensar numa nova definição para o conceito de segurança nacional.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite-me V. Ex<sup>e</sup>?

O SR. JOSÉ RICHA — Com prazer.

O Sr. Evelásio Vieira — É evidente que V. Ex<sup>e</sup> está preocupado com a segurança interna, porque com a externa não há problema, porque não temos Malvinas por aqui.

O SR. JOSÉ RICHA — Claro.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex<sup>e</sup> concede um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA — Pois não.

O Sr. Henrique Santillo — Inequivocadamente, atentaram contra a segurança e a soberania nacional. V. Ex<sup>e</sup> acaba de descrever um quadro que é dramático, real, e cujo responsável, o único responsável, é o Governo que aí está; é este Governo que se prolonga por mais de dezoito anos, mesmo com os Srs. Presidentes da República sendo paulatinamente ou periodicamente substituídos, porque na verdade foi sempre o mesmo grupo, cujos elementos se revezaram no exercício do Poder, e com os mesmos compromissos. Compromissos alienantes, compromissos com o capitalismo selvagem, dependente, concentrador de riquezas. V. Ex<sup>e</sup> se referiu aos grandes e dramáticos problemas sociais existentes neste País. Veja bem, ainda agora, nos dias atuais, paradoxalmente ao mesmo tempo em que a sociedade brasileira conquista espaços políticos, este Governo, que perdura por longos dezoito anos, continua mais do que nunca, autoritariamente, decidindo quanto às questões econômicas e sociais do País, de forma hermeticamente fechada. São apenas reduzidos grupos de tecnocratas ligados hoje à SEPLAN, ao Ministro Delfim Netto, com respaldo em algumas forças econômicas situadas no Brasil, que estão decidindo para as próximas duas décadas deste País, autocoraticamente. Estão decidindo quanto a gigantescos, megalomaníacos projetos de investimentos baseados, fundamentados em novos financiamentos internacionais, que vão triplicar a dívida externa brasileira. Megalomaníacos, gigantescos projetos! E veja bem V. Ex<sup>e</sup> selecionados apenas os trinta maiores, estarão representando investimentos, nos próximos dez anos, de cerca de trezentos e vinte bilhões de dólares, incluindo-se os custos financeiros, ou seja os juros que deverão ser pagos pelos financiamentos externos que o Governo pretende fazer na próxima década. Então veja V. Ex<sup>e</sup> que isso tudo, esse montante de investimento megalomaniaco, investimento que nós sabemos perfeitamente que será irrealizável, mas que permitirá à autocracia que aí se encontra estabelecer, ela mesma, de forma fechada, as prioridades de avanço de um projeto, de recuo de outro, de extinção de um outro, de revogação de um outro, mas sempre de forma fechada, não ouvindo, já não diremos a sociedade como um todo, os empresários, os trabalhadores, os agricultores, os profissionais liberais. Já não diremos esses, mas não ouvimos nem ao menos o Congresso Nacional. E, eu diria, nem ao menos o seu Partido de apoio político, nesta Casa. Nem o PDS é ouvido, porque quantas vezes nós já ouvimos aí declarações de Senadores e Deputados do próprio PDS contrários a isso tudo e alegando que eles e o seu Partido não são ouvidos. Então, veja V. Ex<sup>e</sup>, estão tantando, mais uma vez, aprofundando

dar, de forma definitiva, o capitalismo dependente, atrelado ao imperialismo econômico, dependente do imperialismo econômico, sugador de nossas riquezas. No ano passado, este País pagou quase dez bilhões de dólares só em juros de suas dívidas, sem contar os lucros remetidos pelas multinacionais, os superfaturamentos, sem contar o pagamento de tecnologia, de pacote tecnológico que importamos, sem contar uma série de outros itêns que permitem evasão de nossas riquezas e boa parte de nosso PIB. Então, esta é a grande questão como V. Ex<sup>e</sup> está colocando e que precisaria ser discutida pelo Congresso Nacional. O primeiro passo objetivo seria o próprio PDS compreender e com urgência que o Congresso Nacional precisa readquirir determinadas prerrogativas que lhes foram usurpadas para que possamos, pelo menos, começar a interferir no estabelecimento de uma política econômica para este País. Os tecnocratas não podem continuar sozinhos respaldados em forças espirituosas ditando todas as normas de política econômica com exclusividade.

O SR. JOSÉ RICHA — Exatamente. A colocação de V. Ex<sup>e</sup> — muito lúcida, como sempre — nos enche de preocupação. Estamos preocupados exatamente com essas colocações que V. Ex<sup>e</sup> procede neste instante.

É que o atual grupo dominante, a despeito do tempo prolongado com que está no exercício do Poder e cometendo uma série de desmandos, está, o que é pior ainda, comprometendo, lá, muito na frente, o futuro deste País, com esses projetos megalomaníacos e grandiosos, atrelando muitas vezes o Brasil a compromissos de longo prazo com questões que bem poderiam ir sendo decididas ao longo do tempo, sem precisar comprometer muito, lá para frente, os interesses do País.

E estes fatos aliados à tremenda desorganização da sociedade brasileira que, neste período autoritário, se procedeu, nos faz pensar e até nos indagar: O que será deste País na hora — e há de ter uma hora — em que houver normalidade, em que o poder puder ser disputado por outros grupos que não apenas esses que estão aí se sucedendo no poder há 18 anos, o que será deste País, quando, certamente, eles próprios, talvez, vão nos cobrar, vão cobrar da Oposição, as soluções imediatas que não vão poder vir, no tempo rápido em que o País está precisando que venham?

Então, isto nos preocupa. Eu, por exemplo, freqüentemente, perco horas em reflexão sobre o que será de nós, membros do PMDB, que certamente vamos ter a vitória em alguns Estados do Brasil...

O Sr. Gabriel Hermes — Eu poderia responder a V. Ex<sup>e</sup>

O Sr. Affonso Camargo — ... na maioria dos Estados do Brasil.

O SR. JOSÉ RICHA — Na maioria dos Estados do Brasil, como lembra o Senador Affonso Camargo e, com esta desorganização foda, mesmo sendo uma pequena fatia do poder que vai estar em disputa neste 15 de Novembro, que grande tarefa há de nos esperar para, pelo menos, tentar nos Estados, onde a Oposição, fiel às suas pregações, vai mudar o estilo de governo, organizando a sociedade e fazendo-a partícipe ativa das questões e das decisões a nível dos governos estaduais.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA — Vou, antes, ceder ao Senador Gabriel Hermes, pedindo apenas que S. Ex<sup>e</sup> seja breve, porque temos poucos minutos para o encerramento da sessão.

O Sr. Gabriel Hermes — Serei breve, nobre Senador. Eu estava realmente assistindo, digamos assim, a este quase festival de tristeza que V. Ex<sup>e</sup> e nossos ilustres colegas do PMDB estavam demonstrando.

O SR. JOSÉ RICHA — Mas, a tristeza não é para com o País, que este tem condições de se recuperar. A tristeza é com relação aos que estão hoje no poder. A esses sim.

O Sr. Gabriel Hermes — Posso dizer a V. Ex<sup>e</sup> que também temos todas as preocupações que V. Ex<sup>e</sup> tem. E não sou eu apenas, até o Senhor Presidente da República, quando V. Ex<sup>e</sup>...

O SR. JOSÉ RICHA — Mas, não é até, deveria ser principalmente.

O Sr. Gabriel Hermes — Principalmente, o Senhor Presidente da República, e eu até, quando V. Ex<sup>e</sup> fazia a pergunta: O que será de nós? Lembrei-me do Senhor Presidente da República, no Rio Grande do Sul, há um dia, dizendo que até gostaria que alguns dos Srs., membros da Oposição, tomassem parte do Governo para... Veja bem, o convite de Sua Excelência estava conciliando. Agora, posso garantir a V. Ex<sup>e</sup> o seguinte: quando V. Ex<sup>e</sup>s puderem tomar parte do Governo, porque eu infelizmente verifico que não vai ser ainda dessa vez que V. Ex<sup>e</sup>s irão ganhar as eleições, V. Ex<sup>e</sup>s vão encontrar, realmente, isso — teremos que fazer justiça neste festival de tristeza — nunca se construiu uma base de infra-estrutura como está construindo este Governo, no setor hidrelétrico, no setor da minha zona e, principalmente de Carajás, que atinge o nosso querido colega que se afastou há pouco, de Goiás

e Mato Grosso. O que era Goiás em 1964, e o que é Goiás hoje? O que era Mato Grosso, e o que é hoje? O que era a Região do Pará, onde nasce Carajás? Para aqui, apenas para deixar quase que como um conforto a V. Ex<sup>e</sup> Se V. Ex<sup>e</sup> ganhar o governo, e tenho muita simpatia pelo meu nobre colega e lamento que, talvez, isso não aconteça, V. Ex<sup>e</sup> pode ficar certo de que este País vai para frente. Ninguém vai parar o Brasil, e a infra-estrutura foi preparada exatamente por este Governo. Não tomo mais o tempo de V. Ex<sup>e</sup>

O SR. JOSÉ RICHA — Infra-estrutura que não está servindo aos interesses brasileiros, porque, até mesmo, um dos poucos exemplos que S. Ex<sup>e</sup> citou, de grande desenvolvimento, que foi o setor energético, está servindo a quem? As empresas multinacionais que, com energia subsidiada pelos aumentos que os brasileiros pagam, estão lá se instalando na própria região do Senador Gabriel Hermes, lá pelas bandas do Pará.

O Sr. Gilvan Rocha — É aquela velha questão de ver crescer o bolo para depois dividir. Acontece que o bolo foi para o forno e queimou-se todo, porque a recessão que está aí...

O SR. JOSÉ RICHA — Não, não queimou não. Foi levado daqui do Brasil para outros. São outros povos e outras nações que estão comendo o bolo...

O Sr. Gilvan Rocha — Exatamente.

O SR. JOSÉ RICHA — ... que eles estavam preparando para depois distribuir aos brasileiros e que os brasileiros se surpreenderam, porque, depois de 18 anos, verificaram que não existe bolo algum, que outros já comeram.

O Sr. Gilvan Rocha — Exatamente. E ainda tem mais, nobre Senador, todos sabemos da queda do consumo da energia elétrica, por exemplo. No meu Estado, por exemplo, sabe-se que o que cresceu mesmo foram concordatas e duplicatas não pagas.

O SR. JOSÉ RICHA — É, exato.

O Sr. Gabriel Hermes — Mas, apesar disso, o Estado de S. Ex<sup>e</sup> ainda é um Estado que o Brasil se honra de ter, dentro do Nordeste, como um dos Estados de posição econômica sólida. Lamentavelmente,...

O Sr. Gilvan Rocha — Em palavra bonita, isso é uma beleza. Com esse palavrado, nós estamos acostumados.

O Sr. Gabriel Hermes — ... nobre Senador, os elementos estão aí. Vamos ficar os dois de acordo, pois precisamos nós unir para fazer alguma coisa mais para o povo pequenino, vista que a riqueza do Brasil cresceu.

O SR. JOSÉ RICHA — Cresceu, mas foi apenas usufruída por um pequeno número da burguesia nacional e principalmente da internacional.

Mas, Sr. Presidente, premido pelo tempo, vou encerrar, dizendo que estamos às vésperas do Primeiro de maio, Dia do Trabalhador.

A ele, a nossa homenagem.

Gostaríamos, sinceramente, como brasileiro e patriota, de nos congratularmos com ele pelas conquistas sociais que já tivesse obtido.

Entretanto, o quadro que o trabalhador tem diante de si é extremamente pêoso, com o seu salário perdendo poder aquisitivo a cada dia, pela inflação; com as suas perspectivas de progresso e bem-estar esmagadas pelo achatamento salarial a que tem estado sujeito há 18 anos; com a fome que tem passado, pelo decréscimo de sua renda; com a falta de cuidados de saúde, em que pese uma Previdência Social onerosíssima, custeada com o suor de seu rosto; com a marginalização social a que tem estado submetido estes anos todos, por imposição do modelo econômico em vigor. E, finalmente, com a marginalização política que lhe quer impor o autoritarismo, impedindo-o de livremente manifestar nas urnas sua vontade e suas aspirações.

Diante desse panorama, só temos a lamentar que o povo brasileiro tenha sido submetido a tais vexames e que mais esse Primeiro de maio seja de desencanto para a grande massa trabalhadora. Provavelmente, amanhã, já será anunciado o novo salário-mínimo e, em que pesem todas as circunstâncias apontadas, os novos votos são para que os dirigentes do País tenham a sensibilidade de decretá-lo em níveis condizentes com a dignidade humana, pois, como ficou demonstrado, apenas para atender às necessidades mínimas de uma família de dois adultos e duas crianças, ele deveria situar-se acima de 40 mil cruzeiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Lamentavelmente, os brasilienses não verão aprovada emenda de nossa autoria e aproveitada pelo relator Deputado Jorge Arbage, que permitia aos

eleitores de Brasília votar nos candidatos de Governador a Deputado Estadual dos seus Estados de origem.

Também hoje, ao que tudo indica, os funcionários públicos não verão aprovada a Emenda Constitucional, que lhes estende o direito ao 13º salário, levando essa laboriosa e dedicada classe a mais uma decepção, dentre tantas que vem sofrendo, como por exemplo o reajuste semestral de salários, o direito a sindicalização e outros mais.

Na parte referente ao 13º salário, não entendemos a posição dos que, além de obrigar as empresas particulares ao pagamento do 13º salário, impedem que alcancem os estatutários, já que efetua esse pagamento aos seus servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, assim como lhes paga reajuste semestral.

A ausência dos parlamentares nas sessões do Congresso Nacional, quando essas matérias são votadas, nada constroem e, além de ferir direitos, oferece aos interessados uma imagem que não prestigia nosso Parlamento. Entendemos que ao Governo, como à Oposição, cabe o direito de ser a favor ou contra qualquer proposição, mas é de seu dever estar presente nas sessões do Congresso ou em cada Casa do Legislativo, para manifestar, através de seu voto, a posição que defende.

Somos todos contra o decurso de prazo, mas contribuímos para a existência desse artifício, quando não comparecemos para votar as matérias em pauta, a favor ou contra.

Nossa Constituição assegura a todos, os mesmos direitos e, no entanto, na prática somente alguns são beneficiados. Os brasilienses não podem votar, os funcionários públicos não tem direito ao 13º salário e ao reajuste semestral, os aposentados da previdência são obrigados a pagar 5 e 3% sobre os minguados produtos da aposentadoria e da pensão, enquanto outros têm o direito de deduzir do imposto de renda 770 mil cruzeiros dos proventos de aposentadoria.

Nossa Constituição precisa ser revista para que essas distorções sejam suprimidas e para que de fato todos tenham os mesmos direitos em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Minas cultua as suas mais legítimas tradições com desvelo e dedicação, pois dela sempre extrai — como lição histórica — a essência e o substratum para formular as conquistas e os valores do presente.

A alma mineira, mediterrânea, contemplativa, modulada pelo perfil de suas montanhas majestosas é tão rica e fértil quanto às riquezas telúricas que seu solo guarda e conserva, como o ferro, o ouro e o diamante.

O barroco mineiro universalizou-se como forma de arte e de sentir de um povo. Ouro Preto, para orgulho nosso, é hoje monumento mundial.

No seu extenso e valoroso acervo artístico, na arquitetura como nas artes plásticas, pontuam artistas de renomada expressão, desde Aleijadinho e Mestre Athaíde, até hoje a jovens talentos como Carlos Bracher e tantos outros.

Hoje mesmo, Sr. Presidente, três extraordinários pintores mineiros — Maria Helena Andrés, Chico Ferreira e Yara Tupinambá — amplamente premiados em várias vernissagens nacionais — oriundos de uma nova geração artística em plena efervescência e criatividade, expõem seus excelentes trabalhos na Oscar Seráfico Galeria de Arte desta Capital.

De Chico Ferreira, por exemplo, o grande Sciar disse que “gosta de pintar, tem e transmite o prazer da matéria, dos valores das pinceladas. Trata-se de um sensorial. Seus quadros são daqueles que os olhos gostam de viajar descobrindo também a inteligência e o lúdico da pintura”.

Chico Ferreira realizou exposições nas principais galerias de arte do País, como Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, Galeria Paulo Prado de São Paulo, Palácio das Artes de Belo Horizonte, Museu de Arte Moderna de São Paulo, etc.

Yara Tupinambá recebeu prêmios de grande significação como Medalha de Ouro do XII Salão de Belas Artes de Curitiba, Palma de ouro do Palácio das Artes de Belo Horizonte, Prêmio Especial Pascoal Carlos Magno, Prêmio de Desenho no Salão de Pernambuco e tantos outros.

A conceituada crítica paulista Aracy Amaral afirma que “Maria Helena Andrés, sobretudo em suas grandes telas, com domínio perfeito da técnica, espatulada, organizada e rítmica, obtém efeitos de grande beleza cromática”.

Laureada também em inúmeras exposições no Brasil, destaca-se a Menção Honrosa do Salão Nacional de Arte Moderna, muito elogiada pela crítica brasileira, face suas concepções de forma e técnica as mais avançadas.

Ao abordar desta tribuna essa vernissage que hoje se inaugura em Brasília, do que existe na melhor pintura mineira, é para deixar registrado,

nos Anais da Casa, o valor e o trabalho desses artistas de Minas, cujas criações vêm engrandecendo ainda mais a cultura e arte em nosso Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assomo a tribuna para uma rápida comunicação, relativa a uma notícia que acabo de receber, confirmando a auspíciosas decisões do Conselho Monetário Nacional, o qual, em sua última reunião, ontem realizada, autorizou a criação de novas agências do Banco do Brasil, ampliando a rede atualmente existente.

Assim é que, focalizando especificamente o Estado de Sergipe, serão criadas 21 agências, das quais 17 são consideradas como pioneiras — isto é, as agências a serem instaladas em praças onde inexistem estabelecimentos bancários, ou haja apenas em funcionamento.

Os Municípios selecionados em Sergipe, para instalação das novas agências programadas pelo Banco do Brasil, constam da relação anexa, cuja incorporação ao texto deste breve pronunciamento solicito, neste momento, e na qual se contêm dados a respeito da população e número de imóveis rurais existentes nos referidos Municípios.

Evidentemente, a decisão do Conselho Monetário Nacional é da maior importância, pelas suas repercussões a curto prazo e consequências imediatas, no concernente à disseminação dos créditos, empréstimos e financiamentos destinados às lavouras, à criação do gado, e às atividades agropecuárias e industriais, em geral, naqueles Municípios, contribuindo para estimular o desenvolvimento econômico do Estado.

Congratulo-me, nesta oportunidade, com o Presidente Oswaldo Collin, em cuja gestão, o Banco do Brasil se expande e fortalece, através de sua crescente rede de agências e postos avançados de crédito, em todas as unidades da Federação Brasileira e, de maneira especial, com o Presidente João Baptista Figueiredo pelo seu decisivo apoio no sentido de ampliar, em todo o Brasil, criação de novas agências bancárias indispensáveis à aceleração do processo do desenvolvimento global do País.

São os seguintes os Municípios beneficiados:

Arauá — Campo do Brito — Cariba — Gararu — Itaporanga D'Ajuda — Japaratuba — Moita Bonita — Monte Alegre de Sergipe — Neópolis — Nossa Senhora Aparecida — Nossa Senhora das Dores — Nossa Senhora de Lourdes — Nossa Senhora do Socorro — Pacatuva — Poço Redondo — Ria-chão do Dantas — Salgado — São Cristóvam — Simão Dias — Tomar do Geru — Umbaúba.

Era esta, Sr. Presidente, a breve comunicação que desejava fazer. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 30 do corrente mês, assinala-se, por determinação legal, um acontecimento muito importante para todos nós, ou seja, o “Dia Nacional da Müller”, previsto pela Lei nº 6.791, de 9 de junho de 1980.

O artigo 1º da referida Lei diz o seguinte: “Fica instituído o Dia Nacional da Mulher, a ser comemorado anualmente na data de 30 de abril do calendário oficial, tendo como objetivo estimular a integração da mulher no processo de desenvolvimento”.

Aqui, em Brasília e naturalmente em todo o Brasil, vais-e comemorar, com destaque, tão importante data, havendo como é natural a participação do Congresso Nacional que abrigará, nos dias 30 de abril, 1º e 2 de maio, a 1ª Mostra de Arte Feminina”, prestigiando assim, este Poder, a mulher, integrando-a ao processo de desenvolvimento artístico, através do Legislativo.

Vamos transcrever, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que afirma a Associação da Mulher Profissional e de Negócio do Brasil — Distrito Federal, quando assinala e enfatiza o “Dia Nacional da Mulher”.

São as seguintes as palavras:

#### DIA NACIONAL DA MULHER

A Associação da Mulher Profissional e de Negócios do Brasil — DF, enfatiza o Dia Nacional da Mulher — 30 de abril — para conscientizar a Mulher Brasileira da sua real necessidade de participação no processo de desenvolvimento econômico, social, político, cultural e moral do País.

Atualmente as mulheres têm conseguido com muita luta se afirmarem socialmente através de seu desempenho ocupacional.

Dados recentes, mostram que a presença da Mulher como participante ativa da vida econômica tem contribuído para o aumento da renda familiar em razão do crescente número de mulheres casadas que hoje trabalham. Disso gera maior tolerância ante o desemprego. Os casais que trabalham são mais protegidos contra o desemprego do que as famílias em que apenas uma pessoa trabalha, visto que, se um perde o emprego, o outro continua empregado.

É gratificante constatar que a Mulher da América Latina está mudando, é claro para melhor, em todas as atividades econômicas e sociais.

Essa força de trabalho está aumentando acentuadamente e é ainda mais rápido o crescimento da participação das mulheres mais jovens.

O processo de emancipação e participação da Mulher no mercado de trabalho deve ter uma garantia de novas regras na divisão de trabalho mais justa, para que a Mulher mereça a mesma valorização profissional e oportunidade de trabalho segundo sua capacidade sem prejuízo de suas outras atribuições naturais.

É provado que a Mulher tem sido bem sucedida em todas as áreas de atuação não havendo razões para um tratamento diferenciado quanto a aptidão competência para as mais variadas funções.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, desta forma singela, porém com a marca da sinceridade, deixa-se registrado nos Anais desta Casa do Congresso Nacional, tão significativa efeméride ou seja o "Dia Nacional da Mulher", cuja apologia, seria por demais exagerado querer-se fazer, pois, à mulher é a origem da vida humana, a mulher é nossa mãe, mulher é a inspiradora de todos os impulsos bons do homem, sendo a matriz da vida humana ela é o símbolo, indiscutivelmente, da paz e do amor.

O PMDB, através da minha palavra, associa-se às homenagens que serão amanhã prestadas à mulher, no dia consagrado a elas, por determinação legal, embora, a nosso ver, todos os dias são de homenagem as nossas genitoras e portanto, a mulher.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra à nobre Senadora Laélia de Alcântara.

**A SR<sup>a</sup> LAELIA DE ALCÂNTARA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Por ocasião do lançamento, no ano passado, da Carta Encíclica de Sua Santidade o Papa João Paulo II, sobre o trabalho humano, "Laborem Exercens", em comemoração ao nonagésimo aniversário da *Rerum Novarum* do Papa Leão XIII, o saudoso Senador Adalberto Sena saudou aquele evento com palavras repassadas de alegria e esperança.

Quando se aproxima o 1º de Maio, data em que todo o mundo comemora o "Dia do Trabalho", nada mais oportuno do que destacar a importância daquele documento pontifício, e convidar nossos dirigentes para que, naquele dia, reflitam sobre os sábios ensinamentos nele contidos.

A leitura refletida da Encíclica de João Paulo se torna, na atual conjuntura nacional, mais oportuna porque coincide com uma das mais difíceis fases da vida social do País, marcada pelo altíssimo índice de dois milhões e meio de desempregados, da alarmante taxa de sub-emprego, das demissões em massa dos trabalhadores urbanos e da marginalização de milhares de bôias-frias entregues à própria sorte.

Chamado ao trabalho, "uma das características que distinguem o homem do resto das criaturas", e que constitui, mesmo, em certo sentido a sua própria natureza, no dizer da encíclica papal, somente o homem tem a capacidade de realizá-lo, preenchendo, ao mesmo tempo, com ele, a sua existência e a de sua família. Daí, a alta dignidade de que se reveste o trabalho. É ele, de fato, o grande meio dado ao homem para dominar a terra.

Contudo, sendo o trabalho a magna questão social de nosso tempo, e a "chave essencial" de todos os outros problemas sociais, precisa ele ser encarado, sobretudo do ponto de vista do bem do homem, enquanto fator capaz de tornar a vida humana mais digna, já que é como pessoa que o homem é sujeito do trabalho.

Por esta ótica cristã do trabalho é que se há de condená-lo como mercadoria, *sui generis*, ou uma força anônima, e o trabalhador como uma simples peça na engrenagem da grande máquina de produção de bens.

Neste sentido é que devem ser condenados não só o coletivismo comunista, escravizador do homem e do produto de seu trabalho, como o capitalismo espoliador do valor do trabalho humano, com o seu economismo materialista.

O trabalho é uma vocação universal e tem um valor moral específico. Sabem-no bem os que se devotam às atividades intelectuais, os trabalhadores braçais, os cientistas, os responsáveis pelos destinos sociais do homem, os profissionais liberais, as mulheres que, como disse João Paulo II, "por vezes, sem um devido reconhecimento por parte da sociedade e, até mesmo, em alguns casos, dos próprios familiares, suportam dia a dia as canseiras e a responsabilidade do arranjo da casa e da educação dos filhos".

No Dia do Trabalho, precisamos reconhecer o princípio da prioridade do trabalho em confronto com o capital, princípio que diz respeito diretamente ao próprio sucesso da produção. Precisamos ver, no trabalho, a causa eficiente primária da produção, e no capital, como conjunto dos meios de produção, apenas a sua causa instrumental.

Só assim, podemos comemorar dignamente o trabalho e o trabalhador, criado à imagem e semelhança de Deus, e por Ele destinado a dominar a terra.

Só assim haverá menos perseguição ao trabalhador, mais teto para os sem teto, mais propriedade para os sem propriedade, mais direito para os que não têm direito, menos expulsões de posseiros, de peões das terras das multinacionais que as utilizam indevidamente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima, a realizar-se hoje às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1981 (nº 89/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, concluído em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 86-A e 87, de 1982, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Economia.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1981 (nº 93/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Concessão de Privilégios e Imunidades à Secretaria do Comitê de Ação para o Estabelecimento da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana — RITLA, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil, e o Sistema Latino-Americano — SELA, em Caracas, a 3 de fevereiro de 1981, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 88 e 89, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Constituição e Justiça.

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 187, de 1982), do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1980 (nº 44/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Comércio de Produtos Têxteis, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 23 de janeiro de 1980.

— 4 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 188, de 1982), do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1981 (nº 74/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Previdência Social, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Santiago, a 10 de outubro de 1980.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Está encerrada a sessão. (*Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.*)

**ATA DA 50ª SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 1982**  
**4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura**  
**— EXTRAORDINÁRIA —**  
**PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME**

ÀS 18 HORAS E 35 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.

**SENADORES:**

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jardas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

**EXPEDIENTE**

**PARECERES**

**PARECERES N°S 197 E 198, DE 1982**

**PARECER N° 197, DE 1982**

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem nº 334, de 1981 (nº 517/81 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 541.004.400,00 (quinhentos e quarenta e um milhões, quatro mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Bernardino Viana

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja o Governo do Estado de Pernambuco autorizado a elevar em Cr\$ 541.004.400,00 (quinhentos e quarenta e um milhões, quatro mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

2. Características das operações:

**Operação I**

A — Valor: Cr\$ 348.198.200,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 24 meses;

2 — de amortização: 144 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária: 60% do índice de variação trimestral das ORTN;

D — Garantia: vinculação de quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos: construção e equipamentos de 62 mercados públicos, em Municípios do interior do Estado;

**Operação II**

A — Valor: Cr\$ 96.000.800,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 24 meses;

2 — de amortização: 144 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária: 40% do índice de variação trimestral das ORTN;

D — Garantia: vinculação de quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos: construção e aquisição de equipamentos de Escolas Rurais em 62 Municípios do Estado;

**Operação III**

A — Valor: Cr\$ 96.805.400,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 24 meses;

2 — de amortização: 144 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária: 60% do índice de variação trimestral das ORTN;

D — Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos: construção de um Centro Artesanal.

3. Segundo o parecer apresentado pelo Órgão financiador, as operações de crédito sob exame são viáveis econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei nº 8.464, de 20-11-80 autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 289/81) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao Pleito.

5. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralímite + operação sob exame), verifica-se que seria ultrapassado o teto que lhe foi fixado pelo item I, do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

6. Trata-se, entretanto, de *operações extralímite* a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Res. nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

7. Além da característica das operações — extralímite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 35, DE 1981**

*Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 541.004.400,00 (quinhentos e quarenta e um milhões, quatro mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 541.004.400,00 (quinhentos e quarenta e um milhões, quatro mil e quatrocentos cruzeiros) o montante global de sua dívida consolidada, para contratar empréstimos no valor global acima, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à construção e equipamento de 62 mercados públicos e 62 escolas rurais em municípios do Estado, bem como construção de um Centro Artesanal, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Comissões, 24 de março de 1982. — José Richa, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Alberto Silva — José Fragelli — Luiz Cavalcante — Benedito Ferreira.

#### PARECER Nº 198, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 35, de 1982, da Comissão de Economia, que “autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 541.004.400,00 (quinquinhos e quarenta e um milhões, quatro mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna”.

**Relator:** Senador Aderbal Jurema

O projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 334/81 do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operações de crédito no valor de Cr\$ 541.004.400,00 (quinquinhos e quarenta e um milhões, quatro mil e quatrocentos cruzeiros) destinadas à construção e equipamentos de 62 mercados públicos do Estado, bem como construção de um Centro Artesanal.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, por quanto jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1982 — Aloysio Chaves, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Leite Chaves — João Calmon — Almir Pinto — José Fragelli — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Dirceu Cardoso, contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — O Expediente lido vai à discussão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### REQUERIMENTO Nº 69, DE 1982

Senhor Presidente:

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1981, de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral e dá outras providências.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1982. — Nilo Coelho — Humberto Luce-  
na.

#### REQUERIMENTO Nº 70, DE 1982

Senhor Presidente:

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1982, de autoria da Comissão Diretora, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1982. — Nilo Coelho — Humberto Luce-  
na.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Os requerimentos que vêm de ser lidos serão objeto de deliberação após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1981 (nº 89/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, concluído em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981, tendo *Pareceres favoráveis; sob nºs 86-A e 87, de 1982, das Comissões:*

- de Relações Exteriores;
- de Economia.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária do dia 15 do corrente.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1981 (nº 93/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Concessão de Privilégios e Imunidades à Secretaria do Comitê de Ação para o Estabelecimento da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana — RITLA, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Sistema Latino-Americano — SELA, em Caracas, a 3 de fevereiro de 1981, tendo *Pareceres favoráveis, sob nºs 88 e 89, de 1982, das Comissões:*

- de Relações Exteriores; e
- de Constituição e Justiça.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária do dia 15 do corrente.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 187, de 1982), do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1980 (nº 44/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Comércio de Produtos Têxteis, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 23 de janeiro de 1980.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada.*

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1980 (nº 44/80, na Câmara dos Deputados.)*

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, na Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1982

Aprova o texto do Acordo sobre o Comércio de Produtos Têxteis, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 23 de janeiro de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre o Comércio de Produtos Têxteis, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 23 de janeiro de 1980.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Item 4:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 188, de 1982), do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1981 (nº 74/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Previdência Social, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Santiago, a 10 de outubro de 1980.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

*Redação Final do Projeto Legislativo nº 4, de 1981 (nº 74/80, na Câmara dos Deputados).*

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1982

Aprova o texto do Acordo de Previdência Social, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Santiago, a 10 de outubro de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Previdência Social, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Santiago, a 10 de outubro de 1980.

Art. 2º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do requerimento de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1981.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que constou da Ordem do Dia da sessão extraordinária de 5 de dezembro último, quando teve a discussão encerrada e a votação adiada em virtude do recebimento de emenda.

Votação, em turno único, do Projeto de lei da Câmara nº 118, de 1981 (nº 5.330/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 1.395 e 1.396, de 1981, das Comissões:

— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável; e

— De Serviço Público Civil, favorável;

Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil sobre a emenda de Plenário.

Solicito ao nobre Sr. Senador Aderbal Jurema o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a emenda.

**O SR. ADERBAL JUREMA** (Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há uma emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1981.

Inclua-se, onde couber:

“Artigo — Os funcionários federais, estaduais e municipais, pertencentes a outros órgãos da Administração Pública e que presentemente estiverem prestando serviços aos Tribunais Regionais Eleitorais, poderão concorrer à transposição ou à transformação dos respectivos cargos dos Quadros permanentes dos Tribunais.”

A justificação seria feita oralmente pelos autores da emenda, Senadores Humberto Lucena e Mauro Benevides.

A Comissão de Constituição e Justiça nada tem a opor, por considerá-la constitucional e jurídica.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Solicito ao nobre Senador Bernardino Viana o parecer da Comissão de Serviço Público Civil sobre a emenda.

**O SR. BERNARDINO VIANA** (Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Originário da Câmara, o presente projeto de lei que nesta Casa tomou o nº 118, “Dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral e dá outras providências”.

Aprovado nas Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil, recebeu em Plenário a seguinte emenda de autoria dos nobres Senhores Senadores Humberto Lucena e Mauro Benevides.

“Artigo — Os funcionários federais estaduais e municipais, pertencentes a outros órgãos de Administração Pública e que presentemente estiverem prestando serviços aos Tribunais Eleitorais, poderão concorrer à transposição ou à transformação dos respectivos cargos dos Quadros Permanentes dos Tribunais.”

Na sua justificação oral aqui em Plenário, o ilustre Senador Humberto Lucena, defendeu a emenda com o argumento de que “várias leis esparsas que têm tratado da criação de cargos e de reclassificação de servidores dos Tribunais Regionais Eleitorais, à medida em que vão sendo sancionadas pelo Senhor Presidente da República, em relação a esse ou àquele Estado, já no momento dois ou três, têm incluído dispositivo semelhante a esta”.

Portanto o objeto da emenda não inova, mas reproduz medidas semelhantes que foram adotadas no passado. E ademais, transposição ou a transformação, tal como está prevista na Emenda, é facultativa.

Em face do exposto, meu parecer é pelo acolhimento da Emenda nº 1, de Plenário.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Os pareceres são favoráveis à emenda de Plenário.

Completada a instrução da matéria, passa-se à votação do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 118, de 1981

(nº 5.330/81, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O afastamento de servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios e das autarquias, para prestar serviços à Justiça Eleitoral, dar-se-á na forma estabelecida por esta lei.

Art. 2º As requisições para os Cartórios Eleitorais deverão recair em servidor lotado na área de jurisdição do respectivo Juiz Eleitoral, salvo em casos especiais, a critério do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1º As requisições serão feitas pelo prazo de um ano, prorrogável, e não excederão a um servidor por 10.000 (dez mil) ou fração superior a 5.000 (cinco mil) eleitores inscritos na Zona Eleitoral.

§ 2º Independentemente da proporção prevista no parágrafo anterior, admitir-se-á a requisição de um servidor.

Art. 3º No caso de acúmulo ocasional de serviço na Zona Eleitoral e observado o disposto no art. 2º e seus parágrafos desta lei, poderão ser requisitados outros servidores pelo prazo máximo e improrrogável de 6 (seis) meses.

§ 1º Os limites estabelecidos nos parágrafos do artigo anterior só poderão ser excedidos em casos excepcionais, a juízo do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 2º Esgotado o prazo de 6 (seis) meses, o servidor será desligado automaticamente da Justiça Eleitoral, retornando à sua repartição de origem.

§ 3º Na hipótese prevista neste artigo, somente após decorrido um ano poderá haver nova requisição do mesmo servidor.

Art. 4º Exceto no caso de nomeação para cargo em comissão, as requisições para as Secretarias dos Tribunais Eleitorais serão feitas por prazo certo, não excedente de um ano.

Parágrafo único. Esgotado o prazo fixado neste artigo, proceder-se-á na forma dos §§ 2º e 3º do artigo anterior.

Art. 5º Os servidores atualmente requisitados para as Secretarias dos Tribunais Eleitorais poderão ter suas requisições renovadas anualmente.

Art. 6º Os servidores atualmente requisitados para os Cartórios Eleitorais, em número excedente ao fixado nos limites estabelecidos no art. 2º desta lei, deverão ser desligados pelos respectivos Tribunais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta lei, retornando às suas repartições de origem.

Art. 7º Ressalvada a hipótese do artigo anterior, os prazos de requisição dos servidores atualmente à disposição da Justiça Eleitoral consideram-se iniciados na data da entrada em vigor deste lei.

Art. 8º Salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão, não serão requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos, e de quaisquer cargos ou empregos do magistério federal, estadual ou municipal.

Art. 9º O servidor requisitado para o serviço eleitoral conservará os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo ou emprego.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nºs 6.678, de 14 de agosto de 1979, e 6.862, de 26 de novembro de 1980.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovados o projeto e a emenda, a matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Sobre a mesa, redação final de matéria em regime de urgência, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lida a seguinte*

**PARECER Nº 199, DE 1982**  
Da Comissão de Redação

*Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1981 (nº 5.330/81, na Casa de origem).*

**Relator:** Senador Bernardino Viana

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1981 (nº 5.330/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral e dá outras providências.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1982. — *Laélia de Alcântara*, Presidente — *Bernardino Viana*, Relator — *Aderbal Jurema*.

**ANEXO AO PARECER Nº 199, DE 1982**

*Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1981 (nº 5.330/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral e dá outras providências.*

**Emenda nº 1**

(Corresponde à emenda nº 1 de Plenário)

Inclua-se, onde couber:

“Art. Os funcionários federais, estaduais e municipais, pertencentes a outros órgãos da Administração Pública e que presentemente estiverem prestando serviços aos Tribunais Regionais Eleitorais, poderão concorrer à transposição ou à transformação dos respectivos cargos dos Quadros Permanentes dos Tribunais.”

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final. (*Pausa*.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovada.

O projeto voltará à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Vai-se passar agora, à apreciação do requerimento de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1982.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Está aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1982, de autoria da Comissão Diretora, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças).

Sobre a mesa os pareceres, que serão lidos pelo Senhor Primeiro-Secretário.

*São lidos os seguintes*

**PARECERES NºS 200 e 201, DE 1982**

sobre o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1982, que “reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal e dá outras providências”.

**PARECER Nº 200, DE 1982**

Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator:** Senador Bernardino Viana

De autoria da doura Comissão Diretora da Casa, o Projeto sob exame reajusta os valores dos servidores ativos e inativos do Senado Federal.

2. Na justificação, aduz-se que o projeto, em obediência a dispositivos constitucionais, aplica no âmbito do Senado Federal os reajustes efetuados nos vencimentos dos funcionários do Poder Executivo.

3. De fato, o art. 98 da Constituição prevê a paridade de vencimentos dos servidores dos Três Poderes, tendo como paradigma os vencimentos dos cargos e funções análogos do funcionalismo do Poder Executivo, dispondo o art. 42, item IX, sobre a competência privativa do Senado Federal para “propor projetos de lei que criem ou extinguam cargos de seus serviços e fixem os respectivos vencimentos”.

Editado pelo Executivo o Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981, que “reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões e dá outras provisões”, o presente Projeto efetua o mesmo reajuste, em bases semelhantes, para os servidores desta Casa.

Não há ressalvas a fazer quanto aos aspectos de técnica legislativa e regimentalidade.

No mérito (art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno), a proposição é oportuna e conveniente, pois leva em conta a realidade inflacionária em que vivemos, não sendo possíveis, devido às barreiras constitucionais, reajustes em níveis mais elevados que os já adotados pelo paradigma.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto, por constitucional, jurídico, regimental, de boa técnica legislativa e, no mérito, oportuno e conveniente.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1982. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Bernardino Viana*, Relator — *Aderbal Jurema* — *Leite Chaves* — *João Calmon* — *Almir Pinto* — *José Fragelli* — *Raimundo Parente*.

**PARECER Nº 201, DE 1982**

Da Comissão de Finanças

**Relator:** Senador Almir Pinto

Na forma regimental vem a exame da Comissão de Finanças o projeto que reajusta os vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal e dá outras providências.

A proposição é de iniciativa da Comissão Diretora que assim a justifica:

“Consoante a política de paridade retributiva estabelecida pelo art. 98 da Constituição Federal, para as áreas administrativas dos Três Poderes, a Comissão Diretora do Senado Federal, à vista da edição do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981 — que reajustou os valores de vencimentos dos servidores do Poder Executivo — elaborou o presente projeto de lei que, com idêntica finalidade, atualiza, nas mesmas bases, e com igual vigência, os vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, mediante iniciativa fundada na outorga expressa no art. 42, IX, da Carta Magna.

Trata-se, como se vê, de providência decorrente de imperativo de ordem constitucional, justificada plenamente, na sua origem, como fator de correção salarial no índice aproximado de desvalorização do poder aquisitivo da moeda, no curso do exercício financeiro”.

Objetiva o projeto reajustar vencimentos e proventos de servidores do Senado Federal, da mesma forma como concedido aos funcionários do Poder Executivo.

Trata-se de atualização dos valores de remuneração em face da acentuada desvalorização do poder aquisitivo da moeda brasileira.

São duas parcelas de 40% (quarenta por cento) vigorando a primeira a partir de 1º de janeiro de 1982 e a segunda a partir de 1º de maio de 1982.

Prevê o artigo 2º a elevação do salário família para Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

A lei retroagirá seus efeitos a 1º de janeiro de 1982, sendo que as despesas decorrentes de sua aplicação correrão à conta do Orçamento da União para o exercício de 1982.

Em face das razões expostas, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1982.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1982. — *Franco Montoro*, Presidente — *Almir Pinto*, Relator — *Tancredo Neves* — *Affonso Camargo* — *Amaral Peixoto* — *Gabriel Hermes* — *Mauro Benevides* — *Martins Filho* — *Lomanto Júnior*.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

O parecer da Comissão de Finanças conclui pela sua aprovação.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.  
Em votação.

**O Sr. Dirceu Cardoso** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inscrito para falar há vários dias, para uma resposta a informações do 2º-Vice-Presidente da Casa, a respeito de dados referentes a funcionários admitidos no Serviço Médico, não tenho tido oportunidade, e nem vou ter agora, de dar a resposta adequada e conveniente.

Estou com todos os dados coletados, coligidos, arrumados, prontos, estudados e darei a resposta, quando, numa hora em que a minha inscrição para falar, com um número razoável de Senadores presentes, eu possa oferecê-la à consciência do Senado e da Nação.

Quero apenas dizer que, tendo estudado, como tenho, porfiadamente, a situação da Casa, devo dar uma resposta categorizada às incrépitudes que me foram feitas, a respeito dos funcionários da Casa e do Serviço Médico. O projeto sobre os funcionários, e os dados que tenho recolhido nos diversos órgãos da Casa, através dos dias, vão me fornecer o embasamento para um pronunciamento circunstanciado a respeito. Quero convocar o Senado para, na primeira oportunidade da qual serei o juiz, não é a pressão de fora, nem daqui, eu é que vou ser o juiz da hora em que vou dar essa resposta.

Gostaria que estivesse presente o Presidente da Casa, mas, como é difícil que estejam presentes o Presidente e o Vice-Presidente, eu apenas quero avisar, prevenir que não me esqueci, estou bem lembrado, estou com ela candente na minha cabeça, estou com as provas arrumadas, suscitadas, perquiridas, pesquisadas, estudadas, anotadas e vou dar essa resposta.

Sr. Presidente, como passam-se os dias, e aqui, às vezes, quando chega a minha inscrição, sou o último orador, havendo apenas um ou dois aqui no plenário, não que eu queira assistência, mas eu quero que ouçam algumas verdades duras, duríssimas, que vão ser ditas. Então, quero a oportunidade em que se acham presentes o Presidente e o Vice-Presidente, porque não está esquecida, nem deslembra essa minha advertência, vou dar a resposta. Estou com os dados em mãos, a respeito do Serviço Médico, quando atribuída a mim uma declaração que nós vamos, então, refutar. Mas quero, Sr. Presidente, fazer mais uma declaração ao Senado; não tenho compromisso com o Senado, tenho compromisso é com o povo que me mandou para aqui.

Pode ficar zangado quem quiser, posso até ser visto como um cidadão incomodo, mas quero cumprir meu dever e vou cumprí-lo até o fim do meu mandato, até o dia 5 de dezembro, vou cumprí-lo religiosamente aqui nesta Casa, haja o que houver; lamentavelmente, vou ter que dialogar com um membro do meu Partido, que me fez acusações, com as quais não estou de acordo, nem as mereço, porque não fiz nenhuma a ele. Depois, ciente daquilo, é que voltei a responder.

Então, Sr. Presidente, não quero discutir nada, quero apenas aproveitar o ensejo em que se discute o reajuste de proventos dos servidores ativos e inativos do Senado e dá outras providências, assunto que abordaremos aqui nesta Casa, para, com dados irrefutáveis, não são meus, porque os busquei nos diversos Departamentos do Senado, dar então a resposta cabal, áspera, mas verdadeira, sobre determinadas situações na Casa.

Sr. Presidente, já que a Mesa forneceu-me a oportunidade de buscar esses dados através dos serviços do PRODASEN, que é um Departamento da Casa, tenho-me servido tanto quanto possível desses serviços para buscar alguns dados que complementem a minha indagação. Estou com eles em mãos, não vou dar hoje, amanhã é sexta-feira, é possível que eu não dê, mas fica aprazado o Senado para comigo e eu para com o Senado, para que eu dê essa resposta; de cuja oportunidade eu sou o juiz que guarda a injúria da véspera e quero respondê-la na hora em que eu achar preciso.

Assim, Sr. Presidente, sirvo-me desta oportunidade e quero comunicar ao Sr. Vice-Presidente que talvez não seja amanhã, mas da semana que vem em diante nós daremos as explicações que eu deveria dar a respeito de um assunto sobre o qual não prestei declarações à imprensa, não dei informações à imprensa, não dei audiência, não dei entrevista à imprensa, vez que atribuíram declarações a mim — declarações que não fiz.

Mas os dados estão aqui e nós os relataremos no momento oportuno — e na oportunidade serei o juiz. Na próxima semana, se Deus quiser, nós tere-

mos um momento azado para dar uma satisfação, que a minha dignidade está a me exigir, ao Senado ao qual pertenço. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Sobre a mesa, a redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

## PARECER Nº 202, DE 1982 Da Comissão de Redação

### Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1982.

Relator: Senador João Calmon

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1982, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1982. — *Laélia de Alcântara*, Presidente — *João Calmon*, Relator — *Bernardino Viana*.

### ANEXO AO PARECER Nº 202, DE 1982

*Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1982, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, decorrentes da aplicação da Lei nº 6.908, de 21 de maio de 1981, ficam reajustados em:

I — 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de janeiro de 1982; e

II — 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de maio de 1982.

§ 1º O percentual fixado pelo item II incidirá sobre os valores resultantes do reajuste de que trata o item I.

§ 2º Em decorrência do disposto neste artigo, os vencimentos do pessoal em atividade constante dos Anexos da Lei nº 6.908, de 21 de maio de 1981, vigorarão com os valores fixados nos Anexos desta Lei, sobre os quais incidirão os percentuais de representação mensal estabelecidos.

§ 3º Serão descontadas, dos reajustamentos ora estabelecidos, quaisquer antecipações retributivas que tenham sido efetuadas com base nas majorações autorizadas pelo Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981.

Art. 2º É elevado para Cr\$ 600,00 (seiscientos cruzeiros) mensais, por dependente, o valor do salário-família.

Art. 3º Nos cálculos decorrentes da execução desta Lei, serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 4º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta do Orçamento da União para o exercício de 1982.

Art. 5º Esta Lei vigora a partir de 1º de janeiro de 1982.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

### A N E X O I

#### QUADRO PERMANENTE

GRUPO: Direção e Assessoramento Superiores

CÓDIGO: DAS

NÍVEIS	VENCIMENTO OU SALÁRIO MENSAL - Cr\$		REPRESENTAÇÃO MENSAL
	A partir de 01/01/82	A partir de 01/05/82	
DAS-1	104.547,00	146.365,00	20%
DAS-2	123.557,00	172.979,00	35%
DAS-3	137.816,00	192.942,00	45%
DAS-4	161.578,00	226.209,00	50%
DAS-5	171.082,00	239.514,00	55%
DAS-6	190.094,00	266.131,00	60%

## ANEXOS II

CARGOS OU EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR		CARGOS OU EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO			
REFERÊNCIA	VENCIMENTO OU SALÁRIO - Cr\$	REFERÊNCIA	VENCIMENTO OU SALÁRIO - Cr\$		
	A PARTIR de 01/01/82		A PARTIR de 01/01/82		
NS-1	40.287,00	56.401,00	NM-1	13.913,00	19.478,00
NS-2	43.335,00	60.649,00	NM-2	14.623,00	20.472,00
NS-3	45.498,00	63.697,00	NM-3	15.360,00	21.504,00
NS-4	47.766,00	66.872,00	NM-4	16.111,00	22.595,00
NS-5	50.164,00	70.229,00	NM-5	16.917,00	23.683,00
NS-6	52.656,00	73.718,00	NM-6	17.768,00	24.875,00
NS-7	55.295,00	77.413,00	NM-7	18.485,00	25.879,00
NS-8	58.055,00	81.277,00	NM-8	19.308,00	27.031,00
NS-9	60.295,00	84.413,00	NM-9	20.176,00	28.246,00
NS-10	63.306,00	88.628,00	NM-10	20.977,00	29.367,00
NS-11	65.731,00	92.023,00	NM-11	21.803,00	30.924,00
NS-12	69.035,00	96.649,00	NM-12	22.646,00	31.784,00
NS-13	71.660,00	100.324,00	NM-13	23.545,00	32.983,00
NS-14	75.244,00	105.341,00	NM-14	24.476,00	34.298,00
NS-15	78.570,00	109.998,00	NM-15	25.433,00	35.606,00
NS-16	82.034,00	114.847,00	NM-16	26.418,00	36.989,00
NS-17	85.640,00	119.896,00	NM-17	27.307,00	38.229,00
NS-18	89.916,00	125.882,00	NM-18	28.368,00	39.715,00
NS-19	94.413,00	132.178,00	NM-19	29.467,00	41.253,00
NS-20	99.143,00	136.800,00	NM-20	30.709,00	43.070,00
NS-21	104.091,00	145.727,00	NM-21	32.313,00	45.238,00
NS-22	109.306,00	153.028,00	NM-22	33.913,00	47.506,00
NS-23	114.758,00	160.661,00	NM-23	35.632,00	49.884,00
NS-24	120.493,00	168.690,00	NM-24	37.431,00	52.403,00
NS-25	126.525,00	177.135,00	NM-25	39.397,00	55.829,00
			NM-26	41.269,00	57.776,00
			NM-27	43.335,00	60.809,00
			NM-28	45.408,00	63.907,00
			NM-29	47.760,00	66.872,00
			NM-30	50.164,00	70.229,00
			NM-31	52.656,00	73.718,00
			NM-32	55.674,00	79.343,00
			NM-33	61.809,00	86.520,00
			NM-34	67.383,00	94.336,00
			NM-35	73.451,00	102.831,00

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, deverá ser submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Sobre a mesa, redações finais de matérias aprovadas da Ordem do Dia da presente sessão, que, nos termos do parágrafo único, do art. 355, do Regimento Interno se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

**PARECER Nº 203, DE 1982**  
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1981  
(nº 89/81, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1981 (nº 89/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de

Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, concluído em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981.

Sala das Comissões, 29-4-82. — Laélia de Alcântara, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Aderbal Jurema.

**ANEXO AO PARECER Nº 203, DE 1982**

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1981  
(nº 89/81, na Câmara dos Deputados).*

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, [Presidente do Senado Federal], promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1982**

*Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981.

Art. 2º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 204, DE 1982****Da Comissão de Redação**

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1981  
(nº 93/81, na Câmara dos Deputados).**

**Relator: Aderbal Jurema**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo Nº 22, de 1981 (nº 93/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para Concessão de Privilégios e Imunidades à Secretaria do Comitê de Ação para o Estabelecimento da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana — RITLA, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Sistema Latino-Americano — SELA, em Caracas, a 3 de fevereiro de 1981.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1982. — *Laélia de Alcântara*, Presidente — *Aderbal Jurema*, Relator — *Saldanha Derzi*.

**ANEXO AO PARECER Nº 204, DE 1982**

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1981  
(nº 93/81, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, [redacted], Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1982**

*Aprova o texto do Acordo para Concessão de Privilégios e Imunidades à Secretaria do Comitê de Ação para o Estabelecimento da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana — RITLA, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Sistema Latino-Americano — SELA, em Caracas, a 3 de fevereiro de 1981.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo para a Concessão de Privilégios e Imunidades à Secretaria do Comitê de ação para o Estabelecimento da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana — RITLA, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Sistema Latino-Americano — SELA, em Caracas, a 3 de fevereiro de 1981.

Art. 2º Esse Decreto Legislativo entra em vigorena data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr 1º-Secretário.

*São lidos e aprovados os seguintes*

**REQUERIMENTO Nº 71, DE 1982**

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1981.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1982. — *Jutahy Magalhães*.

**REQUERIMENTO Nº 72, DE 1982**

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1981.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1982. — *Jutahy Magalhães*.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Face à deliberação do Plenário passa-se à imediata apreciação das redações finais.

Em discussão a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21/81. (*Pausa*.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. Presidente** (Jorge Kalume) — Em discussão a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22/81. (*Pausa*.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O Sr. Gilvan Rocha** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha, para uma explicação pessoal.

**O SR. GILVAN ROCHA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Os Srs. Senadores Orestes Querínia e Franco Montoro enviaram à Mesa projetos cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, III, a, 3, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente. As proposições serão enunciadas na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No Dia do Trabalho e numa justa homenagem a todos os trabalhadores do Brasil, gostaria de propor à Presidência do Senado que sejam votados, em regime de urgência, os projetos de lei sobre a estabilidade no emprego que tramitam nas Comissões e expressam a maior reivindicação da classe trabalhadora.

Esta seria uma forma concreta do Congresso Nacional homenagear o trabalhador brasileiro, não só através de festas e congratulações, mas agindo dentro de suas atribuições. Entre os muitos projetos cito o de nº 55, de 1980, de minha autoria e que estabelece a garantia no emprego.

De acordo com este projeto o trabalhador não poderá sofrer despedida arbitrária. O projeto prevê que o empregador só poderá despedir por motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro, devidamente comprovado perante a Justiça trabalhista.

Este projeto foi apresentado com base em recentes sugestões dos professores de Direito do Trabalho, Amaury Mascaro Nascimento, da Universidade de São Paulo, e Renato Rua de Almeida, da Universidade Católica de São Paulo, e corresponde à proposta do ilustre jurista e professor Délia Maranhão, oferecida à Comissão Ministerial incumbida de elaborar o anteprojeto de reforma da CLT, conforme consta do Relatório daquela Comissão, publicado no *Diário Oficial* da União de 2-5-79, em Suplemento.

A proposta limita o poder de despedida do empregador, condicionando-o a determinados motivos, ocasionados pelo empregado ou decorrentes da atividade empresarial.

Essa orientação segue os ditames do direito comparado moderno e as diretrizes programáticas da Organização Internacional do Trabalho, buscando pautar a legislação brasileira de acordo com os princípios de Justiça e da finalidade social da empresa.

Aos que se mostram relutantes em adotar a medida ora preconizada, é oportuno lembrar a opinião de técnicos renomados, como o Dr. James C. Abegglen, formado pela Universidade de Chicago, professor do Massachusetts Institute of Technology e atual vice-Presidente da Boston Consulting Group, Inc. Em trabalho publicado na revista "Scientific American", março, 1970, analisando as causas e perspectivas do surpreendente desenvolvimento econômico japonês, prevê o ilustre professor que aquele país terá condições de manter, pelo menos até o final do século, um ritmo de crescimento do PNB da ordem de 15% ao ano, tornando-se, já por volta de 1988, a nação de maior renda *per capita* de todo o mundo, superando mesmo os Estados Unidos. E como uma das causas fundamentais desse sucesso espetacular, coloca o regime de emprego adotado no Japão: "O operário, o técnico, o empregado de escritório e o administrador japoneses são contratados por toda a vida, ou pelo menos por todo o prazo de existência da empresa empregadora".

A garantia do emprego é hoje a mais sentida reivindicação dos trabalhadores brasileiros. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 5 minutos.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LUIZ FERNANDO FREIRE NA SESSÃO DE 28-4-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:*

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na semana que passou, ocupei a tribuna desta Casa para, como afirmei naquela oportunidade como cidadão e parlamentar, manifestar as minhas preocupações como a situação que se desenrola no Atlântico Sul pela disputa das ilhas Falklands ou Malvinas. Hoje, Sr. Presidente, volto a esta tribuna, quando os acontecimentos na área de conflito evoluíram para o estado de guerra, já estabelecido pelas forças em operações militares naquela região.

Não interessa mais, Sr. Presidente, continuarmos no exame do que determinou a origem da questão. Agora, em face do novo quadro, o que interessa é verificarmos o que poderá suceder de agora em diante, sem que nos esqueçamos das palavras do secretário Haig, voluntário mediador do problema, que alertava há dias atrás que o tempo estava passando velozmente.

As operações militares de grande vulto já foram iniciados e a cada instante ficarão mais tênues as linhas que separam os dois países dos seus pontos de entendimentos, para a guerra total ainda não declarada.

Vejam, Srs. Senadores, a que ponto chegamos. Acostumados a manter o foco de nossas atenções voltado para as intermináveis áreas de conflitos em todo o mundo, vivemos neste momento o clima de perigo e ameaça que esta incrível disputa, nesta incrível aventura, veio submeter os povos da América do Sul.

Já verificamos, Sr. Presidente, com que facilidade foram violados os tratados diversos, desde o Trabalho do Rio de Janeiro, como a carta da Organização dos Estados Americanos, e a própria carta da ONU. lamentável e grotesco é ouvirmos agora, daqueles que violaram os tratados, a invocação dos mesmos tratados violados em sua defesa. Encontra-se reunida em Washington a Organização dos Estados Americanos, onde voltam a ser apresentadas as mesmas razões que pretendem justificam a invasão das ilhas pelas forças argentinas. Pretendem, então, os detonadores da paz na América do Sul, apenas por contarem agora com uma caixa de ressonância maior, a própria OEA, obter a razão que lhes falta na justificativa impossível da ação de força a que inconscientemente se propuseram.

Os passos mal preparados, mal-avaliados e consequentemente mal sucedidos tornam-se a cada minuto mais problemáticos de serem reformulados.

A perspectiva de um apoio militar das demais Nações Americanas já não parece tão provável. Cada Estado americano necessita, além de resolver os seus problemas internos, manter a sua credibilidade internacional. Não se poderia supor fosse utilizada uma Organização criada para a defesa da paz, na proteção dos arroubos bélicos de um ou mais de seus membros.

O Sr. Almir Pinto — V. Ex<sup>e</sup> me permite?

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE — Com muito prazer, nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto — Lamento interromper um pouco o discurso de V. Ex<sup>e</sup>, que é muito oportuno, mas como V. Ex<sup>e</sup> falou na OEA, eu já tinha pensado e comentado com alguns dos meus companheiros, nossos colegas, o comportamento das duas grandes organizações internacionais — a ONU e a OEA. São duas grandes organizações, aliás, que no meu entender demoraram um pouco a tomar uma atitude em relação a isto que está acontecendo. A OEA, por exemplo, veio se manifestar muito tarde, praticamente quando já estavam em franco estado de beligerância a Inglaterra e a Argentina, a Inglaterra retomando as Geórgias e a Argentina fazendo finca pé nas Malvinas! Então, dizia eu em conversa com os meus companheiros, com o nobre Senador Agenor Maria que, nos termos em que estão as coisas, só havia um recurso: a ONU agir como o fez em Gaza. Mandar retirar a esquadra inglesa do Atlântico Sul e as tropas argentinas das Malvinas e colocar lá uma força da própria Organização para que assim possa processar-se o entendimento, isto porque em estado de beligerância é muito difícil chegar-se a um acordo. Retirem-se as duas forças em luta e lá se instale uma força neutra da ONU ou da OEA. O resultado certamente seria benéfico para o nosso continente e para o Atlântico Sul. Este foi sempre o meu ponto de vista, aliás já externado

a algurs colegas. Não sou diplomata, mas está claro, que outra saída dificilmente se encontrará porque em jogo está a honra dos dois países beligerantes. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE — Fico muito grato ao seu aparte e concordo com V. Ex<sup>e</sup> quando se refere que houve uma certa demora em que tanto a ONU como a OEA viesssem a participar diretamente para resolver esse problema. Acontece que não é possível que se mantenha de prontidão nenhuma organização, prevendo casos como esse, que aconteceu. E a hipótese formulada por V. Ex<sup>e</sup>, de que haja uma força da ONU, isto é questão que já está pendente no Conselho de Segurança da ONU e que, uma vez aprovada, os dois países terão que se submeter, à força, até, neste caso, se houver uma força da ONU determinada para ir para as Malvinas.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE — Pois não, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — (Pausa.) Esse meu embaraço em começar o aparte, demonstra um certo constrangimento, uma certa hesitação. Mas não posso deixar de fazer reparos à atitude do Itamaraty, no caso, porque, desde o primeiro momento, ele, pela voz do nosso Chanceler, estabeleceu uma premissa: é que a Argentina tem o direito líquido e certo às Malvinas...

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE — O que não cabe ao Itamaraty.

O Sr. Luiz Cavalcante — ... ora, isto é justamente o fulcroc da questão. Desde 1833 que as Malvinas estão em poder da Inglaterra, portanto, há 149 anos...

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE — Pacificamente.

O Sr. Luiz Cavalcante — As Malvinas distam 600 Km da costa Argentina. Mas a Argentina não tem pretensões somente sobre elas, mas tem também sobre as Geórgias, que distam 3.200 Km da sua costa, e sobre as Ilhas Sandwich, que distam 4.000 Km...

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE — E talvez sobre outras áreas também, ainda não identificadas.

O Sr. Luiz Cavalcante — Pois bem, eminent colega, para mostrar bem a importância e a ordem de grandeza dessa distância de 3.200 quilômetros que separa a Argentina das Geórgias, basta dizer que esta distância é maior do que a distância que separa o Brasil da África, porque a cidade de Natal dista de Freetown, Capital da Serra Leoa, de apenas 2.900 quilômetros. Sendo assim, seria o caso de Serra Leoa ter pretensões de soberania sobre o Brasil ou o inverso. Então, a meu ver, a Chancelaria brasileira estimulou a Argentina a persistir na sua duvidosa reivindicação. Ainda ontem, o projeto de resolução redigido conjuntamente pelo Brasil e pelo Peru, no seu item 4, diz:

"4. Deplorar a adoção, por membros da Comunidade Económica Europeia, de medidas coercitivas de caráter económico e político que prejudicam o povo argentino."

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE — O que é um prejulgamento.

O Sr. Luiz Cavalcante — Deplora profundamente — veja bem — o procedimento da Comunidade Económica Europeia, mas não deplora igualmente o fato de a Argentina não ter atendido à Resolução nº 502, das Nações Unidas, que mandou a Argentina retirar-se imediatamente das Ilhas Falklands.

V. Ex<sup>e</sup> faz muito bem em voltar a este tema, e agradeço-lhe a oportunidade de mais uma vez frisar a minha opinião sobre essa contenda. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE — É uma honra. Fico muito grato a V. Ex<sup>e</sup> pelo aparte que veio honrar o meu discurso e a ajudar no raciocínio que me proponho desenvolver.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE — Pois não.

O Sr. Itamar Franco — Primeiro gostaria de dizer a V. Ex<sup>e</sup> que é sempre oportuno ouvir no Senado federal o toque de um discurso sobre problemas internacionais. Normalmente, o Senado tem-se esquecido da política internacional. E agora, evidentemente, preocupado com o problema das Malvinas, esse assunto voltou a merecer do Senado a merecida atenção. Mas, esse descaso nosso da política externa, nobre Senador Luiz Fernando Freire, é tão grande que mostra exatamente a pouca importância que o Itamaraty dá ao Congresso Nacional. Não adianta lembrarmos aqui a posição de nosso Chanceler que, convidado, ou convocado, foi primeiro a Washington; depois é que vai comunicar ao Congresso Nacional o voto brasileiro, sobretudo o dado ontem, pela madrugada, na Organização dos Estados Americanos. Esse é um

outro problema que o Senado um dia vai ter que verificar a importância dele, ao contrário do que aconteceu com Thomas Enders, homem designado para os assuntos latino-americanos, que teve que comparecer imediatamente ao Congresso Americano tão logo regressou de Buenos Aires. Mas esse é outro aspecto. O importante é que lembrou-se aqui do problema da ONU. A ONU, tão logo tomou conhecimento da invasão pelas Forças Armadas Argentinas, reuniu o seu Conselho de Segurança e imediatamente baixou a Instrução nº 502.

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE — Por causa das forças da ONU é que estão pendente ainda.

O Sr. Itamar Franco — Exatamente. A instrução nº 502 foi clara: cessar as hostilidades e à retirada das forças argentinas da Malvinas, ou das Ilhas Falkland, no caso dos ingleses. Então, a ONU não falou, mas é claro que a organização mundial não tem essa força imperativa.

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE — Nem está permanentemente de prontidão.

O Sr. Itamar Franco — Aí é que está um aspecto relevante: a meu ver, a política do Governo é contraditória. Ele devia, no meu entendimento, deveria ter solicitado imediatamente a aplicação de quê? Aí sim, o artigo 52 da carta da Organização das Nações Unidas, que permitiria o quê?, o bloqueio da área através de forças internacionais e essas forças internacionais, sendo essa região próxima do Atlântico Sul, possivelmente seriam formadas pelos países latino-americanos. Então, não há como contestar a ação da ONU, há sim que dizer exatamente qual a posição brasileira. Ele reconhece a soberania? Ele vai permitir, se essa confrontação for adjacente, o envio de tropas? E aí sim o Congresso nacional será chamado a opinar. E nós vamos opinar como, apenas através da leitura dos jornais, perguntaria eu a V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE — Muito obrigado ao aparte de V. Ex<sup>e</sup> nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Almir Pinto — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte? (Assentimento do orador.) Quero dizer a V. Ex<sup>e</sup>, após haver apreendido o pensamento do nobre colega Senador Itamar Franco que, no meu entender, a ONU deveria ter-se antecipado ao ato de beligerância. Aí sim, porque não adianta apenas falar, dizer que se vai fazer isso, fazer aquilo, sem tomar medidas práticas, porque depois de começada a guerra é muito mais difícil chegar-se a um acordo.

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE — Senador, permita-me discordar, porque aí só se fosse com bola de cristal, porque, uma vez que essa questão vem sendo discutida há anos em todos os fóruns internacionais, ela não poderia prever que se chegasse a esse ponto.

O Sr. Almir Pinto — Seria uma espécie de fiadora, pois não é interessante deixar que a crise evoluá. Mas, depois que a Inglaterra deslocou uma frota de quarenta e oito navios de guerra, arcando com uma despesa fantástica e como a própria Ministra Thatcher disse que não podiam ficar com os navios parados. As despesas foram muito grandes com o deslocamento da esquadra e o único meio de se ressarcir daquela despesa é invadir as Ilhas Malvinas. Por conseguinte, nos parece, agora, uma crise sem solução.

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE — Senador Itamar Franco, vou, ao mesmo tempo que agradecer o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, fazer só um reparo ao aparte do nobre colega, no que se refere à convocação do Ministro para vir ao Senado. Não tenho procuração para defender o Sr. Ministro, mas estou de acordo com V. Ex<sup>e</sup> de que é necessário que o Senado seja informado, especialmente porque esta sempre foi, em todos os tempos do País, a Casa do Congresso que teve mais participação nos problemas internacionais, a partir da indicação de embaixadores, que é o Senado quem a aprova. Sabemos muito pouco realmente do que cada embaixador desses representa ou vai representar quando sai daqui.

No que se refere à convocação do Sr. Ministro Saraiva Guerreiro, S. Ex<sup>e</sup> estava disposto a vir e teria dito até a data, mas não veio porque a reunião da OEA, solicitada pela Argentina, marcada pela OEA, determinava a presença do nosso Chanceler em Washington. E eu já soube ontem, não oficialmente, que nos próximos dias o Ministro virá aqui para prestar os esclarecimentos necessários à convocação que lhe foi feita.

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) — Logo no início do conflito, mesmo não fazendo parte da Comissão de Relações Exteriores, eu fui àquela Comissão e sugeri ao Sr. Presidente que fizesse um convite — porque naquela altura nós não poderíamos fazer uma convocação — e a minha sugestão foi aprovada, inclusive pela unanimidade da Comissão de Relações Exteriores. Isto se deu aproximadamente há cerca de dez dias. Já lá se vão dez dias do início da pretendida convocação ou convite ao Sr. Ministro das Relações Exteriores. Eu nada tenho contra o Sr.

Ministro, ao contrário, inclusive soube que o Sr. Ministro se propôs em vir ao Congresso tão logo recebeu esse convite. Lamentavelmente, é o que digo a V. Ex<sup>t</sup>, é o pouco interesse que tem o Senado Federal em assuntos dessa natureza, que só agora começa a ter o seu interesse redobrado face à ação armada que se desenvolve praticamente às costas do nosso País. O reparo que fica Senador Luiz Fernando Freire, é exatamente esse: é que não há realmente do Congresso Nacional e particularmente do Senado o mínimo enfoque em relação à política internacional. Mais ainda, quando há esse enfoque, o Itamaraty tem-se negado a dar informações. E veja V. Ex<sup>t</sup> que eu tenho chamado a atenção aqui em duas viagens de S. Ex<sup>t</sup> o Senhor Presidente da República, uma delas feita exatamente à Argentina, quando foram assinados acordos e protocolos com o desconhecimento do Congresso Nacional. E hoje se inventou, vamos dizer, através da diplomacia, aquilo que eles chamam de accordos-quadros, que não têm que vir ao Congresso, o que nós lamentamos e que achamos absurdo, além dos pedidos de informação que nós parlamentares fazemos e que o Itamaraty pouco responde. Então, era exatamente a colocação que eu queria fazer a V. Ex<sup>t</sup>, mais uma vez cumprimento-o por debater este assunto, por trazer a política internacional ao debate no grande plenário do Senado Federal.

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE — Muito obrigado a V. Ex<sup>t</sup>

O Sr. Luiz Cavalcante — Meu eminente xará, Senador Luiz Fernando, permita-me fazer um comentário ao aparte do Colega Senador Itamar Franco.

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE — Com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex<sup>t</sup> reclama o fato de nós estarmos marginalizados nessa contenda, e com razão, Senador Itamar Franco, pois quando o Ministro aqui vier — o Ministro Saraiva Guerreiro — explicar o caso, é a mesma coisa que se dar clíster em defunto: não vai produzir mais efeito, porque os fatos estarão consumados. (*Risos.*)

O Sr. Itamar Franco — Concordo com V. Ex<sup>t</sup>, e foi este exatamente o sentido do meu aparte: o Congresso é sempre o último a saber, quando sabe!

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE — Pois não, Ouço o aparte de V. Ex<sup>t</sup>, nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria — Nobre Senador Luiz Fernando Freire, é muito louvável e oportuno o discurso de V. Ex<sup>t</sup>, como é louvável o empenho que o mundo todo faz no sentido da pacificação entre a Inglaterra e a Argentina. É louvável o procedimento do TIAR. Nós temos que convir que, no começo deste mês, a Argentina que por várias gerações manteve um tratado de amizade e de comércio com a Inglaterra, aceitando a Inglaterra como dona das Malvinas por muito tempo, por muitos séculos, searma, chega nas Malvinas, prende toda a guarnição inglesa, arria a bandeira inglesa, asteia a sua bandeira, faz uma festa de contentamento e alegria em toda a Argentina, e o mundo querer que a Inglaterra aceite isto pacificamente...

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE — É verdade...

O Sr. Agenor Maria — É preciso que se compreenda que, acima de qualquer coisa, o que paira são as forças argentinas dentro das Malvinas, o pavilhão inglês arriado e lá, ostensivamente, impavidamente, a bandeira argentina. Se querem paz, pacificação, acordo, é o que está proposto aí: a Inglaterra está pronta a retirar a esquadra desde que a Argentina retire suas forças de dentro das Malvinas. Feito isto, acredito que virá a pacificação. Caso contrário — como a Primeira Ministra Margaret Thatcher está dizendo — a esquadra não poderá ficar em pleno mar, a 13 mil quilômetros da Inglaterra, esperando indefinidamente que a Argentina resolva tratar do problema. Muito obrigado a V. Ex<sup>t</sup>

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE — A situação interna da Argentina, que atravessa acentuada crise institucional, com uma taxa de inflação de 143 por cento e 13 por cento de taxa de desemprego é mais permanente, do que o sonho instalado no povo que se reúne na Plaza de Mayo. Diversos setores responsáveis da Argentina, começam a manifestar-se, a despeito do controle do Governo sobre a opinião de cada um, como verificamos ontem, pela brutal prisão de um jornalista brasileiro do Estado de S. Paulo, que sem maior razão foi covardemente preso pelos órgãos de segurança daquele país. Na edição da revista Manchete desta semana, o ex-Chanceler e ex-Embaixador da Argentina no Brasil, Oscar Camillion, afirma que "não dia 30 de março houve uma manifestação popular na Plaza de Mayo que demonstrava já não ter o Governo, fôlego para continuar adiante que" em 15 dias mais, eles voltarão a Plaza de Mayo, e então, poderá tirá-los de lá? "Talvez,

Sr. Presidente, uma nova operação militar argentina, ocupando um outro território, acalme a delirante massa que se reúne na Plaza de Mayo, massa esta que já se caracterizou como uma voraz devoradora de regimes e governos. O próprio Sr. Oscar Camillion ainda em sua entrevista afirma que "se a Argentina ficar com as Malvinas, será mais fácil acertar o problema do canal de Beagle com o Chile, porque estaremos satisfeitos com uma posição mais importante no sul". Esta afirmativa é perigosamente de duplo sentido. Lembrem-me, Sr. Presidente, o final dos anos 30, os tempos que precederam a II Guerra Mundial. Sempre qualificando cada nova conquista como a última, o Führer procedia a invasão do Sudetos, remilitarizava a Renânia, e anexava a Áustria. A cada passo, seguia-se uma justificativa e os povos do mundo inteiro, complacentemente esperavam que ainda se pudessem modificar os rumos da política alemã de então. A invasão da Polônia, Sr. Presidente, foi o começo do fim do sonho. A mesma Inglaterra que disse *basta* a Hitler, é a que poderá estar dizendo *basta* a um possível expansionismo argentino.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE — Pois não, nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza — Eminent Senador, estou ouvindo com atenção o discurso de V. Ex<sup>t</sup> que, seguramente, comunga das preocupações de todos nós com a ameaça de um conflito de extrema gravidade no continente americano. O Brasil, quer pela sua condição de maior país sul-americano, quer pela sua condição de vizinho de um dos países envolvidos no conflito, que exerce aí um papel de neutralidade, embora signatário do Tratado do Rio de Janeiro...

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE — Que determina essa condição.

O Sr. Lázaro Barboza — ... que determina essa condição, o Brasil não deve apenas se escudar nessa neutralidade, deve evitar esforços a fim de evitar o pior, porque são inúmeros os problemas latentes do Continente Americano. V. Ex<sup>t</sup> mesmo assinalou uma posição, lendo, segundo depreendi, entrevista de um diplomata...

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE — Ex-Embaixador da Argentina no Brasil e ex-Chanceler.

O Sr. Lázaro Barboza — ... em que sobre o problema do Canal de Beagle, há uma diferença existente entre o Chile e a própria Argentina. Não é só. Há o problema, por exemplo, de Belize, uma espécie de fogo num monturo a queimar por baixo; a independência de Belize até hoje não foi absolvida por um de seus vizinhos, há o problema da saída para o mar pleiteada, há tanto tempo, pela Bolívia, há o conflito latente entre Equador e Peru, por causa de uma região de fronteira na Amazônia; há o problema da Venezuela com a Guiana. Dependendo da sorte deste quadro que aí está, o continente Sul-Americano poderá ser sacudido por violências inauditas e pode transformar-se, todo ele, num vulcão, envolvido não apenas em querelas como em guerras fratricidas. O risco que envolve o Brasil, a partir desses conflitos iminentes que poderão vir a tona, dependendo dos desdobramentos que o confronto Argentina-Inglaterra venha a sofrer, sem dúvida alguma será da maior gravidade.

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE — Verá V. Ex<sup>t</sup> que, no decorrer do meu discurso, entrarei justamente nestes aspectos que o nobre colega levanta.

O Sr. Lázaro Barboza — Por isso que entendo que ao Brasil não basta apenas a posição de neutralidade. É preciso que o Brasil procure exercer o máximo de influência possível, a fim de evitar o espectro da guerra no Continente.

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE — Muito obrigado a V. Ex<sup>t</sup> pelo seu aparte, que vem ilustrar meu discurso.

Uma vez claramente violados os artigos da Carta das Nações Unidas que vedam expressamente o uso da força, se ousarmos apoiar as razões invocadas por nossos vizinhos, o que será da América Latina, quando todas as questões de limites forem reavivadas?

Parece até que o Senador Lázaro Barboza conseguiu antecipar a leitura do meu discurso.

O Tratado de Tordesilhas determinava que pertenceriam a Portugal todas as terras descobertas até 370 léguas das Ilhas de Cabo Verde, e que daí em diante, a oeste do fictício meridiano, pertenceriam a Espanha. Este Tratado foi anos mais tarde praticamente anulado pelo Tratado de Madri, e subsequentemente pelo Tratado de Santo Ildefonso em 1777, que passou então a ser demarcador de limites dos povos americanos, quando perdemos uma imensa parte do nosso território. Explodindo em 1801 a guerra entre Portugal

e Espanha, aquele território, à época o território das Missões, foi de novo pela força das armas reconquistado pelos portugueses. O território das Missões, é aonde se encontra hoje o grande Estado do Rio Grande do Sul. ora, Sr. Presidente, a darmos razão a pretensão Argentina, baseada em seu próprio raciocínio, o que nos garantiria que não seríamos nós próprios que poderíamos vir a estrangular a doutrina que hoje defendemos? Sob qual argumento recusaríamos à Argentina a devolução do território das Missões? Através de solicitação à OEA? Pedindo apoio a qual de nossas posições, a de hoje, ou a da hipótese mencionada?

Veja, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um curioso aspecto da questão. Existem razões que me levam a levantar esta especulação Sr. Presidente? Acredito que sim.

Para todo movimento de grande envergadura, normalmente procura-se mobilizar a opinião pública. Uma vez formada o que se estabeleceu chamar de opinião pública, torna-se muito mais fácil justificar qualquer absurdo.

Aqui, Sr. Presidente, um exemplo de como se prepara a opinião pública para uma possível justificativa de futuros envolvimentos bélicos da Argentina. A revista Argentina "Gente", sob o título que nunca deve voltar a suceder, apresenta dez mapas da Argentina, assinalando o que era, o que é, e o que poderia ser o território daquele país. Nestes mapas o que se verifica são as profundas marcas de resistência aos limites estabelecidos através de acordos diversos entre a Argentina e os países limítrofes. O que se depreende, é o inconformismo argentino ante a perda dos territórios assinalados e a preparação psicológica para novas empreitadas militares, que esperamos não venham a ocorrer, pelo pano de amostra que foi demonstrado pela reação inglesa no caso das Falklands.

O problema territorial argentino é latente. No próprio acordo sobre a Antártida, assinado na ONU em 1975, quando era Chanceler do Brasil o grande Ministro Azeredo da Silveira, ficou estabelecido que nenhuma das nações que subscreveram aquele acordo faria reivindicação de soberania sobre aquela área até 1990. Tenho comigo também este acordo. Apesar de ser signatário do acordo, a Argentina já reclama a soberania sobre 2 milhões de km quadrados naquela região.

Sr. Presidente, estamos presentemente com a Organização dos Estados Americanos em reunião. Não desejo alongar-me neste meu pronunciamento, até porque as decisões sobre o problema ainda não foram tomadas. Acredito, Sr. Presidente, que a Organização dos Estados Americanos não poderá deixar de sugerir, tanto à Argentina quanto à Inglaterra, que procurem resolver a questão das ilhas pacificamente. Não poderia fugir ao seu papel de organismo dedicado à causa da paz. Daí condamar a Inglaterra por recuperar à força a região que estava sob seu domínio pacificamente há 150 anos e que a força lhe havia sido tomada, seria quando pouco uma manifestação injusta e parcial, e que poderia, para tumultuar ainda mais este já intrincado problema, trazer em apoio à Inglaterra todos os países da OTAN, criando o embarracoso impasse, de colocar em conflito dois organismos da importância da OEA e da OTAN.

*O Sr. Leite Chaves — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

**O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE** — Pois não, nobre Senador.

*O Sr. Leite Chaves — Anteontem eu me entretive num discurso no Senado acerca deste problema. Limitei-me a uma apreciação constitucional do problema, e terminava por dizer que o Brasil estava inteiramente impossibilitado de participar de qualquer decisão que a OEA viesse a tomar baseada no TIAR, a não ser que essa Organização tivesse outra conceituação sobre a guerra de conquista. Chegamos à conclusão de que há dúvida sobre a soberania da Argentina. Fazendo um histórico desde a descoberta até os dias atuais, não há um ato claro que caracterize a soberania da Argentina sobre aquelas ilhas. Inclusive na Primeira Guerra Mundial a Inglaterra travou uma das maiores batalhas com a Alemanha nas Falklands — quatro navios alemães foram afundados, um fugiu — e a Argentina jamais invocou soberania sobre a região, e estava numa situação de neutralidade. Agora, de inopino, assume esse procedimento. Seria realmente do povo argentino ou do governo argentino?! Não seria a necessidade de um respaldo popular para um governo que está em desespero?! Já pensou se no Brasil, por qualquer motivo, o governo militar aqui, para adquirir respaldo, invadisse a Guiana Francesa e depois invocasse a OEA?! Temos que atuar aqui logicamente e não politicamente, como a OEA está querendo fazer. O caso aqui é lógico e jurídico. A Constituição nossa é clara neste sentido — não podemos, mesmo em interesse próprio, nos envolver em guerra de conquista, e muito menos nos aventurar, ao lado de quem quer que seja, com essa finalidade. Além do mais, estou notando que estão desviando o conceito de colonialismo. Quando é que um país ou*

uma porção de terra no mundo é colônia? Quando tem possibilidade de ser um país independente e, mesmo assim, está sujeito a outro país. Um rochedo, um grupo de ilhas onde existem mil pessoas pode aspirar à soberania ou independência?! Esse caso tem que ser encarado com muita clareza pelo Senado Federal. Essa questão de solidariedade continental, violentando direitos, não está bem. Tem que ser muito claro essa questão.

**O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte ao meu pronunciamento. Demonstra que V. Ex<sup>a</sup> está inteiramente de acordo com a minha opinião. Voltem os Argentinos a discutir os seus problemas internacionais dentro do foro apropriado que são as Nações Unidas, e merecerão o apoio das demais nações à suas pretenções, pelo menos o respeito que merece todo e qualquer país que mantém com dignidade os compromissos assumidos nos tratados que assina.

Quanto ao Brasil, Sr. Presidente, já declarou que aceita a tese argentina de reivindicação da soberania das ilhas. É um ponto de vista, do qual pessoalmente discordo, mas "democraticamente" aceito. Daí a apoiar ou liderar um movimento na América Latina que viesse a concordar com uma flagrante violação do Direito Internacional seria um perigoso e inconcebível passo que nos colocaria em lugar que não merecemos no conceito das nações. (*Muito bem! Palmas.*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 28-4-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PÚBLICO POSTERIORMENTE.**

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não é sem constrangimento que ocupo a mais alta tribuna do País para abordar tema relacionado com a política paraibana. Faço-o contudo no cumprimento de meu dever como Senador que recebeu um mandato do povo da Paraíba e a ele cabe representar com correção e dignidade.

Há algum tempo que o Sr. Governador do meu Estado, no auge da sua insolência e do seu desespero, desencadeou contra mim uma campanha vil e solerte através de meios de comunicação social que ele tenta monopolizar à custa de vultosas verbas de publicidade oficial, numa megalomania e num narcisismo nunca dantes conhecidos na Paraíba. Chegou até mesmo ao ponto de acusar-me, no plenário do Conselho Deliberativo da SUDENE, de praticar um "crime contra o Nordeste", porque estaria obstruindo, como Líder do PMDB no Senado, os empréstimos a Estados da Região.

É interessante observar, desde logo, que o Sr. Governador nunca levantou sua voz naquele colegiado regional para reivindicar a devolução ao Nordeste dos incentivos fiscais desviados para outras regiões ou para outros setores de nossa economia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o PMDB, no Senado, sempre considerou questão aberta a votação dos empréstimos externos e internos, aos Estados e Municípios, até meados do ano passado, ficando cada membro da Bancada com inteira liberdade de ação.

Entretanto, a partir da edição do pacote eleitoral de novembro, que impôs à Nação a vinculação total de votos, com a consequente proibição das coligações partidárias, a Bancada do PMDB — num legítimo protesto contra os abusivos e revoltantes casuismos eleitorais do Governo para dividir e esmagar as oposições — decidiu fazer obstrução total à Ordem do Dia do Senado. Nunca houve, portanto, como não poderia haver, o objetivo de se impedir, especificamente, a aprovação de empréstimos aos Estados e Municípios.

É, aliás, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a partir de julho de 1981, nenhum empréstimo ao Governo da Paraíba constou sequer da Ordem do Dia do Senado, conforme certidão anexa.

Refiro-me apenas à Paraíba, porque, quanto aos demais Estados, cada Senador assumirá, naturalmente, a sua responsabilidade.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que sei sobre os empréstimos à Paraíba é que, em 1979, foi aprovado, por votação simbólica, um financiamento externo da ordem de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares), como posso comprovar também por certidão anexa do Senado. Nessa ocasião, achava-me no exterior em missão parlamentar, mas quem articulou a aprovação da matéria foi o Senador Cunha Lima, do PMDB da Paraíba, que, pela sua atuação, recebeu inclusive, os maiores elogios do Sr. Governador do meu Estado. E, a propósito, convém lembrar não só que o então Senador Maurício Leite, do PDS da Paraíba, combateu tenazmente a concessão desse empréstimo, mas também que o Sr. Governador do Estado, que já começava a perder totalmente a sua serenidade, chegou ao cúmulo de chamar o Senado, naquela ocasião, de "vergonha nacional", o que levou o Senador Alexandre Costa, 1º-Secretário, a lhe endereçar veemente telex em que o interpelava sobre a in-

júria assacada contra a instituição e, bem assim, o Senador Dirceu Cardoso a proferir enérgico discurso protestando contra aquelas palavras infamantes.

Posteriormente, em junho de 1981, o Senado apreciou novo empréstimo externo à Paraíba, no valor também de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares), para financiar Programas de Agroindústria, Irrigação, Consolidação de Núcleos Industriais e de Aproveitamento Agroeconômico.

Lembro-me que recebi um apelo, por telefone, do Sr. Governador do meu Estado, solicitando-me apoio. Respondi-lhe que acima das nossas divergências políticas estava a Paraíba. Examinei o pleito, com interesse, e dei o meu voto favorável ao empréstimo como possô provar com certidão do Senado acompanhada da cópia da verificação eletrônica da votação, onde se lê que eu e o Senador Cunha Lima aprovamos o Projeto de Resolução nº 54/81 que autorizou a concessão de mais esse financiamento externo à Paraíba.

Depois, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em novembro do ano próximo passado, chegaram ao Senado mais dois pedidos de empréstimos do Governo da Paraíba. O primeiro, mais uma vez, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares), destinado a programa rodoviário, a programa especial de desenvolvimento econômico-social e à amortização de empréstimo externo. O segundo no valor de Cr\$ 749.781.000,00 (setecentos e quarenta e nove milhões e setecentos e oitenta e um mil cruzeiros), para implantação do programa de melhoria dos serviços de saúde e expansão de rede de atendimento do Estado, mediante a garantia das quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

Tanto um como outro, porém, até a presente data, não foram submetidos à apreciação do Plenário do Senado, conforme certidão anexa, sendo de salientar, quanto ao empréstimo interno à Caixa Econômica Federal, de Cr\$ 749.781.000,00 (setecentos e quarenta e nove milhões e setecentos e oitenta e um mil cruzeiros), que a mensagem respectiva foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia, e que, neste último órgão técnico, o relator da matéria, até a presente data, não proferiu o seu parecer.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, se nos casos anteriores não me opus à aprovação dos empréstimos à Paraíba, desta vez tenho que assumir uma atitude bem diferente.

Em primeiro lugar, vamos examinar, friamente, a posição da Paraíba, quanto ao endividamento externo e interno.

As informações constantes dos documentos oficiais publicados são suficientes para uma idéia do que está acontecendo com a administração das finanças da Paraíba e denunciam claramente que a gestão do endividamento já penetrou os limites da imprudência, comprometendo seriamente os Governos seguintes e onerando os contribuintes por muitos anos futuros.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, segundo o balancete de 31 de dezembro de 1981, publicado no *Diário Oficial* de 17 de março último, a dívida fundada em dólares do Estado da Paraíba, de responsabilidade da administração direta — excluindo portanto as autarquias e sociedades de economia mista cujas obrigações financeiras não são publicadas — alcançava o valor de 49,4 milhões de dólares correspondendo, na época, a 6,3 bilhões de cruzeiros (dólar oficial cotado a Cr\$ 127,80).

*O Sr. Dirceu Cardoso — Permite-me V. Exº um aparte?*

**O SR. HUMBERTO LUCENA —** Com muito prazer.

*O Sr. Dirceu Cardoso —* Nobre Líder, V. Exº está fazendo um discurso geral fundado em fatos, em decisões e em votos proferidos por V. Exº quando aqui se discutiu empréstimos à Paraíba. De fato, nada mais foi e aconteceu do que V. Exº relatou. V. Exº votou favoravelmente ao empréstimo, enquanto nós outros combatímos esse empréstimo. Quero crer — V. Exº há de se lembrar que esse dinheiro que o Sr. Governador da Paraíba pretendia, de empréstimo, era para construir um centro cívico — não me recordo bem — onde S. Exº pudesse tocar o seu violoncelo. Parece que S. Exº é um artista de violoncelo. Queria tocar o violoncelo e acabou tocando mesmo, porque o Senado concedeu-lhe o empréstimo. Agora, quer um outro. E recordo-me, agora de Nero. Quando pôs fogo em Roma, tocava uma lira e dizia: "Que grande artista o mundo vai perder!" Pois bem, se nós não emprestarmos o dinheiro à Paraíba, o Sr. Governador Burity vai dizer: "que grande artista a Paraíba vai perder!" Pois não poderá tocar violoncelo e querer crer que S. Exº não poderá tocar, de fato, violoncelo. As acusações que S. Exº fez são acusações infundadas e mentirosas. E o que V. Exº acabou de dizer é outro fato: S. Exº disse em jornal da Paraíba e no *Jornal do Brasil*, do Rio de Janeiro, que o Senado é uma vergonha porque não havia dado o empréstimo a tempo certo, como havia solicitado. Portanto, o pronunciamento de V. Exº é de uma veracidade cristalina. V. Exº e o nobre Senador Cunha Lima votaram favoravelmente ao empréstimo. Este foi combatido à época, pelo nobre Senador Maurício Leite e por nós. Lutamos contra esse empréstimo. S. Exº está querendo novo em-

préstimo, esquecido de que chamou o Senado de vergonha nacional. E hoje, os Srs. Senadores, aqui, porfiam em dar novo empréstimo ao Sr. Burity, esse artista que a Paraíba vai perder. Quis se candidatar a Deputado Federal, mas parece que não viu chance e vai ficar até o fim do governo. A Paraíba vai perder um novo Deputado federal, mas vai ficar com um bom tocador de violoncelo.

**O SR. HUMBERTO LUCENA —** Agradeço o aparte de V. Exº ao discurso que estou pronunciando.

*O Sr. Milton Cabral — Permite-me V. Exº um aparte?*

**O SR. HUMBERTO LUCENA —** Peço a V. Exº que aguarde o desenvolvimento do meu raciocínio. Oportunamente darei o aparte solicitado.

Desse valor de 49,4 milhões de dólares, 40,3 milhões correspondem a empréstimos contratados pelo Governo que aí está. Isto significa que no dia 31 de dezembro do ano passado o atual Governador do Estado já era responsável por 81,5% do endividamento total do Estado em moeda externa. Admitindo-se a correção cambial e os juros nesses quase 4 meses decorridos da data do balancete, um cálculo aproximado, a menor, indica que as obrigações no exterior representam hoje, para o Estado da Paraíba, cerca de Cr\$ 7,5 bilhões de cruzeiros, aproximando-se dos 20% dos gastos totais do Estado estimados para 1982 (Cr\$ 39 bilhões).

O quadro de endividamento crescente não se restringe aos financiamentos em dólares. O Estado também acelerou o ritmo de seus empréstimos nas duas "moedas fortes" que o sistema financeiro adotou para defender o dinheiros dos organismos financeiros dos riscos da inflação — UPC e a ORTN. A primeira é reajustável a cada trimestre, a segunda tem seu valor alterado mensalmente. De janeiro a março as duas se tornaram mais caras de 16 a 17%.

É ainda o balancete de 31 de dezembro de 1981 que revela que, ao fim do ano passado, os contratos vigentes da administração direta da Paraíba, firmados entre 1972 e 1981, que integravam a dívida fundada em UPCs, acusavam um saldo devedor, naquela data, de 3.357.585 (três milhões trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco) UPCs, aproximadamente 3,4 bilhões de cruzeiros, dos quais 37,3% de responsabilidade da presente administração. Com relação à dívida fundada em ORTNs, o saldo devedor dos contratos com diversas instituições de crédito (BNDE, BNB, Caixa Econômica e Banco Econômico) equivalia a 2.310.417 (dois milhões trezentos e dez mil, quatrocentos e dezessete) ORTNs, valendo então 3,2 bilhões de cruzeiros, dos quais, 96,1% contraídos pelo atual Governador. Registre-se que, destes empréstimos em ORTNs, mais de 1 bilhão de cruzeiros já se incluíram no saldo devedor à conta de recursos contratados diretamente para aplicação no Espaço Cultural.

Para atender aos encargos da dívida — amortizações, juros e acessórios — o orçamento estadual de 1982 adota uma previsão de 3,34 bilhões de cruzeiros que representam 19% da receita prevista do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM), praticamente a única fonte interna de recursos do Governo estadual e aquela que pode assegurar efetivamente a capacidade de pagamento das dívidas assumidas. Pois bem, essa previsão representa um acréscimo de 90% em relação à situação encontrada em 31 de dezembro de 1980 (10% do ICM).

Por isso é uma temeridade aceitar que o Estado eleve em mais 40% sua dívida fundada em dólares mediante a contratação de mais 20 milhões de dólares de empréstimo. Tanto se justifica essa cautela quanto se conhece — e o próprio Governo o confessa nas previsões orçamentárias e na justificativa ao Senado — que parte desses 20 milhões de dólares já se destina a atender aos encargos assumidos com os empréstimos anteriores. Vale dizer, o Estado insiste em envolver-se na mesma situação dramática em que se encontra o País, obrigado a novamente endividar-se no exterior para pagar as dívidas já contraídas lá fora.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, confirma-se deste modo a suspeita que se tinha, desde o início dessa política de endividamento inconsequente, que a abertura para os Estados de facilidades de negociações de empréstimos com banqueiros de outros países tem como objetivo socorrer o Governo da União na sua fome de divisas que a economia do país, condenada à recessão, não tem condições de prover para manter o equilíbrio de nossas contas externas.

No caso da Paraíba, a verdade se exprime rudemente quando se confirma que o Governo atual se endivida por endividar-se, pois não tem nenhum plano de desenvolvimento que possa absorver tamanho volume de recursos em inversões produtivas. Basta mencionar que o Sr. Governador do Estado só conseguiu formular um plano de aplicação para a primeira parcela de 20 milhões de dólares dos 40 milhões recebidos até agora. A segunda parcela de 20 milhões não teve, até o momento, seu plano de aplicação publicado sabendo-se que está sendo utilizada de forma indiscriminada, atendendo-se a

tudo, inclusive ao reforço dos gastos que se multiplicam com a implantação do Espaço Cultural.

A pressão por recursos gerados no próprio Estado vai, em consequência, crescendo gradativamente. No ano passado o Governo fechou o exercício devendo 1,158 bilhões de cruzeiros ao BNB e ao Banco do Brasil a título de antecipações de receita. Este ano a situação tende a se agravar e o Estado terá, certamente, dificuldades para manter seus gastos rotineiros.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando se procura sustar o endividamento em limites aceitáveis defende-se a manutenção dos gastos de custeio do Estado a níveis normais, sem o sacrifício de suas funções e garantindo-se inclusive o pagamento do funcionalismo. E, por outro lado, evita-se que, ao fim de seu mandato, um Governo que não tem uma política de endividamento venha a converter em gastos suntuários recursos que poderão no futuro representar o resíduo crítico de uma poupança que deverá ser orientada exclusivamente para o desenvolvimento do Estado. Os que postulam o Governo da Paraíba, em qualquer partido, estão obrigados a considerar, com seriedade e apreensão, a grave situação econômica financeira do Estado.

*O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?*

*O Sr. Milton Cabral — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?*

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Concedo o aparte, em primeiro lugar, ao nobre Senador Milton Cabral.

*O Sr. Milton Cabral —* Senador Humberto Lucena, estou atentamente ouvindo o discurso que V. Ex<sup>e</sup> faz neste momento, e como representante do Estado da Paraíba nesta Casa, sou obrigado evidentemente a discordar de algumas colocações do discurso de V. Ex<sup>e</sup>, com relação a cifras. Em primeiro lugar, Senador, V. Ex<sup>e</sup> diz que o Estado da Paraíba contratou 49 milhões de dólares.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Quem diz não sou eu. É o balancete publicado pelo *Diário Oficial* da Paraíba e, bem assim, as certidões do Senado.

*O Sr. Milton Cabral —* Acontece que, desses 49 milhões de dólares, 20 milhões estão aqui, aguardando a aprovação do Senado.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — V. Ex<sup>e</sup> se engana. Com esses 20 milhões a nossa dívida externa passa a 69 milhões.

*O Sr. Milton Cabral — Não. Passa a 49 milhões.*

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — A 69 milhões, Senador.

*O Sr. Milton Cabral — Não, passa a 49 milhões.*

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Não, a 69 milhões.

*O Sr. Milton Cabral — Bom, esse é o número que tenho.*

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Duas parcelas de 20 milhões já foram contratadas, com autorização do Senado.

*O Sr. Milton Cabral — Não. Saiu uma parcela de 20; a segunda é que está para sair.*

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Votamos uma em 1979 e outra em 1980.

*O Sr. Milton Cabral —* Uma saiu, pois V. Ex<sup>e</sup> declarou que aprovou, e a segunda está em tramitação.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Não! Houve um empréstimo em 1979 e outro empréstimo em 1980, nobre Senador, de 20 milhões de dólares cada um. Em 1979 quem estava no Senado, no seu lugar, era o nobre Senador Mauricio Leite.

*O Sr. Milton Cabral — Foram os primeiros 20 milhões.*

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — E os segundos, em 1980.

*O Sr. Milton Cabral — Bom. O número que tenho é esse. Eu posso voltar em outra oportunidade.*

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Os 20 milhões de dólares que dependem ainda do Senado, evidentemente, não foram contratados. Com mais esse empréstimo, repito, o endividamento externo da Paraíba chegará a 69 milhões de dólares.

*O Sr. Milton Cabral — Não foram contratados. Esse era o reparo inicial.*

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Nobre Senador, a Assembléia da Paraíba autorizou o Governo do Estado a contrair empréstimos em dólares até o valor de 80 milhões.

*O Sr. Milton Cabral — De qualquer maneira, nobre Senador, segundo a análise do Banco Central e conforme o autorizado pelo Conselho Monetário*

Nacional, o endividamento do Estado da Paraíba não chegou ainda a 50% da sua capacidade de endividamento. Portanto, não é uma situação alarmante; não chegou a 50% da sua capacidade de endividamento. V. Ex<sup>e</sup> sabe que a região nordestina vem padecendo de há algum tempo de grave crise econômica, problema de secas, de queda de produção. Enfim, V. Ex<sup>e</sup> sabe tanto quanto eu, como este plenário sabe e todos os Senadores da Oposição da região nordestina, como os do PDS, têm reclamado a assistência do Governo Federal àquela região. Pois bem, somente de interesse da região nordestina, estão paralizados no Senado Federal cerca de 51 bilhões de empréstimos. E é de se notar que no nosso caso particular, o caso do nosso Estado, por falta exatamente da chegada desses recursos que estão sendo solicitados, algumas estradas estão sendo paralisadas e cerca de quatro mil trabalhadores já foram despedidos exatamente em consequência dessa situação. O fato de o Estado pleitear novas entradas de recursos através de financiamento para realimentar, para rolar a sua dívida interna e externa, esse é um fato admissível, porque qualquer instituição privada ou pública, num momento de crise, tem que se valer de novos aportes de recursos para manter a sua dívida em ordem e isto não significa nenhum descalabro. A empresa privada faz isso, a empresa estatal também, os governos estaduais fazem isso e o governo da União também faz isso. E não é só o Brasil, todos os países fazem isto. O problema é a administração da dívida, isto que é o importante. E manter essa dívida dentro de uma capacidade de endividamento, que é o nosso caso, que não chegou ainda a 50%. Então, eu queria apenas, por enquanto, apresentar estes esclarecimentos que deverão fazer parte do discurso que V. Ex<sup>e</sup> está pronunciando. Muito grato.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Compreendo perfeitamente o esforço de V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Milton Cabral, para defender o Sr. Governador da Paraíba. V. Ex<sup>e</sup> está exercendo um dever de ofício. Tanto assim que começou o seu aparte dizendo que, como representante da Paraíba, se sentia obrigado a intervir no meu pronunciamento.

Evidentemente, V. Ex<sup>e</sup> traz números, em relação ao Nordeste, que não me dizem respeito. O que há da parte do PMDB é um posicionamento político com relação aos empréstimos de todos os Estados. Portanto, não adianta essa insistência em que estou prejudicando o Nordeste. Não! O que eu não desejo é onerar ainda mais as finanças do meu Estado, com novos empréstimos.

*O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?*

*O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?*

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Primeiramente concedo o aparte ao Senador Mauro Benevides; em seguida, ouvirei V. Ex<sup>e</sup>, Senador Evelásio Vieira.

*O Sr. Mauro Benevides —* Nobre Senador Humberto Lucena, eu já tive a oportunidade de ressaltar, nesta Casa, aquilo que se constitui competência nossa em termos de apreciar a concessão de autorização para empréstimos externos. Se é certo que cabe ao Senado proceder a essas autorizações, por outro lado, é inadmitida, em razão de princípios relacionados com a autonomia dos Estados e municípios, a fiscalização a ser exercida sobre o cumprimento exato daqueles planos de aplicação que orientam a postulação de cada Estado e de cada Município. O Senado concede a autorização, os planos de aplicação discriminam obras de relevância para cada comunidade, mas o Senado, sob pena de cometer infiltração ao princípio da autonomia dos Estados, não pode saber se a destinação será cumprida com a correta aplicação daqueles recursos; essa competência é dos Tribunais de Contas, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Municipais. Portanto, o Senado concede autorizações e não tem condições de exercitar o controle e a fiscalização da aplicação desses recursos. Outro aspecto que desejo chamar a atenção de V. Ex<sup>e</sup>, é que para elidir a exigência Constitucional da autorização, por parte do Senado, no ano passado, o Banco Central, através de uma portaria onde um ato normativo, permitiu que os bancos de desenvolvimento contraíssem empréstimos externos sem o crivo do Senado Federal. Já agora, os Governadores já partiram para outra linha de atuação para a obtenção de recursos, diante da posição assumida pelo Senado Federal, eles iniciaram a colocação no mercado daquelas Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional de cada unidade da Federação, tornando ainda assim mais insuportável a situação financeira desses Estados e dificultando, consequentemente, as futuras administrações. Também sob esses aspectos, V. Ex<sup>e</sup> poderia se deter, neste instante em que, com muita lucidez e brilhantismo que lhe é proverbial, aprecia esse problema da nossa posição em relação aos empréstimos concedidos a Estados e municípios.

*O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?*

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sou muito grato às colocações de V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Mauro Benevides, que vêm em apoio ao pronunciamento que ora faço.

Quanto ao final das suas palavras, no que tange às obrigações reajustáveis, para emití-las, os Governos estaduais necessitam também da autorização do Senado Federal. Sem ela, absolutamente, não podem fazer a emissão. Tanto é assim que estão aqui pendentes de aprovação, no Senado Federal, pedidos de autorização para emissões desse tipo, dos Governos do Rio Grande do Sul e de Minas Gerais.

Ouço o nobre Senador Evelásio Vieira, que já me havia solicitado o aparte anteriormente e, em seguida, o Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Evelásio Vieira — Senador Humberto Lucena, desejo comentar, rapidamente, a intervenção do Senador Milton Cabral. O Brasil tem, hoje, uma dívida na ordem de 70 bilhões de dólares, incluindo a dívida a curto prazo e a médio prazo. Essa dívida não vai a 5% da capacidade de endividamento do Brasil, mas ocorre que a dívida externa nos obriga, obriga o Governo brasileiro a novas e especiais concessões às empresas multinacionais. Obriga-nos a entregar matérias-primas, produtos elaborados e semi-elaborados a preços de banana, a preços vis. O endividamento externo brasileiro não vai a 5% da capacidade do endividamento do Brasil, mas nos levou a um desemprego de cinco milhões de trabalhadores brasileiros e a um regime de subemprego que atinge 16 milhões de brasileiros. Mas há uma tranquilidade para nós, deve haver uma tranquilidade para os paraibanos: a partir do ano que vem a Paraíba terá um governador que saberá reabilitar a Paraíba, saberá praticar o saneamento das finanças naquele Estado, vai saber administrar, com sabedoria, aquele importante Estado, porque já está em marcha a candidatura do Deputado Antônio Mariz para administrar aquele Estado com a bandeira do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex<sup>e</sup>, tem feito pronunciamentos sucessivos nesta tribuna sobre a economia do País com muita proficiência. Agora profere seu aparte e completa assim, em relação ao endividamento externo do Brasil, a resposta que dei ao aparte do nobre Senador Milton Cabral.

Ouço o nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior — Nobre Senador Humberto Lucena, não é meu propósito interferir ou mesmo analisar o discurso de V. Ex<sup>e</sup> no que tange ao empréstimo, especificamente, destinado ao seu Estado, à Paraíba. Lamento, entretanto, que o Senado — que, sem dúvida alguma, tem como específica entre as suas atribuições, a de velar pelo princípio da federação brasileira, pois somos diretamente os representantes dos Estados — continue a atentar contra a autonomia dos Estados, não respeitando o princípio federativo brasileiro. Eu não me refiro aos empréstimos externos, quanto a estes, é verdade, o Senado não pode abrir mão, e se porventura empréstimos externos estão sendo realizados sem a sua anuência, sem a sua aprovação, é claro que esses empréstimos estão sendo feitos ilegalmente. Agora eu quero me situar dentro daquele aspecto que tem sido a razão de ser de toda a minha existência política, para que a autonomia municipal, consagrada em todos os textos constitucionais brasileiros, não continue a ser uma farsa, não continue a ser um engodo, não continue a ser uma inverdade. Os municípios, quando necessitam contratar empréstimos, têm um órgão eleito pelo povo e esse órgão é a Câmara de Vereadores, que examina o empréstimo, que analisa o seu plano de aplicação. Portanto, a simples aprovação pela Câmara Municipal esgota o poder do município em contratar esse empréstimo. É, sem dúvida alguma, uma ignomínia que o Senado continue a insistir, invadindo e invalidando a autonomia municipal como, também, o Senado comete o mesmo equívoco em relação à Assembleia Legislativa, que é o órgão responsável pela autorização dos empréstimos estaduais — refiro-me aos empréstimos internos —, o Senado insistir em desrespeitar, mesmo, o princípio federativo, exigindo a sua aprovação, exigindo que esse empréstimo seja, por aqui, analisado. Disse bem o nobre Senador Mauro Benevides, argumentou com muita proficiência e, mais do que isto, deu uma lição a todos nós, que o Senado precisa compreender isto. Ora, os municípios estão esvaziados, os Estados estão empobrecidos. Por que não concedermos esses empréstimos internos? Eu apelaria para V. Ex<sup>e</sup>! Deixemos para debater os empréstimos externos porque, estes, realmente, implicam no aumento da dívida do país, mas quanto a esses empréstimos internos, nós devemos respeitar a autonomia municipal, nós devemos respeitar a autonomia dos Estados, porque só assim nós seremos dignos da Federação que juramos defender. Era o que eu queria dizer a V. Ex<sup>e</sup>, agradecendo e pedindo desculpas por ter sido mais longo do que desejava, sem que, de leve, fosse minha intenção prejudicar ou perturbar o curso do magnífico pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Só que V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Lomanto Júnior, com as suas palavras, me convida a fazer um outro discurso. Eu estou tratando de uma matéria específica em relação aos empréstimos do meu Estado e V. Ex<sup>e</sup> me convoca para uma discussão mais ampla. Considero-me também um municipalista como V. Ex<sup>e</sup>. Sou bastante sensível aos pleitos dos Srs. prefeitos municipais. Agora estou no momento jungido a uma decisão de minha Bancada, que, ainda ontem, conforme proposta que entreguei à Liderança do PDS, no Senado, numa abertura de sua posição obstrucionista, decidiu aprovar, prioritariamente, todos os empréstimos aos municípios, de até 50 milhões de cruzeiros.

O Sr. Lomanto Júnior — Seria muito mais lógico que aprovássemos todos os empréstimos internos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Lembro a V. Ex<sup>e</sup> que essa decisão implica na aprovação de cerca de 132 empréstimos aos municípios, sendo que nós temos, em tramitação na Casa, em torno de 300.

Agora, quanto mais, se V. Ex<sup>e</sup> pretende ampliar esse número, eu apenas lembraria a V. Ex<sup>e</sup> — sem querer de maneira alguma manter o debate, porque não pretendo sair do curso de minhas considerações sobre a Paraíba — que a maioria desta Casa não é nossa; não é do PMDB; é do PDS. V. Ex<sup>e</sup>s têm 37 Srs. Senadores, dos quais apenas 4 em campanha de reeleição ou para a disputa dos governos estaduais.

O Sr. Lomanto Júnior — A responsabilidade desta Casa não é apenas da Maioria; ela engloba todos os seus integrantes.

O SR. HUMBERTO LUCENA — A Oposição conta com 30 Senadores ao todo, dos quais 19 em campanha aberta para a reeleição ao Senado e para os governos de Estado. Veja V. Ex<sup>e</sup> que a responsabilidade está definida.

O Sr. Marcos Freire — V. Ex<sup>e</sup> já viu Maioria responsabilizar Minoria por não aprovar uma matéria? Onde é que já se viu uma coisa dessas??

O Sr. Lomanto Júnior — A responsabilidade é do Senado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — É o caso, nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Milton Cabral — Permite V. Ex<sup>e</sup>?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Concedo um novo aparte ao nobre Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral — Senador Humberto Lucena, atendendo à citação do Senador Evelásio Vieira, eu queria acrescentar o seguinte: o endividamento nacional de 60 ou 70 bilhões de cruzeiros nada tem a ver com a exportação de matérias-primas que, na sua opinião, é entregue a preços vis às multinacionais. O mercado internacional é amplo, o Brasil tem relações comerciais com quase todos os países do mundo e os preços não dependem de injunções dessa natureza. Não há a menor procedência o argumento de S. Ex<sup>e</sup>. No caso estadual, é evidente que o Governo de Estado, o Governador Tarésio Burity, está lutando desesperadamente para manter um mínimo de sobrevivência da economia estadual. E, repetindo o que eu já disse antes, diante da crise evidente que atravessa a região há longo tempo, não há outros meios a não ser apelar para financiamentos internos e externos. A Maioria aqui, do PDS desta Casa, nada mais faz do que atender às necessidades do povo deste País, sobretudo das regiões mais atrasadas. O PDS deve assumir a responsabilidade mesmo por esses empréstimos, porque ele está lutando para ajudar os Estados e Municípios.

O Sr. Marcos Freire — No entanto, não o tem feito, porque ele — o PDS — não comparece para votar os empréstimos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Realmente a responsabilidade, pela falta de fórum é toda do PDS, nobre Senador.

O Sr. Milton Cabral — V. Ex<sup>e</sup> sabe que temos uma maioria de 2 Senadores e é muito comum Senadores doentes, ausentes por esta ou aquela razão, que não têm nenhuma conotação com posição política ou qualquer coisa desse tipo porque, na realidade, o empenho da Maioria do PDS é ajudar os Estados e Municípios, os quais deveriam receber da Oposição um mínimo de solidariedade nesse empenho.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Só que a maioria não é apenas de 2 Senadores; é de 7. A Oposição tem 30 Senadores e o PDS dispõe de 37.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Solicito ao nobre Líder não aceitar mais apartes e concluir o seu pronunciamento, porque o tempo de V. Ex<sup>e</sup> já foi ultrapassado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço a advertência de V. Ex<sup>e</sup> e conto com a compreensão dos meus nobres pares.

Sr. Presidente, permita-me apenas ouvir os dois apartes finais dos Senadores Marcos Freire e Agenor Maria.

O Sr. Marcos Freire — Só para registrar, Senador Humberto Lucena, conclui-se das palavras dos representantes do PDS que, talvez, mais fraco, mais frágil que os municípios só mesmo o PDS, porque não tem força exataamente para ajudar, como disseram que era o seu propósito, os municípios. Quer dizer, se uma Maioria — passam-se os meses, passam anos — não consegue exatamente aprovar matéria em torno das quais eles dizem que têm interesse, então é porque realmente o PDS é mais frágil do que os próprios municípios.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas, quando o PDS quis aprovar o nome do Ministro Alfredo Buzaid, os seus Senadores vieram sôfregos ao plenário e deram uma Maioria tranquila.

O Sr. Marcos Freire — Então a história não está bem contada.

O Sr. Lomanto Júnior (Fora do microfone) — Com esse Regimento, não há maioria aqui que consiga aprovar nada!

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex<sup>e</sup> está dando um aparte fora do microfone e sem permissão do orador.

O Sr. Marcos Freire — O caso enfocado por V. Ex<sup>e</sup> desmente as palavras do Senador Lomanto Júnior.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço o nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria — Nobre Senador Humberto Lucena, a melhor maneira dos municipalistas do Governo ajudarem os municípios brasileiros é mudar essa filosofia tributária que está aí empobrecendo estes municípios e centralizando nas mãos do Governo Federal toda a economia do País. A melhor maneira seria esta. Se o Senador Lomanto Júnior quer ajudar os municípios e os municipalistas, a partir de hoje junte-se aos prefeitos, vá ao Presidente da República e imponha a modificação dessa filosofia que empobrece o município brasileiro. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Completando o pensamento de V. Ex<sup>e</sup>, Senador Agenor Maria, nós do PMDB — e creio que de todos os demais partidos de Oposição — votaríamos com agrado, com alegria mesmo, em prazo de urgência urgentíssima, uma proposta de emenda da constitucional do Governo que promovesse, através de uma reforma tributária, uma nova distribuição de rendas para fortalecer as finanças dos Estados e dos municípios, retirando-os da condição de pedentes perante a União; perante os bancos oficiais, perante o Senado.

Prossigo, Sr. Presidente.

Em suma, o atual Governador da Paraíba, em menos de três anos de Governo, aumentou em 81,5% o endividamento do Estado em moeda estrangeira. Ao assumir o Governo, a dívida externa da Paraíba era de US\$ 9.000.000,00, (nove milhões de dólares). Até agora elevou-a para US\$ 49.400.000,00 (quarenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares), quer mais US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), e ainda pode pedir mais US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), de acordo com decisão da Assembleia Legislativa do Estado, a quem solicitou autorização para financiamentos externos até US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares).

No que tange ao endividamento interno pretende acrescê-lo em mais de Cr\$ 749.781.000,00 (setecentos e quarenta e nove milhões e setecentos e oitenta e um mil cruzeiros), dando como garantia à Caixa Econômica Federal as quotas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

Ora, Sr. Presidente, Srs Senadores, foi o próprio Sr. Governador da Paraíba, ao responder entrevista coletiva que concedi à imprensa do meu Estado, aliás com palavras desabridas que não se compadecem com a compostura que deve manter um chefe de Estado, quem afirmou, categoricamente, que a receita proveniente do ICM só dá para pagar bem o funcionalismo do Estado. Como então S. Ex<sup>e</sup> oferece as quotas do ICM da Paraíba em garantia desse empréstimo à Caixa Econômica Federal? Das duas uma: ou o Governo do Estado honrará o seu compromisso com a Caixa Econômica Federal e atrasará o pagamento do funcionalismo ou, então manterá em dia o funcionalismo, mas não terá condições de resgatar as parcelas do empréstimo à Caixa Econômica Federal!

E não se deve esquecer que os empréstimos externos já contraídos e por contrair só poderão ser pagos também com recursos do ICM.

Ainda mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Sr. Governador da Paraíba está em fim de mandato, com poucos meses de governo, o que quer dizer que esses empréstimos agravarão de tal sorte a situação financeira que o Governador eleito a 15 de novembro próximo não terá condições de administrar o Estado. Passará todo o tempo de sua gestão pagando compromissos assumidos no Governo anterior.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que parece certo, incontestável mesmo, é que o Sr. Governador do Estado, convencido da vitória do PMDB na eleição para o Governo resolveu fazer uma política de "terra arrazada" para dificultar a tarefa do futuro governante da Paraíba. Tanto assim que, inescrupulosamente, colocou toda máquina administrativa do Estado a serviço da campanha do PDS e dos seus candidatos. Nunca se nomeou e se contratou tanto na Paraíba. É uma política de clientela desenfreada que, cada dia que passa, sacrifica mais os cofres do Estado.

Isto, sem falar nos gastos excessivos com a propaganda oficial. Agora mesmo após a divulgação de sua imagem colorida em anúncio de 2 páginas na revista *Veja*, ao preço módico de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), numa ostentação abusiva de sua vaidade pessoal, o Sr. governador do Estado, aproveitando aquela criação publicitária, resolveu exhibi-la em dezenas de *out-doors* por todos os recantos da capital e do interior da Paraíba, apesar de dizer que não é candidato a nenhum posto eletivo.

Anúncio semelhante, em preto e branco, foi também publicado na revista *Visão*.

Aliás, a respeito da publicidade oficial, a coisa já chegou a tomar ares de escândalo na Paraíba, quando o atual Governador foi obrigado a demitir de suas funções o seu primeiro Secretário de Comunicação Social, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, que fora flagrado em processo de grave corrupção administrativa, comprovado por fita magnética devidamente gravada e até hoje guardada a sete chaves pelos autores da denúncia que, vez por outra, ameaçam divulgar o seu conteúdo.

A propósito ainda da orgia publicitária do Sr. Governador do meu Estado, trago o testemunho até de titulares de órgãos federais do primeiro escândalo, segundo informe publicado pela *Folha de S. Paulo*, na sua seção "Painel", edição de 15 do corrente, nos seguintes termos:

#### "Números da exibição"

O Palácio do Planalto não está vendo com bons olhos a massa de propaganda pessoal que alguns governadores de Estado estão promovendo pelos jornais, rádio e televisão.

Existe até um órgão federal, qual suspeito seja do SNI — que está fazendo completo levantamento desses gastos, para posterior "cobrança" dos responsáveis. Folheando matéria publicitária numa revista de circulação nacional, paga pelo Governo da Paraíba, o dirigente do órgão desabafou: "Isto é um absurdo".

Por sua vez, *O Estado de S. Paulo*, do dia 25 último, ao anunciar a possível renúncia de alguns Governadores que pretendiam disputar postos eletivos, abriu espaço para esta notícia:

"O Governador da Paraíba, Tarcísio Buriti, tem concentrado de tal sorte a propaganda oficial sobre sua administração e sua personalidade, que se suspeita esteja plantando a semente de sua candidatura a Deputado federal".

Aliás, o eminent jurista Dalmo Dallari, em artigo publicado no *Folha de S. Paulo*, de 25 deste mês, sob o título "O direito de ter direitos", a certa altura afirma:

"Outra idéia fundamental é que o direito seja para todos. Assim, é contra o direito democrático a existência de privilégios obtidos e desfrutados através do artifício das formalidades, quando é evidente a imoralidade de tais privilégios. Isso acontece, por exemplo, quando o dinheiro do povo é usado para programação pessoal de Governantes, visando satisfazer vaidades, bem como para fins contrários ao interesse público, como o enriquecimento de pessoas ligadas ao Governo ou a compra de consciências. Em todos esses casos podem haver regras formais que protejam a imoralidade, dando-lhe sustentação legal. Mas essas regras serão anti-democráticas, ainda que tenham a aparência de regras jurídicas".

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Infelizmente, o que vem ocorrendo na Paraíba não é privilégio de meu Estado neste ano eleitoral.

Projeto recentemente apresentado na Câmara Federal pelo Deputado Audálio Dantas, PMDB-SP, pretende exatamente vedar a propaganda paga

por órgãos de Administração Pública Federal, Estadual e Municipal com indicações de nomes de autoridades ou administradores.

Em sua justificativa ao Deputado salienta com propriedade que "os detentores do Poder utilizam-se da publicidade comercial para enaltecer suas pessoas e o grupo político-partidário ao qual se encontram vinculados, procurando "vender" uma imagem positiva.

Tal procedimento, além de configurar mau uso dos dinheiros públicos, pois seguramente verbas de vulto são desviadas para essa "campanha", constitui, ainda, uma forma de viciar o processo eleitoral, o que se nos afigura inadmissível.

Somente no Estado de Minas Gerais, que de tantos e graves problemas se ressente, o Governador Francelino Pereira, de acordo com denúncia formulada pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 3 de janeiro de 1982, gastou cerca de quinhentos milhões de cruzeiros para melhorar sua imagem e promover os candidatos oficiais.

Em São Paulo, o Governador Paulo Maluf, utilizando-se de empresas como a VASP, o BANESPA, a CESP, a SABESP, a Caixa Econômica Estadual, e várias outras, vem promovendo agressiva campanha de publicidade, visando a sua promoção pessoal, em todo o País.

Além das verbas de propagandas gastos nos jornais e rádios privados, essa verdadeira escalada de corrupção eleitoral atinge os veículos de comunicação social pertencentes ao Governo, como é o caso da Rádio Televisão Cultura, em São Paulo."

E prossegue o Deputado Audálio Dantas em sua justificativa:

"No Paraná, no Rio Grande do Sul e em outros Estados e Municípios, o panorama é o mesmo, bastando ressaltar-se que Rondônia, Estado que acaba de ser criado, já esbanja seus parcos recursos com a promoção pessoal do coronel nomeado Governador.

Os casos aqui mencionados configuram não apenas corrupção administrativa em alta escala, mas, basicamente, um grave vício no processo eleitoral e na lisura das eleições a serem realizadas proximamente."

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que não quero, nem posso, nem devo, dentro desse contexto é, afim, cometer um crime contra a Paraíba e o seu povo, aprovando novos pedidos de empréstimos ao meu Estado. Pesei bastante a minha responsabilidade e decidi antecipar hoje desta tribuna, que desta vez, darei o meu voto contrário a esses financiamentos, quando eles forem finalmente incluídos na Ordem do Dia.

Não devo contribuir, com o meu apoio, para deteriorar ainda mais a situação financeira da Paraíba. Os paraibanos me conhecem e sabem que não assumiria semelhante atitude se não fosse para preservar os altos interesses do Estado.

Quanto às obras que eventualmente seriam feitas com os recursos desses empréstimos, muitas delas poderão ser custeadas por recursos federais através de convênios com o Estado. E as que porventura não forem concluídas ficarão para o futuro Governo, cujo titular será eleito pelo voto soberano do povo, ainda este ano.

Aliás, a título de ilustração, o Sr. Governador da Paraíba embargou a entrega pelo Ministério do Interior a cerca de 10 (dez) municípios dirigidos por prefeitos do PMDB, de recursos do Programa de Assistência aos Municípios, sob o argumento de que os prefeitos não mereciam a sua confiança. E como quer S. Ex<sup>e</sup> que nós, do PMDB, lhe abramos um crédito de confiança?

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se o Sr. Governador da Paraíba pretende a aprovação dos seus pedidos de empréstimos que apela aos 37 Senadores do PDS que são a maioria mais que absoluta do Senado Federal, para que lhes assegurem a sua presença e o seu apoio. Quanto a nós, do PMDB, não permitiremos, com o nosso voto, que se leve a Paraíba ao total descalabro administrativo, numa gestão ruinosa aos interesses do Estado, que abandonou as prioridades básicas dos setores econômico e social, de um povo pobre e quase miserável, para entregar-se, de corpo e alma, à construção de um Espaço Cultural que é, sem dúvida alguma, uma obra faraônica que agride as populações carentes do Estado e não tem similar no País e, talvez, na América Latina.

O mais lamentável, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que, também na Paraíba, é cada vez maior a contradição e o abismo entre o discurso do Sr. Governador e a sua ação político-administrativa.

*O Sr. Marcos Freire — Não é só no Estado da Paraíba, nobre Senador.*

*O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato a V. Ex<sup>e</sup>*

Senão, vejamos. Ao assumir o governo da Paraíba, o Sr. Tarcisio Buriti, ainda sob o tremendo impacto da surpresa de sua escolha bônica, proclamou categoricamente:

"Não comprehendo Democracia sem o respeito aos direitos das minorias;"

"Não comprehendo Democracia sem oposição aguerrida e fiscalizadora dos atos governamentais;"

"Não comprehendo Democracia sem imprensa livre e independente, que informe corretamente a opinião pública, a fim de que esta possa julgar a ação administrativa, para que o povo saiba o que se faz em seu benefício."

Enquanto isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a terrível intolerância do Sr. Governador da Paraíba para com as críticas da oposição cresce dia a dia, a ponto de perder totalmente a sua serenidade e, até mesmo, a compostura que lhe exige o cargo, para usar contra os seus adversários uma linguagem de arreio, numa demonstração de total desequilíbrio emocional e até mesmo de grave perturbação psicológica.

Ademais, como muito bem denunciou o futuro Governador da Paraíba, Deputado Antônio Mariz, o Sr. Governador do Estado "está tentando controlar abusivamente os meios de comunicação local, através do esbanjamento de verbas publicitárias". A sua insânia, nesse setor, não tem limites, pois inúmeras vezes, para impedir a execução de contratos dos veículos de radiodifusão com o PMDB, não vacilou em requisitar, por conta do dinheiro do povo, exatamente a mesma data e horário para fazer sua propaganda oficial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este era o pronunciamento que julguei necessário fazer hoje, nesta Casa, repito, com certo constrangimento, por abordar tema político do meu Estado, para responder às constantes e infundadas acusações que à minha pessoa tem sido feitas pelo Sr. Governador da Paraíba.

Ao longo de mais de 30 anos de minha vida de homem público, no exercício dos diversos mandatos que recebi do povo de meu Estado, sempre mantive com os meus adversários políticos um debate vigoroso e franco, porém dentro de um alto nível, que estou convencido deve ser o nível do debate político entre adversários leais, que não temem o julgamento soberano do povo através do voto livre. Não tem sido esse, infelizmente, o comportamento do atual Governador de meu Estado, aliás escolhido indiretamente em 1978.

Não vejo a hora, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, das eleições de 1982, para que o povo da Paraíba mostre ao Brasil, mais uma vez, que continua fiel às suas melhores tradições cívicas, numa linha de rebeldia e altivez que não se coaduna com os desmandos administrativos que infelicitam, já por longo tempo, a nossa terra e o seu povo bravo e forte. (*Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

## SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

### CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal da parte interessada, que o Projeto de Resolução nº 141, de mil novecentos e setenta e nove (de autoria da Comissão de Finanças como conclusão de seu parecer nº 1.068, de mil novecentos e setenta e nove), que autorizava o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares americanos), para financiar projetos de desenvolvimento econômico social do Estado foi aprovado, sem discussão, na sessão extraordinária de vinte e nove de novembro de mil novecentos e setenta e nove, em votação simbólica, transformando-se na Resolução nº 130, de mil novecentos e setenta e nove, publicado no Diário do Congresso Nacional (Seção II) de primeiro de dezembro de mil novecentos e setenta e nove, página 6.589. E por ser verdade, eu, Nerione Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada e autenticada pelo Senhor Primeiro-Secretário do Senado Federal. Senado Federal, em quinze de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Nerione Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa, Senador Cunha Lima, Primeiro-Secretário.

## SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

### CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal da parte interessada, que o Projeto de Resolução nº 54, de mil novecentos e oitenta e um, que autorizava o Governo do Estado da Paraíba a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares americanos), destinado a Programas Estaduais de Investimento, foi apreciado por esta Casa na sessão or-

dinária de vinte e nove de junho de mil novecentos e oitenta e um, obtendo trinta e um votos SIM, um abstenção e oito votos NÃO, tendo-se transformado na Resolução nº 43, de mil novecentos e oitenta e um, publicado no Diário do Congresso Nacional de sete de julho de mil novecentos e oitenta e um, página 12.568. E por ser verdade, eu, Nerione Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada e autenticada pelo Senhor Primeiro-Secretário do Senado Federal. Senado Federal, em quatorze de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Nerione Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa, Senador Cunha Lima, Primeiro-Secretário.

#### SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

##### CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal da parte interessada, que o Ofício nº S/38, de mil novecentos e oitenta e um, (nº 588, de vinte e três de novembro de mil novecentos e oitenta e um, na origem), do Governo do Estado da Paraíba, solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar operação de crédito, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares americanos), destinado ao Programa de Investimento do Estado, foi recebido e lido na sessão de vinte e sete de novembro de mil novecentos e oitenta e um, publicado em avulsos e despachados às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça. Certifico, ainda, que a Comissão de Finanças, examinando o referido Ofício, apresentou, como conclusão de seu parecer nº 1.390, de mil novecentos e oitenta e um, o Projeto de Resolução nº 247, de mil novecentos e oitenta e um, concedendo a autorização solicitada. Estudada pela Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto recebeu deste órgão técnico o parecer nº 1.391, de mil novecentos e oitenta e um, pela constitucionalidade e juridicidade; pronto para inclusão em Ordem do Dia, o Projeto de Resolução nº 247 de mil novecentos e oitenta e um, encontra-se na Secretaria-Geral da Mesa, não tendo, até a presente data, sido submetido à apreciação pelo Plenário. E por ser verdade, eu, Nerione Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada e autenticada pelo Senhor Primeiro-Secretário do Senado Federal. Senado Federal, em quatorze de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Nerione Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa, Senador Cunha Lima, Primeiro-Secretário.

#### SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

##### CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal da parte interessada, que a Mensagem nº 390, de mil novecentos e oitenta e um, (nº 588, de primeiro de dezembro de mil novecentos e oitenta e um, na Presidência da República), propondo ao Senado Federal seja autorizado o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 749.781.000,00 (setecentos e quarenta e nove milhões e setecentos e oitenta e um mil cruzeiros), para os fins que especifica, foi recebida e lida na sessão ordinária do dia dois de dezembro de mil novecentos e oitenta e um, publicada em avulsos e despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça. Certifico, ainda, que a referida Mensagem se encontra, na presente data, distribuída ao Relator na comissão de Economia, Senador Milton Cabral, que ainda não apresentou seu Relatório àquele Órgão Técnico. E por ser verdade, eu, Nerione Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada e autenticada pelo Senhor Primeiro Secretário do Senado Federal. Senado

Federal, em quatorze de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Nerione Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa, Senador Cunha Lima, Primeiro-Secretário.

#### VERIFICAÇÃO DE VOTAÇÃO

Item 23 da pauta:

##### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 54, DE 1981

Sim — 31  
Abstenção — 1  
Não — 8  
Total — 40

##### NOMES:

Aberbal Jurema — S  
Alberto Silva — N  
Alexandre Costa — S  
Aloysio Chaves — S  
Amaral Furlan — N  
Arno Damiani — S  
Benedito Canelas — S  
Bernadino Viana — S  
Cunha Lima — S  
Dinarte Mariz — S  
Dirceu Cardoso — N  
Eunice Michiles — S  
Evilaú Vieira — N  
Gabriel Hermes — S  
Helvídio Nunes — S  
Hugo Ramos — N  
Humberto Lucena — S  
João Calmon — S  
João Lucio — S  
Jorge Kalume — S  
José Caixeta — S  
José Fragelli — S  
José Lins — S  
José Sarney — S  
Laelia de Alcantara — A  
Lázaro Barbosa — N  
Leite Chaves — S  
Lomanto Junior — S  
Lourival Baptista — S  
Luiz Cavalcante — S  
Martins Filho — S  
Moacyr Dalla — S  
Nilo Coelho — S  
Orestes Quêrcia — S  
Passos Pôrto — S  
Paulo Brossard — N  
Pedro Simon — N  
Raimundo Parente — S  
Tancredo Neves — S  
Vicente Vuolo — S

#### ATA DAS COMISSÕES

##### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Delegação Legislativa nº 02, de 1982, que “Propõe delegação de poderes ao Presidente da República para elaboração de lei criando em cada unidade da federação um ‘Centro de Treinamento e Educação de Trânsito’”.

I<sup>a</sup> REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1982

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Eunice Michiles, Raimundo Parente, Passos Pôrto Mauro Benevides e Deputados Nosser Almeida, Josué de Souza, Horácio Matos, Raul Bernardo, Saramago Pinheiro, Isaac Newton e Octacílio Almeida, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Propos-

ta de Delegação Legislativa nº 02, de 1982, que “Propõe a delegação de poderes ao Presidente da República para elaboração de lei criando em cada unidade da federação um ‘Centro de Treinamento e Educação de Trânsito’”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Calmon, Lourival Baptista, Leite Chaves, Lázaro Barboza, Mendes Canale, Alberto Silva e Deputados Walter Garcia, Tidei de Lima, Mário Stamm e Juarez Baptista.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Passos Pôrto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Passos Pôrto convida o Senhor Deputado Octacílio Almeida para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Senador Leite Chaves .....	11 votos
Em branco .....	1 voto

*Para Vice-Presidente:*

Senadora Eunice Michiles .....	10 votos
Em branco .....	2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Leite Chaves e Eunice Michiles.

Assumindo a Presidência a Senhora Senadora Eunice Michiles agradece, em nome do Senhor Senador Leite Chaves e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Nosser Almeida para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de lei nº 2, de 1982-(CN), que “dispõe sobre a transferência de ações da COALBRA — Coque e Álcool da Madeira S/A, de propriedade do IBDF — Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, para a União Federal, e dá outras providências”.

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1982

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Almir Pinto, José Lins, Gabriel Hermes, Lourival Baptista, Agenor Maria, Affonso Camargo e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Osvaldo Coelho, Ronan Tito e Arnaldo Schmitt, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de lei nº 2, de 1982-(CN), que “dispõe sobre a transferência de ações da COALBRA — Coque e Álcool da Madeira S/A, de propriedade do IBDF — Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, para a União Federal, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Leite Chaves, Teotônio Vilela, Lázaro Barboza e Deputados Sebastião Andrade, Delson Scarano, José Amorim, Mário Frota e Ubaldo Dantas.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Osvaldo Coelho, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofícios da Liderança do Partido Democrático Social — (PDS), no Senado Federal, indicando o Senhor Senador Lourival Baptista para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador Jutahy Magalhães; e da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — (PMDB), na Câmara dos Deputados, indicando o Senhor Deputado Ronan Tito para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Deputado Modesto da Silveira.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica que, em virtude da substituição do Senhor Deputado Modesto da Silveira, anteriormente eleito titular da Presidência da Comissão, irá proceder eleição para preenchimento do cargo vago. Distribuídas as cédulas, o Senhor Deputado Osvaldo Coelho convoca o Senhor Deputado Arnaldo Schmitt para funcionar como escrutinador. Procedida a eleição, é o Senhor Deputado Ronan Tito eleito por unanimidade.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Ronan Tito agradece a honra com que foi distinguido, e concede a palavra ao Relator da matéria, Senador Almir Pinto, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 2, de 1982-(CN).

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1982, que “acrescenta parágrafo único ao artigo 85 da Constituição Federal”.

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1982

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Aderbal Jurema, Lourival Baptista, Jorge Kalume, Almir Pinto, Lázaro Barboza, Laélia de Alcântara, Franco Montoro, Agenor Maria, e Deputados José Machado, Pinheiro Machado e Mário Moreira, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1982, que “acrescenta parágrafo único ao artigo 85 da Constituição Federal”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, José Richa e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Marcelo Linhares, Adalberto Camargo, Igo Losso, Jorge Uequed, Cristina Tavares e Lúcio Cioni.

Da acordo com o que preceita o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Mário Moreira para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Senador Lázaro Barboza .....	11 votos
Em branco .....	01 voto

*Para Vice-Presidente:*

Senador Almir Pinto .....	11 votos
Em branco .....	01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Lázaro Barboza e Almir Pinto.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Lázaro Barboza agradece, em nome do Senhor Senador Almir Pinto e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Adalberto Camargo para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente da Comissão, demais membros da Comissão e irá à publicação.

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1982, que “altera a redação do artigo 169 da Constituição Federal, determinando o monopólio da União na comercialização de álcool carburante no território nacional”.

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1982

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Martins Filho, Raimundo Parente, Passos Pôrto, Jorge Kalume, José Lins, Henrique Santillo, Teotônio Vilela, Laélia de Alcântara, Leite Chaves e Deputados Odulfo Domingues, Antônio Morimoto e Jorge Vargas, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1982, que “altera a redação do artigo 169 da Constituição Federal, determinando o monopólio da União na comercialização de álcool carburante no território nacional”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lúcio, Mendes Canale e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Guido Arantes, José Amorim, Horácio Hortiz, Marcelo Cordeiro, Hélio Duque e Celso Carvalho.

De acordo com o que preceita o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Passos Pôrto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as

cédulas, o Senhor Senador Passos Pôrto convida o Senhor Deputado Antônio Morimoto para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*  
Senador Leite Chaves ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

*Para Vice-Presidente:*  
Senador Raimundo Parente ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-presidente, os Senhores Senadores Leite Chaves e Raimundo Parente.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Leite Chaves agradece, em nome do Senhor Senador Raimundo Parente e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Odulfo Domingues para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 8, de 1982 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.889, de 12 de novembro de 1981, que "cancela débitos para com as autarquias federais e dá outras providências".

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1982

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenas horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Lourival Baptista, Jutahy Magalhães, Raimundo Parente, Gabriel Hermes, Aloysio Chaves, Mauro Benevides, Affonso Camargo, Henrique Santillo e Deputados Manoel Ribeiro, Ludgero Raulino e Ubaldo Dantas, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 8, de 1982 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.889, de 12 de novembro de 1981, que "cancela débitos para com as autarquias federais e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Marcos Freire e Deputados Afro Stefanini, Ney Ferreira, Hermes Macedo, Maluly Neto, Jorge Uequed, Francisco Libardoni, Paulo Borges e Milton Figueiredo.

De acordo com o que preceita o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Senhor Deputado Ludgero Raulino para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*  
Senador Affonso Camargo ..... 11 votos.  
Em branco ..... 1 voto.

*Para Vice-Presidente:*  
Senador Raimundo Parente ..... 10 votos.  
Senador Mauro Benevides ..... 2 votos.

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Affonso Camargo e Raimundo Parente.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Affonso Camargo agradece, em nome do Senhor Senador Raimundo Parente e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Manoel Ribeiro para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 10, de 1982 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.891, de 15 de dezembro de 1981, que "dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de borderós e ingressos padronizados, de emissão da EMBRAFILME, pelas salas exibidoras nacionais".

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1982

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenas horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Lenoir Vargas, João Calmon, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Leite Chaves, Henrique Santillo, Laélia de Alcântara e Deputados Aluísio Bezerra, Edson Vidigal, Fernando Magalhães e Luiz Vasconcelos, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 10, de 1982 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.891, de 15 de dezembro de 1981, que "dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de borderós e ingressos padronizados, de emissão da EMBRAFILME, pelas salas exibidoras nacionais".

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Octávio Cardoso, Dirceu Cardoso, Mendes Canale e Deputados Vivaldo Frota, Pedro Carolo, Pedro Collin, Antônio Pontes, Audálio Dantas, Hildérico Oliveira e Pedro Sampaio.

De acordo com o que preceita o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lenoir Vargas que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lenoir Vargas convida o Senhor Deputado Aluísio Bezerra para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*  
Senador Mendes Canale ..... 10 votos.  
Em branco ..... 2 votos.

*Para Vice-Presidente:*  
Senador Moacyr Dalla ..... 10 votos.  
Em branco ..... 2 votos.

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Mendes Canale e Moacyr Dalla.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Moacyr Dalla, tendo em vista a ausência do Senhor Mendes Canale, agradece, em nome do Senhor Senador Mendes Canale e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Antônio Pontes para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 01, de 1982-CN, que "altera a Lei nº 5.919, de 17 de setembro de 1973, para autorizar o Poder Executivo a transferir o controle acionário de empresas subsidiárias da Siderurgia Brasileira S/A — SIDERBRAS e dá outras providências".

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1982

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenas horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Luiz Fernando Freire, Jorge Kalume, Bernardino Viana, Aderbal Jurema, Almir Pinto, Octávio Cardoso, Roberto Saturnino, Agenor Maria, Henrique Santillo e Deputados Paulino Cícero, Christiano Dias Lopes e Arnaldo Schmitt, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 01, de 1982-CN, que "altera a Lei nº 5.919, de 17 de setembro de 1973, para autorizar o Poder Executivo a transferir o controle acionário de empresas subsidiárias da Siderurgia Brasileira S/A — SIDERBRAS e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Nelson Carneiro, Affonso Camargo e Deputados Adhemar Ghisi, Cardoso

de Almeida, Antonio Ferreira, Cláudio Strassburger, Roberto Freire, Fued Dib, Ralph Biasi e Oswaldo Lima.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Henrique Santillo, que, solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofícios das Lideranças do Partido Democrático Social, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Senadores Luiz Fernando Freire, Almir Pinto e Deputados Adhemar Ghisi e Christiano Dias Lopes, para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Senadores Murilo Badaró e Jutahy Magalhães e Deputados Josias Leite e Darcilio Ayres, respectivamente.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Paulino Cícero, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 01, de 1982-CN, na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com restrições do Senhor Deputado Christiano Dias Lopes quanto ao artigo 2º do Projeto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 12, de 1982-CN, do senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.892, de 16 de dezembro de 1981, que "estimula a capitalização das empresas mediante isenção de imposto de renda sobre lucros decorrentes da alienação de imóveis e de participações societárias, e dá outras providências".

### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 1982

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dez horas e trinta minutos, na Sala de reuniões, da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Martins Filho, Luiz Cavalcante, Jorge Kalume, Gabriel Hermes, João Lúcio, Affonso Camargo, Lázaro Barboza, Franco Montoro e Deputados Nosser Almeida, Vingt Rosado e Raimundo Diniz, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 12, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.892, de 16 de dezembro de 1981, que "estimula a capitalização das empresas mediante isenção de imposto de renda sobre lucros decorrentes da alienação de imóveis e de participações societárias, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Mendes Canale, Orestes Quêrcia e Deputados Magno Bacelar, Jorge Paulo, Roberto Galvani, Iturival Nascimento, Antônio Anibelli, Ralph Biasi, Caio Pompeu e Luiz Baccarini.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Luiz Cavalcante que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Luiz Cavalcante convida o Senhor Deputado Raimundo Diniz para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Deputado Iturival Nascimento ..... 11 votos  
Em branco ..... 01 voto

*Para Vice-Presidente:*

Deputado Nosser Almeida ..... 11 votos  
Em branco ..... 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Iturival Nascimento e Nosser Almeida.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Nosser Almeida Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradece, em nome do Senhor Deputado Iturival Nascimento e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Jutahy Magalhães para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a mensagem nº 14, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.894, de 16 de dezembro de 1981, que "institui incentivos fiscais para empresas exportadoras de produtos manufaturados e dá outras providências".

### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 1982

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às onze horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Raimundo Parente, Moacyr Dalla, Jutahy Magalhães, Lourival Baptista, Jorge Kalume, Affonso Camargo, Henrique Santillo, Itamar Franco e Deputados Adriano Valente, Cardoso Alves e Mário Frota, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 14, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.894, de 16 de dezembro de 1981, que "Institui incentivos fiscais para empresas exportadoras de produtos manufaturados e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Mendes Canale, Gilvan Rocha e Deputados Antônio Amaral, Hugo Rodrigues da Cunha, Delson Scarano, Milvernes Lima, Amilcar de Queiroz, Sérgio Ferrara, Horácio Ortiz e Milton Figueiredo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jorge Kalume, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Jorge Kalume convida o Senhor Deputado Mário Moreira para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

<i>Para Presidente:</i>	
Deputado Sérgio Ferrara .....	12 votos
<i>Para Vice-Presidente:</i>	
Deputado Adriano Valente .....	11 votos
Em branco .....	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Sérgio Ferrara e Adriano Valente.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Adriano Valente agradece, em nome do Deputado Sérgio Ferrara e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Lourival Baptista para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros e irá à publicação.

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a mensgem nº 16, de 1982-(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.896, de 17 de dezembro de 1981, que "dispõe sobre a utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea e dá outras providências".

### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 1982

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenas horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Luiz Cavalcante, Bernardino Viana, João Lúcio, Jutahy Magalhães, Gastão Müller, Mauro Benevides, Evelásio Vieira, Alberto Silva e Deputados Francisco Leão, Gomes da Silva e José Costa, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 16, de 1982-(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.896, de 17 de dezembro de 1981, que "Dispõe sobre a utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Martins Filho, Franco Montoro e Deputados Inocêncio Oliveira, João Faustino, Theodorico Ferreira, Mendes de Melo, Rubem Figueiró, Nabor Júnior, Pedro Faria e Jorge Vargas.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gastão Müller, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gastão Müller convida o Senhor Deputado Francisco Leão para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Deputado José Costa .....	11 votos
Em branco .....	1 voto

*Para Vice-Presidente:*

Deputado Gomes da Silva .....	12 votos
São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados José Costa e Gomes da Silva.	

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado José Costa agradece, em nome do Senhor Deputado Gomes da Silva e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Jutahy Magalhães para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 17, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.897, de 17 de dezembro de 1981, que “dispõe sobre a composição da Categoria Direção Superior do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente do Ministério Público Federal, e dá outras providências”.

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 1982

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenas horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Moacyr Dalla, Raimundo Parente, José Lins, Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Laélia de Alcântara, Saldanha Derzi e Deputados Nélio Lobato, Marcelo Linhares, Epitácio Cafeteira e Amadeu Geara, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 17, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.897, de 17 de dezembro de 1981, que “dispõe sobre a composição da Categoria Direção Superior do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente do Ministério Público Federal, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lázaro Barboza, Gilvan Rocha, Franco Montoro e Deputados Emídio Perondi, Ruy Silva, José Torres, Antônio Pontes, Juarez Furtado, Jorge Gama e Peixoto Filho.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Passos Pôrto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Passos Pôrto convida o Senhor Deputado Epitácio Cafeteira para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Senadora Laélia de Alcântara .....	11 votos
Em branco .....	1 voto

*Para Vice-Presidente:*

Senador José Lins .....	11 votos
Em branco .....	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, a Senhora Senadora Laélia de Alcântara e Senador José Lins.

Assumindo a Presidência, a Senhora Senadora Laélia de Alcântara agradece, em nome do Senhor Senador José Lins e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Antônio Pontes para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrado eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 4, de 1982-CN, que “dispõe sobre a fixação do valor das anuidades e taxas devidas aos órgãos fiscalizadores do exercício profissional”.

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 1982

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dez horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, Aderbal Jurema, Passos Pôrto, Raimundo Parente, José Richa, Alberto Silva, Affonso Camargo e Deputados Nilson Gibson, Mendes de Melo, Amadeu Geara, Eloar Guazelli e Adhemar Santillo, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 4, de 1982-CN, que “dispõe sobre a fixação do valor das anuidades e taxas devidas aos órgãos fiscalizadores do exercício profissional”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Almir Pinto, José Lins, Mendes Canale, Gastão Müller e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Paulino Cícero, Antônio Pontes, Pedro Lucena e Airton Sandoval.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Alberto Silva, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Alberto Silva convida o Senhor Deputado Eloar Guazelli para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Deputado Amadeu Geara .....	11 votos
Em branco .....	1 voto

*Para Vice-Presidente:*

Senador Aderbal Jurema .....	11 votos
Em branco .....	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputado Amadeu Geara e Senador Aderbal Jurema.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Amadeu Geara agradece, em nome do Senhor Senador Aderbal Jurema e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Nilson Gibson para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 3, de 1982-CN, que “dispõe sobre filiação partidária em caso de incorporação de partidos políticos, e dá outras providências”.

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 1982

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às nove horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Henrique Santillo, Laélia de Alcântara, Lázaro Barboza, Itamar Franco e Deputados Antônio Russo, Waldir Walter, Adhemar Santillo e Edson Vidigal, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 3, de 1982-CN, que “dispõe sobre filiação partidária em caso de incorporação de partidos políticos, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Passos Pôrto, Bernardino Viana, Jorge Kalume, Almir Pinto, Ageor Maria e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Jorge Arbage, Isaac Newton, Nilson Gibson, Oswaldo Melo e Aldo Fagundes.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Lourival Baptista, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofícios das Lideranças do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, no Senado Federal, indicando os Senhores Senadores Lázaro Barboza, Laélia de Alcântara e Agenor Maria, para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Senadores Mauro Benevides, Affonso Camargo e Mendes Canale; na Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Deputados Adhemar Santillo, Waldir Walter e Edson Vidigal, em substituição aos Senhores Deputados Modesto da Silveira, João Linhares e Walber Guimarães, anteriormente designados.

Comunica, ainda, o Senhor Presidente, que a presente Sessão destina-se à apreciação de requerimento de autoria do Senhor Senador Henrique Santillo, no qual solicita sejam convidados a prestar esclarecimentos sobre a matéria, perante esta Comissão, os Senhores Doutor João Leitão de Abreu, Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República; Doutor Ibrahim Abi-Ackel, Ministro de Estado da Justiça; Senador José Sarney, Presidente do Diretório Nacional do Partido Democrático Social; Deputado Ulysses Guimarães, Presidente do Diretório Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e, finalmente, o Doutor Bernardo Cabral, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB.

O Senhor Presidente esclarece que com a presença de, apenas, nove Senhores Parlamentares, não será possível a deliberação, por parte da Comissão sobre o supracitado requerimento, marcando-se, oportunamente, uma nova reunião para este fim.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1982, que “revoga a alínea “a” do § 3º do artigo 147 da Constituição da República Federativa do Brasil”.

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 1982

Aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, João Lúcio, Jorge Kalume, Raimundo Parente, Affonso Camargo, Henrique Santillo, Franco Montoro, Mauro Benevides e Deputados Josias Leite, José Mendonça Bezerra, Amadeu Gera e Roberto Freire, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1982, que “revoga a alínea “a” do § 3º do artigo 147 da Constituição da República Federativa do Brasil”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Eunice Michiles, Teotônio Vilela e Deputados Jairo Magalhães, Oswaldo Coelho, Francisco Rossi, Natal Gale, Antônio Russo, Rensemburgo Romano e Oswaldo Macedo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume à Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jorge Kalume, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Jorge Kalume convida o Senhor Deputado Amadeu Gera para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Deputado Roberto Freire .....	1
11 votos	

Deputado Oswaldo Macedo .....	01 voto
-------------------------------	---------

*Para Vice-Presidente:*

Deputado Oswaldo Coelho .....	11 votos
-------------------------------	----------

Deputado Jairo Magalhães .....	01 voto
--------------------------------	---------

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Roberto Freire e Oswaldo Coelho.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Roberto Freire agradece, em nome do Senhor Deputado Oswaldo Coelho e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Helvídio Nunes para relatar a Proposta.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1981, que “acrescenta parágrafo ao artigo 153 da Constituição Federal”.

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 1982

Aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, Moacyr Dalla, Jorge Kalume, João Lúcio, Lourival Baptista, João Calmon, José Richa, Lázaro Barboza e os Senhores Deputados Nosser Almeida, Nilson Gibson, Elquissón Soares e Arnaldo Schimitt, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1982, que “acrescenta parágrafo ao artigo 153 da Constituição Federal”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Leite Chaves, Agenor Maria, José Fragelli e os Senhores Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Gomes da Silva, Guido Arantes, Jackson Barreto, Carlos Bezerra e Edson Vidigal.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Arnaldo Schimitt, que, solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento do Ofício da Liderança do Partido Democrático Social, na Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Deputados Nosser Almeida e Nilson Gibson, para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Deputados Adalberto Camargo e Darcilio Ayres, respectivamente.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Bernardino Viana, que emite parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1982, na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistenté da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1982, que “dispõe sobre inelegibilidade por parentesco”.

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 1982

Aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Raimundo Parente, Aderbal Jurema, José Lins, Lenoir Vargas, Dirceu Cardoso, Henrique Santillo, Franco Montoro e os Senhores Deputados Leorne Belém, José Mendonça, Tarcísio Delgado e Lourenberg Nunes Rocha, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1982, que “dispõe sobre inelegibilidade por parentesco”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Canelas, Orestes Quêrcia, Tancredo Neves e os Senhores Deputados Josias Leite, Antônio Morimoto, Claudino Sales, Oswaldo Melo, Antônio Russo, Mário Frota e Jorge Moura.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Lenoir Vargas, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofício da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, no Senado Federal, indicando o Senhor Senador Henrique Santillo para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador Nelson Carneiro, anteriormente designado.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Leorne Belém, que emite parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1982.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a

presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 8, de 1982-(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.889, de 12 de novembro de 1981, que "cancela débitos para com as autarquias federais e dá outras providências".

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 1982

Aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Lourival Baptista, Jutahy Magalhães, Raimundo Parente, Gabriel Hermes, Aloysio Chaves, Mauro Benevides, Affonso Camargo e os Senhores Deputados Afro Stefanini, Manoel Ribeiro, Ludgero Raulino e Ubaldo Dantas, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 8, de 1982-(CN), do Senhor Presidente submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.889, de 12 de novembro de 1981, que "cancela débitos para com as autarquias federais e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Marcos Freire, Henrique Santillo e os Senhores Deputados Ney Ferreira, Hermes Macedo, Maluly Neto, Jorge Uequed, Francisco Libardoni, Paulo Borges e Milton Figueiredo.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Affonso Camargo, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Manoel Ribeiro, que emite parecer favorável à Mensagem nº 8, de 1982-(CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 21, de 1982-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1979, (nº 1.849/76, na origem), que "estabelece normas sobre a documentação exigida aos candidatos, em concursos públicos".

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1982

Aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões, da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, Moacyr Dalla e Deputados Nilson Gibson e João Gilberto, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 21, de 1982-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1979, (nº 1.849/76 na origem), que "estabelece normas sobre a documentação exigida aos candidatos, em concursos públicos".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Moacyr Dalla, que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Lázaro Barboza e Deputado Djalma Bessa.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Moacyr Dalla convida o Senhor Deputado Nilson Gibson para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*  
Deputado João Gilberto ..... 3 votos  
Em branco ..... 1 voto

*Para Vice-Presidente:*  
Deputado Nilson Gibson ..... 3 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados João Gilberto e Nilson Gibson.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado João Gilberto agradece, em nome do Senhor Deputado Nilson Gibson e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos a designar o Senhor Senador Bernardino Viana para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 29, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.907, de 28 de dezembro de 1981, que "reajusta os valores de vencimentos e provenientes dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público, e dá outras providências".

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1982

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Almir Pinto, Jorge Kalume, Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Moacyr Dalla, Laélia de Alcântara, Saldanha Derzi, José Fragelli, Mendes Canale e Deputados Ronaldo Ferreira Dias, Juarez Furtado, Gilson de Barros e Iturival Nasimento, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 29, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.907, de 28 de dezembro de 1981, que "reajusta os valores de vencimentos e provenientes dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Affonso Camargo e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, João Clímaco, Ubaldo Barém, Adalberto Camargo, Fernando Cunha e Paulo Borges.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Gilson de Barros para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*  
Senador Mendes Canale ..... 12 votos  
Senador José Fragelli ..... 2 votos

*Para Vice-Presidente:*

Senador Passos Pôrto ..... 13 votos  
Senador Jutahy Magalhães ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Mendes Canale e Passos Pôrto.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Mendes Canale agradece, em nome do Senhor Senador Passos Pôrto e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Ronaldo Ferreira Dias para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1982, que "dá nova redação ao § 4º do art. 175 da Constituição Federal".

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1982

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, João Lúcio, Lourival Baptista, José Lins, Passos Pôrto, Gabriel Hermes, Lázaro Barboza, Alberto Silva e Deputados Josias Leite, Evandro Ayres de Moura, José de Castro Coimbra e Carlos Santos, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1982, que "dá nova redação ao § 4º do art. 175 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Nelson Carneiro, Agenor Maria, Itamar Franco e Deputados Jairo Magalhães, Simão Sessim, Waldmir Belinati, Ruy Côdo, Ernesto de Marco, Luiz Leal e Pinheiro Machado.

Havendo número régimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Lourival Baptista, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, tendo em vista o Senhor Presidente da Comissão, Senador Itamar Franco, encontrar-se presidindo a Sessão Ordinária do Senado Federal, no mesmo horário da presente reunião. A seguir, o Senhor Presidente, Senador Lourival Baptista, solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício da Liderança do Partido Democrático Social — PDS, no Senado Federal, indicando o Senhor Senador José Lins para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador Almir Pinto.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente comunica que irá redistribuir a matéria ao Senhor Deputado Evandro Ayres de Moura.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Evandro Ayres de Moura, que emite apreço pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1982.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 16 e 18, de 1982, que “alteram o artigo 25, “caput”, da Constituição, modificado pelas Emendas Constitucionais nºs 5 e 17”.**

#### I<sup>a</sup> REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1982

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Fi-

nanças, presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, José Lins, Jorge Kalume, Lomanto Júnior, José Richa, Henrique Santillo, Alberto Silva, Laélia de Alcântara e Deputados Josias Leite, José Carlos Fagundes, Juarez Furtado e Juarez Batista, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 16 e 18, de 1982, que “altera o artigo 25, “caput”, da Constituição, modificado pelas Emendas Constitucionais nºs 5 a 17”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Canelas, João Lúcio, Mendes Canale e Deputados Jairo Magalhães, Antônio Ferreira, João Clímaco, Roberto Galvani, Aldo Fagundes, Antônio Russo e Ubaldo Dantas.

De acordo com o que preceituá o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jorge Kalume, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo régimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Jorge Kalume, convida o Senhor Deputado Juarez Furtado para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Senador Alberto Silva ..... 11 votos

Em branco ..... 1 voto

*Para Vice-Presidente:*

Senador Bernardino Viana ..... 11 votos

Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Alberto Silva e Bernardino Viana.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Alberto Silva agradece, em nome do Senhor Senador Bernardino Viana e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Josias Leite para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.